



518

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 23/2024

Processo Administrativo Nº 06.004/2024

A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO de na forma ELETRÔNICA mediante as condições estabelecidas neste Edital.

ÓRGÃO GERENCIADOR

Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA



ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

OBJETO

Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em fornecimento de peças e manutenção de bombas de abastecimento de água e painéis elétricos



VALOR TOTAL ESTIMADO

R\$ 950.762,98 (novecentos e cinquenta mil, setecentos e sessenta e dois reais e noventa e oito centavos)



PORTAL UTILIZADO: Licita Itinga

ENDEREÇO DO PORTAL: www.licitaitingama.com.br

DATA: 05 de Agosto de 2024

HORÁRIO: 09:00h (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)

E-MAIL: cpl@itinga.ma.gov.br



AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Caio Vitor Delgado Cardoso



AUTORIDADE COMPETENTE

Jediel Silva Pereira



512
6

CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO
FORMA DE ADJUDICAÇÃO	GLOBAL
MODO DE DISPUTA	ABERTO/FECHADO
INTERVALO ENTRE OS LANCES	R\$ 1,00 (um real)
REGIME DE EXECUÇÃO	FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ASSOCIADO
EXIGÊNCIA DE VISITA TÉCNICA	NÃO
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS	NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE PROPOSTA	NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE CONTRATO	NÃO
PERMITE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO	NÃO
HAVERÁ INVERSÃO A FASE DE HABILITAÇÃO?	NÃO
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	90 (noventa) DIAS

DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	NÃO
Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	SIM (REGIONAL)



513
8

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. A presente licitação tem por objeto Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em fornecimento de peças e manutenção de bombas de abastecimento de água e painéis elétricos, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Plataforma do Pregão e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

2.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste procedimento de contratação as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação, previamente credenciadas no sistema "LICITA ITINGA" através do site www.licitaitingama.com.br.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste certame deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.1.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.1.4. Informações complementares sobre o credenciamento junto ao provedor do sistema deverão ser obtidas diretamente com o suporte técnico da plataforma indicada neste edital.

3.2. Conforme definido nos Critérios Gerais da Contratação, no preâmbulo deste edital, os itens ou lotes, conforme o critério de adjudicação, com valores até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), são de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do processo de contratação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

5/4
8

valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.3. Ficam impedidos de participar desta licitação:

- 3.3.1. Aquele que não atenderem às condições deste edital;
- 3.3.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.3.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.3.4. Aquele que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;
 - 3.3.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.
- 3.3.5. Pessoa Física ou Jurídica que se encontre, ao tempo do processo de contratação, impossibilitada de contratar com a administração pública em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - 3.3.5.1. O impedimento de que trata o este item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.3.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.3.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.3.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.3.9. Agente público do órgão ou entidade licitante;
 - 3.3.9.1. A vedação de que trata este estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional



515
8

especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

- 3.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, do processo de contratação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.3.12. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;
- 3.4. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.5. A simples apresentação da proposta implica, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o agente de contratação de qualquer responsabilidade civil ou penal.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. **No preâmbulo deste edital está definido se a fase de habilitação poderá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.**
 - 4.1.1. Caso a fase de habilitação NÃO anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, dos documentos de habilitação somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
 - 4.1.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto neste Edital.
- 4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.3. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor de sua proposta, já considerados e incluso todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.
- 4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
 - 4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;



516
8

- 4.4.2. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.4.3. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.10. O prazo de validade da proposta é aquele estabelecido no preâmbulo deste edital de licitação, contados da data de abertura da sessão pública.
 - 4.10.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.
- 4.11. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.12. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 5.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 5.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do presente procedimento de contratação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.



517
9

- 5.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança de sua proposta e seus documentos de habilitação.
- 5.5. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretroatáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 6.1. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
 - 6.1.1. Também será desclassificada a proposta preenchida e que identifique o licitante.
 - 6.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
 - 6.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.2. O Agente de Contratação poderá suspender a sessão pública da licitação quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.
 - 6.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Agente de Contratação enviará, via chat, mensagens aos licitantes informando a data prevista para o início da oferta de lances.
- 6.3. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.
- 7.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertado e registrado no sistema
- 7.3. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, está estabelecido no preâmbulo deste edital.
- 7.4. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.
- 7.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.6. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 7.7. O licitante poderá solicitar a exclusão de seu último lance ofertado, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável, que será avaliado pelo Agente de Contratação.
- 7.8. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja entendido como manifestamente inexecutável.



518
B

- 7.9. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.10. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.11. **No preâmbulo deste edital está definida o modo de disputa deste certame, que poderá ser:**
- 7.11.1. **Modo de Disputa Aberto:**
- 7.11.1.1. No modo de disputa “aberto”, a apresentação de lances públicos é de forma sucessiva, com prorrogações.
 - 7.11.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
 - 7.11.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
 - 7.11.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
 - 7.11.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.11.2. **Modo de Disputa Aberto -Fechado:**
- 7.11.2.1. No modo de disputa “aberto e fechado”, é quando os licitantes apresentam lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
 - 7.11.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após isso, transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
 - 7.11.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
 - 7.11.2.3.1. O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por oferecer melhor lance.
 - 7.11.2.3.2. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.



519
8

- 7.11.2.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.11.2.4.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.11.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.11.3. **Modo de Disputa Fechado-Aberto:**
- 7.11.3.1. Poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 7.11.3.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 7.11.3.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11.3.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.11.3.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 7.12. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.12.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 7.12.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 7.12.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 7.12.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 7.12.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.



020
7

- 7.12.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 7.12.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
 - 7.12.2.2. empresas brasileiras;
 - 7.12.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 7.12.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS ÀS ME/EPPs

- 8.1. O licitante que deixar de assinalar o campo da “Declaração de ME/EPP” não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.
- 8.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e nos termos estabelecidos no preâmbulo do presente instrumento.
- 8.3. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:
 - 8.3.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste procedimento.
 - 8.3.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
 - 8.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

521
8

- 8.3.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.
- 8.3.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.
- 8.4. **No preâmbulo do presente instrumento constam todos os benefícios específicos que serão aplicados às microempresas e empresas de pequeno porte, e conforme cada benefício seguirão regras específicas, conforme estabelecido nos itens subsequentes.**
- 8.5. Quando aplicado o benefício de itens/lotos destinados à participação exclusiva para MEI/ME/EPP, com valores totais até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.5.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotos cujo valor total seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.
- 8.6. Quando aplicado o benefício de Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP?, proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.6.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotos cujo valor total seja superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão divididos em cotas para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme percentual estabelecido no preâmbulo deste instrumento.
- 8.6.2. Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, para cada item/lote, conforme itens relacionados no Termo de Referência.
- 8.6.3. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.
- 8.6.4. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação se dará pelo menor preço ofertado.
- 8.7. Quando aplicado o benefício de prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.7.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno sediada no âmbito local ou regional, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, será dada PRIORIDADE de contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, com a declaração de vencedor do item.
- 8.7.2. No preâmbulo deste instrumento convocatório está definido se o presente benefício será aplicado somente em âmbito local ou regional.



- 8.8. A participação nos itens/lotes expressamente reservados às microempresas e empresas de pequeno porte, por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

9. DA NEGOCIAÇÃO

- 9.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 9.2. O Agente de Contratação poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.
- 9.3. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 9.3.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 9.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 9.5. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance no prazo mínimo de 2h (duas horas), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, contado da convocação efetuada pelo Agente de Contratação.
- 9.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação justificada do licitante, formulada antes do fim do prazo, e formalmente aceita.
- 9.5.2. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.
- 9.6. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA FASE DE JULGAMENTO

- 10.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e as Condições de Participação deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 10.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

523
6

- 10.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e
- 10.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;
- 10.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992
- 10.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
 - 10.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
 - 10.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
- 10.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 10.5. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 10.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este Edital.
- 10.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
 - 10.7.1. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
 - 10.7.1.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 10.8. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.
 - 10.8.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

425
D

- 10.8.2. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.
- 10.8.3. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.
- 10.8.4. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).
- 10.9. Será desclassificada a proposta que:
 - 10.9.1. não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Agente de Contratação;
 - 10.9.2. contiver vícios insanáveis;
 - 10.9.3. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
 - 10.9.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 10.9.5. com valor unitário ou global com preços manifestamente inexequíveis
 - 10.9.5.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.
 - 10.9.5.2. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis)
 - 10.9.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 10.10. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores ao percentual indicado no preâmbulo deste Edital do valor orçado pela Administração.
 - 10.10.1. inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:
 - 10.10.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - 10.10.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 10.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema,



525
4

desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

- 10.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 10.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 10.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
 - 10.13.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
 - 10.13.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
 - 10.13.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
 - 10.13.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

11. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 11.1. **Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.**
- 11.2. A regra para o momento de envio dos documentos de habilitação é aquela definida no preâmbulo deste edital, podendo ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.3. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
 - 11.3.1. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 11.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, em 2 (duas) horas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

526
B

- 11.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
 - 11.5.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitação, situada no endereço indicado no rodapé deste edital.
- 11.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64)
 - 11.6.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
 - 11.6.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 11.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 11.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 11.9. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 11.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- 11.11. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
 - 11.11.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 11.12. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
 - 11.12.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

503

econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

- 11.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 11.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 11.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.
- 11.14.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 11.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
- 11.15.1. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 11.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma
- 11.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 11.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 11.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, especialmente quanto ao capital social ou patrimônio líquido mínimo, quando assim o edital exigir, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 11.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

12. DA AMOSTRA

- 12.1. As regras relacionadas a apresentação de amostras são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.



528
8

13. DA VISITA TÉCNICA

- 13.1. As regras relacionadas a visita técnica são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

14. DOS RECURSOS

- 14.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 14.2. Declarada a vencedora, o Agente de Contratação abrirá prazo não inferior a 10 (dez) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.
- 14.2.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 14.2.2. A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer importará a preclusão desse direito e autoriza o Agente de Contratação a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.
- 14.3. A licitante que manifestar a intenção de recurso deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.
- 14.3.1. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação
- 14.3.2. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 14.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 14.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 14.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente
- 14.7. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico com endereço no preâmbulo deste instrumento.

15. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 15.1. O órgão gerenciador pela presente contratação é aquele informado no preâmbulo do presente edital e é responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

529
B

- 15.2. São órgãos participantes os órgãos ou entidades da administração pública que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integram a Ata de Registro de Preços.
- 15.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão, respeitando-se os limites estabelecidos na legislação vigente.
- 15.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias.
 - 15.4.1. O órgão gerenciador poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.
- 15.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da contratação decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 15.6. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
 - 15.6.1. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito
 - 15.6.2. A assinatura deverá ser feita, preferencialmente, pessoalmente pelo representante legal da licitante na sede da Prefeitura Municipal.
 - 15.6.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer à Prefeitura Municipal para a assinatura, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura via endereço eletrônico de e-mail, que deverá ser devolvida em original, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) para o endereço constante do rodapé do presente.
 - 15.6.2.2. Considerar-se-á, para fins de contagem do prazo da assinatura, a data da postagem da Ata de Registro de preço.
 - 15.6.2.3. Poderá ainda ser assinada eletronicamente através de certificado digital, por processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.
 - 15.6.3. É facultada ao órgão gerenciador, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo.
- 15.7. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo assinalado no item anterior, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.



530
8

- 15.8. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 15.9. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
- 15.10. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 15.11. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.
- 15.12. A Ata de Registro de Preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e disponibilizada durante sua vigência.

16. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 16.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
 - 16.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
 - 16.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original
- 16.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
 - 16.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
 - 16.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 16.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
 - 16.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
 - 16.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.
- 16.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
 - 16.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 - 16.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor



531
8

condição.

17. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 17.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 17.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;
 - 17.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - 17.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 17.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 17.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 17.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
 - 17.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
 - 17.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 17.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
 - 17.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
 - 17.1.5. fraudar a licitação
 - 17.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 17.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 17.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 17.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
 - 17.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
 - 17.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 17.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 17.2.1. advertência;
 - 17.2.2. multa;
 - 17.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 17.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 17.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 17.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

532
B

- 17.3.2. as peculiaridades do caso concreto
- 17.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 17.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 17.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 17.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
 - 17.4.1. Para as infrações previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
 - 17.4.2. Para as infrações previstas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 17.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 17.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 17.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito desta Administração Pública direta e indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 17.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 17.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor desta Administração.
- 17.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 17.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá



533
B

- proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 17.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 17.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 17.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados a essa Administração.

18. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 18.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste procedimento de contratação mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico descrito no preâmbulo do presente edital ou através de campo próprio do sistema.
- 18.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 18.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 18.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 18.4. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 18.5. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Agente de Contratação será auxiliado pelo setor técnico competente.
- 18.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 18.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.
- 18.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural da plataforma utilizada para realização do certame através do endereço www.licitaitingama.com.br e vincularão os participantes e a Administração.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 19.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 19.2. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este procedimento de contratação por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.
- 19.2.1. A anulação do procedimento de contratação induz à extinção do contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

534
8

- 19.2.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- 19.3. O Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.
- 19.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta Prefeitura.
- 19.5. O Agente de Contratação ou à Autoridade Superior, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não comprometam a proposta, a legislação vigente e a lisura desta Licitação, reservando-se o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.
- 19.6. As normas que disciplinam este procedimento de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 19.7. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação deste.
- 19.8. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:
- 19.8.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
- 19.8.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
- 19.8.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, será priorizado de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.
- 19.9. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.
- 19.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Agente de Contratação em contrário.
- 19.11. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

535
8

- 19.12. Os casos omissos serão decididos pelo Agente de Contratação em conformidade com as disposições constantes das Leis no preâmbulo deste Edital e demais normas pertinentes.
- 19.13. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Itinga do Maranhão - MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 19.14. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios www.licitaitingama.com.br e www.itinga.ma.gov.br.
- 19.15. Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

20. ANEXOS

Anexo I	Termo de Referência	_____
Anexo II	Modelo de Proposta de Preços	_____
Anexo III	Minuta da Ata de Registro de Preços	_____
Anexo IV	Minuta do Termo de Contrato	_____

Itinga do Maranhão – MA, 18 de Julho de 2024.



Jediel Silva Pereira
Presidente da CAESI



536
6

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

SERVIÇOS COMUNS, LEI 14.233/2021.

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em manutenção de bombas de abastecimento de água e painéis elétricos, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento
- 1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 950.762,98 (novecentos e cinquenta mil, setecentos e sessenta e dois reais e noventa e oito centavos) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

LOTE 01 - CMB LEÃO MOD:MB6-760 DE 30CV 380V TRIFÁSICO/BOMBEADOR S40-12 ESTÁGIOS.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	PEÇAS: Retentor do motor, Jogo de cabo de saída do motor, Bucha do mancal superior do motor, Bucha do mancal inferior do motor, Bobina de campo do motor, Escora de apoio completa, Diafragma do motor, Disco de grafite do motor, Pastilhas de aço do motor, Bucha para rotor do bombeador, Bucha de guia do bombeador, Luva de acoplamento do bombeador, Bucha de guia inferior/ superior do motor, Caixa do diafragma do motor, Rotor do bombeador, Eixo do bombeador, Corpo de válvula de retenção do bombeador, Sino Afastador de areia, Crivo do bombeador, Proteção do cabo elétrico do bombeador, Segmento do mancal, Pino de guia flutuante, Bucha de guia axial, Parafuso allen inox, Anel de vedação, Protetor da bobina inferior/superior, Prisioneiro de fixação, Porca calota, Anel de grafite, Chaveta para eixo do bombeador, Difusores p/bombeador, Bucha de desgaste, Anel de fixação superior/inferior, Chaveta superior e inferior do rotor do motor, Vedação de cabo de saída, Mola, Tampa do mancal superior/inferior do motor. QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 11.400,30	PEÇAS	1	R\$ 11.400,30	R\$ 11.400,30
2	SERVIÇOS: Embuchamento do mancal superior e inferior, Serviço de rebobinamento do motor, Serviço técnico do motor, Serviço de embuchamento do corpo de estágios, Serviço de desempenho do eixo do bombeador, Serviço técnico do bombeador, Serviço técnico de retífica do induzido do motor, Retífica do rotor do bombeador. QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE	SERVIÇOS	1	R\$ 7.004,91	R\$ 7.004,91



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

537
FCS
D

Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 1,00 | Valor Total R\$ 7.004,91

Valor Total do Lote

R\$ 18.405,21

LOTE 2 - CMB EBARA DE 5.5 HP 380V TRIFÁSICO/BOMBEADOR MODELO 4BPS91 DE 22 ESTÁGIOS.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
3	PEÇAS: Retentor do motor, Jogo de cabo de saída do motor, Bucha do mancal superior do motor, Bucha do mancal inferior do motor, Bobina de campo do motor, Escora de apoio completa, Diafragma do motor, Disco de grafite do motor, Pastilhas de aço do motor, Bucha para rotor do bombeador, Bucha de guia do bombeador, Luva de acoplamento do bombeador, Bucha de guia inferior/ superior do motor, Caixa do diafragma do motor, Rotor do bombeador, Eixo do bombeador, Corpo de válvula de retenção do bombeador, Sino Afastador de areia, Crivo do bombeador, Proteção do cabo elétrico do bombeador, Segmento do mancal, Pino de guia flutuante, Bucha de guia axial, Parafuso allen inox, Anel de vedação, Protetor da bobina inferior/superior, Prisioneiro de fixação, Porca calota, Anel de grafite, Chaveta para eixo do bombeador, Difusores p/bombeador, Bucha de desgaste, Anel de fixação superior/inferior, Chaveta superior e inferior do rotor do motor, Vedação de cabo de saída, Mola, Tampa do mancal superior/inferior do motor.	PEÇAS	1	R\$ 2.833,43	R\$ 2.833,43

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 1,00 | Valor Total R\$ 2.833,43

SERVIÇOS: Embuchamento do mancal superior e inferior, Serviço de rebobinamento do motor, Serviço técnico do motor, Serviço de embuchamento do corpo de estágios, Serviço de desempenho do eixo do bombeador, Serviço técnico do bombeador, Serviço técnico de retífica do induzido do motor, Retífica do rotor do bombeador.

SERVIÇOS 1 R\$ 1.364,76 R\$ 1.364,76

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 1,00 | Valor Total R\$ 1.364,76

Valor Total do Lote

R\$ 4.198,19

LOTE 3 - CMB LEÃO MOD:350 DE 05CV 220V MONOFÁSICO/BOMBEADOR 4R6PB 22 ESTÁGIOS.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
5	PEÇAS: Retentor do motor, Jogo de cabo de saída do motor, Bucha do mancal superior do motor, Bucha do mancal inferior do motor, Bobina de campo do motor, Escora de apoio completa, Diafragma do motor, Disco de grafite do motor, Pastilhas de aço do motor, Bucha para rotor do bombeador, Bucha de guia do bombeador, Luva de acoplamento do bombeador, Bucha de guia inferior/ superior do motor, Caixa do diafragma do motor, Rotor do bombeador, Eixo do bombeador, Corpo de válvula de retenção do bombeador, Sino Afastador de areia, Crivo do bombeador, Proteção do cabo elétrico do bombeador, Segmento do mancal, Pino de guia flutuante, Bucha de guia axial, Parafuso allen inox, Anel de vedação, Protetor da bobina inferior/superior, Prisioneiro de fixação, Porca calota, Anel de grafite, Chaveta para eixo do bombeador, Difusores p/bombeador, Bucha de desgaste, Anel de fixação superior/inferior, Chaveta superior e inferior do	PEÇAS	1	R\$ 2.973,73	R\$ 2.973,73



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

538
8

rotor do motor, Vedação de cabo de saída, Mola, Tampa do mancal superior/inferior do motor.

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 1,00 | Valor Total R\$ 2.973,73

6 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS: Embuchamento do mancal superior e inferior, Serviço de rebobinamento do motor, Serviço técnico do motor, Serviço de embuchamento do corpo de estágios, Serviço de desempenho do eixo do bombeador, Serviço técnico do bombeador, Serviço técnico de retifica do induzido do motor, Retifica do rotor do bombeador.

SERVIÇOS	1	R\$ 1.944,74	R\$ 1.944,74
----------	---	--------------	--------------

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 1,00 | Valor Total R\$ 1.944,74

Valor Total do Lote

R\$ 4.918,47

LOTE 4 - CMB EBARA MOD: M6G DE 25HP 380V TRIFÁSICO/BOMBEADOR BHSE 635 09 ESTÁGIOS.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
7	PEÇAS: Retentor do motor, Jogo de cabo de saída do motor, Bucha do mancal superior do motor, Bucha do mancal inferior do motor, Bobina de campo do motor, Escora de apoio completa, Diafragma do motor, Disco de grafite do motor, Pastilhas de aço do motor, Bucha para rotor do bombeador, Bucha de guia do bombeador, Luva de acoplamento do bombeador, Bucha de guia inferior/ superior do motor, Caixa do diafragma do motor, Rotor do bombeador, Eixo do bombeador, Corpo de válvula de retenção do bombeador, Sino Afastador de areia, Crivo do bombeador, Proteção do cabo elétrico do bombeador, Segmento do mancal, Pino de guia flutuante, Bucha de guia axial, Parafuso allen inox, Anel de vedação, Protetor da bobina inferior/superior, Prisioneiro de fixação, Porca calota, Anel de grafite, Chaveta para eixo do bombeador, Difusores p/bombeador, Bucha de desgaste, Anel de fixação superior/inferior, Chaveta superior e inferior do rotor do motor, Vedação de cabo de saída, Mola, Tampa do mancal superior/inferior do motor.	PEÇAS	1	R\$ 8.949,53	R\$ 8.949,53

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 1,00 | Valor Total R\$ 8.949,53

8 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS: Embuchamento do mancal superior e inferior, Serviço de rebobinamento do motor, Serviço técnico do motor, Serviço de embuchamento do corpo de estágios, Serviço de desempenho do eixo do bombeador, Serviço técnico do bombeador, Serviço técnico de retifica do induzido do motor, Retifica do rotor do bombeador.

SERVIÇOS	1	R\$ 5.804,19	R\$ 5.804,19
----------	---	--------------	--------------

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 1,00 | Valor Total R\$ 5.804,19

Valor Total do Lote

R\$ 14.753,72

LOTE 5 - CMB EBARA MOD:M6G DE 30CV 380V TRIFÁSICO/BOMBEADOR BHSE-650 09-R1º EST.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
9	PEÇAS: Retentor do motor, Jogo de cabo de saída do motor, Bucha do mancal superior do motor, Bucha do mancal inferior do motor, Bobina de campo do motor, Escora de apoio completa, Diafragma do motor, Disco de grafite do motor, Pastilhas de aço do motor, Bucha para rotor do bombeador,	PEÇAS	1	R\$ 9.078,40	R\$ 9.078,40



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

539

Bucha de guia do bombeador, Luva de acoplamento do bombeador, Bucha de guia inferior/ superior do motor, Caixa do diafragma do motor, Rotor do bombeador, Eixo do bombeador, Corpo de válvula de retenção do bombeador, Sino Afastador de areia, Crivo do bombeador, Proteção do cabo elétrico do bombeador, Segmento do mancal, Pino de guia flutuante, Bucha de guia axial, Parafuso allen inox, Anel de vedação, Protetor da bobina inferior/superior, Prisioneiro de fixação, Porca calota, Anel de grafite, Chaveta para eixo do bombeador, Difusores p/bombeador, Bucha de desgaste, Anel de fixação superior/inferior, Chaveta superior e inferior do rotor do motor, Vedação de cabo de saída, Mola, Tampa do mancal superior/inferior do motor.

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 1,00 | Valor Total R\$ 9.078,40

SERVIÇOS: Embuchamento do mancal superior e inferior, Serviço de rebobinamento do motor, Serviço técnico do motor, Serviço de embuchamento do corpo de estágios, Serviço de desempenho do eixo do bombeador, Serviço técnico do bombeador, Serviço técnico de retifica do induzido do motor, Retifica do rotor do bombeador.

SERVIÇOS 1 R\$ 6.254,13 R\$ 6.254,13

10

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 1,00 | Valor Total R\$ 6.254,13

Valor Total do Lote

R\$ 15.332,53

LOTE 6 - CMB LEÃO MOD:MB6-760 DE 27,5CV 380V TRIFÁSICO/BOMBEADOR S40-11 ESTÁGIOS.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
11	<p>PEÇAS: Retentor do motor, Jogo de cabo de saída do motor, Bucha do mancal superior do motor, Bucha do mancal inferior do motor, Bobina de campo do motor, Escora de apoio completa, Diafragma do motor, Disco de grafite do motor, Pastilhas de aço do motor, Bucha para rotor do bombeador, Bucha de guia do bombeador, Luva de acoplamento do bombeador, Bucha de guia inferior/superior do motor, Caixa do diafragma do motor, Rotor do bombeador, Eixo do bombeador, Corpo de válvula de retenção do bombeador, Sino Afastador de areia, Crivo do bombeador, Proteção do cabo elétrico do bombeador, Segmento do mancal, Pino de guia flutuante, Bucha de guia axial, Parafuso allen inox, Anel de vedação, Protetor da bobina inferior/superior, Prisioneiro de fixação, Porca calota, Anel de grafite, Chaveta para eixo do bombeador, Difusores p/bombeador, Bucha de desgaste, Anel de fixação superior/inferior, Chaveta superior e inferior do rotor do motor, Vedação de cabo de saída, Mola.</p>	PEÇAS	1	R\$ 11.016,60	R\$ 11.016,60
12	<p>SERVIÇOS: Embuchamento do mancal superior e inferior, Serviço de rebobinamento do motor, Serviço técnico do motor, Serviço de embuchamento do corpo de estágios, Serviço de desempenho do eixo do bombeador, Serviço técnico do bombeador, Serviço técnico de retifica do induzido do motor, Retifica do rotor do bombeador.</p>	SERVIÇOS	1	R\$ 6.904,02	R\$ 6.904,02

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 1,00 | Valor Total R\$ 11.016,60

SERVIÇOS: Embuchamento do mancal superior e inferior, Serviço de rebobinamento do motor, Serviço técnico do motor, Serviço de embuchamento do corpo de estágios, Serviço de desempenho do eixo do bombeador, Serviço técnico do bombeador, Serviço técnico de retifica do induzido do motor, Retifica do rotor do bombeador.

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 1,00 | Valor Total R\$ 6.904,02



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

540
8

Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 1,00 | Valor Total R\$ 6.904,02

Valor Total do Lote

R\$ 17.920,62

LOTE 7 - CMB LEÃO MOD:MB4-370 DE 1.5CV 220V MONOFÁSICO/BOMBEADOR 4R5PA-09 ESTÁG

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
13	PEÇAS: Retentor do motor, Diafragma do motor, isco de válvula de retenção, Bucha de guia de grafite inferior/superior do motor, Protetor da bobina inferior/superior, Cabo de saída do motor, Anel de grafite, Propilenoglicol, Involucro de poliéster, Vedacao de cabo de saída, Sino afastador de areia, Segmento do mancal, Corpo de estágio, Anel o'ring, Rotor do bombeador, Difusor, Luva de acoplamento, Crivo do bombeador, Eixo do bombeador, Protecao p/ cabo eletrico, Parafuso inox, Arruela de ajuste, Bucha de guia do bombeador, Tubo de Silicone, Bucha de desgaste	PEÇAS	1	R\$ 1.186,87	R\$ 1.186,87

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 1,00 | Valor Total R\$ 1.186,87

SERVIÇOS: Embuchamento do mancal inferior/superior, Serviço técnico do motor, Serviço técnico do bombeador, Serviço tecnico de rebobinamento do motor, Retifica do induzido do motor, Serviço de embuchamento do corpo de estágios, Desempeno do eixo do bombeador

SERVIÇOS 1 R\$ 1.684,33 R\$ 1.684,33

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 1,00 | Valor Total R\$ 1.684,33

Valor Total do Lote

R\$ 2.871,20

LOTE 8 - CMB LEÃO MOD:MB4-350 DE 4CV 440V MONOFÁSICO/BOMBEADOR 4R5IA -22 ESTÁG.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
15	PEÇAS: Retentor do motor, Diafragma do motor, Disco de válvula de retenção, Bucha de guia de grafite inferior/superior do motor, Protetor da bobina inferior/superior, Cabo de saída do motor, Anel de grafite, Propileno glicol, Involucro de poliéster, Vedação de cabo de saída, Sino afastador de areia, Segmento do mancal, Corpo de estágio, Anel o'ring, Rotor do bombeador, Difusor, Luva de acoplamento, Crivo do bombeador, Eixo do bombeador, Proteção p/ cabo elétrico, Parafuso inox, Arruela de ajuste, Bucha de guia do bombeador, Tubo de Silicone, Bucha de desgaste.	PEÇAS	1	R\$ 2.909,30	R\$ 2.909,30

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 1,00 | Valor Total R\$ 2.909,30

SERVIÇOS: Embuchamento do mancal inferior/superior, Serviço técnico do motor, Serviço técnico do bombeador, Serviço técnico de rebobinamento do motor, Retifica do induzido do motor, Serviço de embuchamento do corpo de estágios, Desempeno do eixo do bombeador.

SERVIÇOS 1 R\$ 2.084,99 R\$ 2.084,99

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 1,00 | Valor Total R\$ 2.084,99

Valor Total do Lote

R\$ 4.994,29

LOTE 9 - CMB LEÃO MOD:MB6-500 DE 3,5CV 380V TRIFÁSICO/BOMBEADOR R11A-05 ESTÁGIOS.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
------	-----------	---------	--------	-----------	-----------



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

541
B

17 PEÇAS Retentor do motor, Diafragma do motor, Chaveta do bombeador, Porca sextava inox, Protetor da bobina inferior/superior, Cabo de saída do motor, Propileno glicol, Involucro de poliéster, Vedação de cabo de saída, Sino afastador de areia, Segmento do mancal, Anel o'ring, Rotor do bombeador, Difusor, Luva de acoplamento, Crivo do bombeador, Eixo do bombeador, Proteção p/ cabo elétrico, Parafuso inox, Arruela de ajuste, Bucha de guia do bombeador, Tubo de Silicone, Bucha de desgaste.

PEÇAS 1 R\$ 3.461,49 R\$ 3.461,49

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 1,00 | Valor Total R\$ 3.461,49

18 SERVIÇOS: Embuchamento do mancal inferior/superior, Serviço técnico do motor, Serviço técnico do bombeador, Serviço técnico de rebobinamento do motor, Retifica do induzido do motor, Serviço de embuchamento do corpo de estágios, Desempeno do eixo do bombeador.

SERVIÇOS 1 R\$ 2.755,09 R\$ 2.755,09

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 1,00 | Valor Total R\$ 2.755,09

Valor Total do Lote R\$ 6.216,58

LOTE 10 - CMB LEÃO MOD:MB6-500 DE 7CV 440V MONOFÁSICO/BOMBEADOR R20A-07 ESTÁG.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
19	PEÇAS Retentor do motor, Diafragma do motor, Chaveta do bombeador, Porca sextava inox, Protetor da bobina inferior/superior, Cabo de saída do motor, Propileno glicol, Involucro de poliéster, Vedação de cabo de saída, Sino afastador de areia, Segmento do mancal, Anel o'ring, Rotor do bombeador, Difusor, Luva de acoplamento, Crivo do bombeador, Eixo do bombeador, Proteção p/ cabo elétrico, Parafuso inox, Arruela de ajuste, Bucha de guia do bombeador, Tubo de Silicone, Bucha de desgaste.	PEÇAS	1	R\$ 4.158,25	R\$ 4.158,25

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 1,00 | Valor Total R\$ 4.158,25

20 SERVIÇOS: Embuchamento do mancal inferior/superior, Serviço técnico do motor, Serviço técnico do bombeador, Serviço técnico de rebobinamento do motor, Retifica do induzido do motor, Serviço de embuchamento do corpo de estágios, Desempeno do eixo do bombeador.

SERVIÇOS 1 R\$ 3.254,34 R\$ 3.254,34

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 1,00 | Valor Total R\$ 3.254,34

Valor Total do Lote R\$ 7.412,59

LOE 11 - CMB EBARA MOD: M6G DE 35HP 380V TRIFÁSICO/BOMBEADOR BHS 517 - 10 ESTÁG.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
21	PEÇAS: Retentor do motor, Jogo de cabo de saída do motor, Bucha do mancal superior do motor, Bucha do mancal inferior do motor, Bobina de campo do motor, Diafragma do motor, Bucha para rotor do bombeador, Luva de acoplamento do bombeador, Bucha de guia inferior/ superior do motor, Capa de selo do motor, Rotor do bombeador, Eixo do bombeador, Sino Afastador de areia, Crivo do bombeador, Proteção do cabo elétrico do bombeador, Segmento do mancal, Pino de guia flutuante, Parafuso allen inox, Anel de vedação, Protetor	PEÇAS	1	R\$ 11.299,79	R\$ 11.299,79



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

542
R\$

da bobina inferior/superior, Prisioneiro de fixação, Porca p/cabo, Anel de pressão, Arruela de pressão, Difusores p/bombeador, Anel de desgaste de grafite do bombeador, Arruela de ajuste, Chaveta superior e inferior do rotor do motor, Cunha, Vedação de cabo de saída, Isolador wedge, Isolador slot, Propileno glicol, Tubo silicone, Anel o'ring.

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 1,00 | Valor Total R\$ 11.299,79

SERVIÇOS: Serviço de desempenho do induzido do motor, Serviço de rebobinamento do motor, Serviço técnico do motor, Serviço de embuchamento do corpo de estágios, Serviço de desempenho do eixo do bombeador, Serviço técnico do bombeador, Serviço técnico de retifica do induzido do motor, Retifica do rotor do bombeador.

SERVIÇOS 1 R\$ 5.205,59 R\$ 5.205,59

22

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 1,00 | Valor Total R\$ 5.205,59

Valor Total do Lote

R\$ 16.505,38

LOTE 12 - CMB EBARA MOD: M6P DE 5HP 380V TRIFÁSICO/BOMBEADOR BHS 511 - 05 ESTÁGIOS

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
23	PEÇAS: Retentor do motor, Jogo de cabo de saída do motor, Bucha do mancal superior do motor, Bucha do mancal inferior do motor, Bobina de campo do motor, Diafragma do motor, Luva de acoplamento do bombeador, Capa de selo do motor, Sino Afastador de areia, Crivo do bombeador, Proteção do cabo elétrico do bombeador, Segmento do mancal, Pino de guia flutuante, Parafuso allen inox, Anel de vedação, Protetor da bobina inferior/superior, Prisioneiro de fixação, Porca p/cabo, Anel de pressão, Arruela de pressão, Difusores p/bombeador, Anel de desgaste, Arruela de ajuste, Chaveta superior e inferior do rotor do motor, Cunha, Vedação de cabo de saída, Isolador wedge, Isolador slot, Propileno glicol, Tubo silicone, Anel o'ring.	PEÇAS	1	R\$ 4.352,75	R\$ 4.352,75

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 1,00 | Valor Total R\$ 4.352,75

SERVIÇOS: Serviço de desempenho do induzido do motor, Serviço de rebobinamento do motor, Serviço técnico do motor, Serviço de embuchamento do corpo de estágios, Serviço de desempenho do eixo do bombeador, Serviço técnico do bombeador, Serviço técnico de retifica do induzido do motor, Retifica do rotor do bombeador.

SERVIÇO 1 R\$ 2.354,95 R\$ 2.354,95

24

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 1,00 | Valor Total R\$ 2.354,95

Valor Total do Lote

R\$ 6.707,70

LOTE 13 - CMB EBARA MOD: M6G DE 20HP 380V TRIFÁSICO/BOMBEADOR BHS 516-09 ESTÁGIOS

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
25	PEÇAS: Retentor do motor, Jogo de cabo de saída do motor, Bucha do mancal superior do motor, Bucha do mancal inferior do motor, Bobina de campo do motor, Diafragma do motor, Bucha para rotor do bombeador, Luva de acoplamento do bombeador, Bucha de guia inferior/ superior do motor, Capa de selo do motor, Rotor do bombeador, Eixo do bombeador,	PEÇAS	1	R\$ 9.596,35	R\$ 9.596,35



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

543
8

Sino Afastador de areia, Crivo do bombeador, Proteção do cabo elétrico do bombeador, Segmento do mancal, Pino de guia flutuante, Parafuso allen inox, Anel de vedação, Protetor da bobina inferior/superior, Prisioneiro de fixação, Porca p/cabo, Anel de pressão, Arruela de pressão, Difusores p/bombeador, Anel de desgaste do bombeador, Arruela de ajuste, Chaveta superior e inferior do rotor do motor, Cunha, Assento de válvula, Disco de válvula, Bujão de fenda, Junta, Vedação de cabo de saída, Isolador wedge, Isolador slot, Propileno glicol, Tubo silicone, Anel o'ring.

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 1,00 | Valor Total R\$ 9.596,35

SERVIÇOS: Serviço de desempenho do induzido do motor, Serviço de rebobinamento do motor, Serviço técnico do motor, Serviço de embuchamento do corpo de estágios, Serviço de desempenho do eixo do bombeador, Serviço técnico do bombeador, Serviço técnico de retifica do induzido do motor, Retifica do rotor do bombeador.

SERVIÇOS	1	R\$ 4.055,32	R\$ 4.055,32
----------	---	--------------	--------------

26

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 1,00 | Valor Total R\$ 4.055,32

Valor Total do Lote

R\$ 13.651,67

LOTE 14 - CMB EBARA MOD: M6G DE 35HP 380V TRIFÁSICO/BOMBEADOR BHS 516-14 ESTÁGIOS

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
27	PEÇAS: Retentor do motor, Jogo de cabo de saída do motor, Bucha do mancal superior do motor, Bucha do mancal inferior do motor, Bobina de campo do motor, Diafragma do motor, Bucha para rotor do bombeador, Luva de acoplamento do bombeador, Bucha de guia inferior/ superior do motor, Capa de selo do motor, Rotor do bombeador, Eixo do bombeador, Sino Afastador de areia, Crivo do bombeador, Proteção do cabo elétrico do bombeador, Segmento do mancal, Pino de guia flutuante, Parafuso sextavado, Parafuso allen inox, Anel de vedação, Protetor da bobina inferior/superior, Prisioneiro de fixação, Porca p/cabo, Anel de pressão, Arruela de pressão, Difusores p/bombeador, Anel de desgaste do bombeador, Arruela de ajuste, Chaveta superior e inferior do rotor do motor, Cunha, Válvula de retenção, Assento de válvula, Disco de válvula, Bujão de fenda, Junta, Vedação de cabo de saída, Isolador wedge, Isolador slot, Propileno glicol, Tubo silicone, Anel o'ring.	PEÇAS	1	R\$ 10.708,20	R\$ 10.708,20

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 1,00 | Valor Total R\$ 10.708,20

SERVIÇOS: Serviço de desempenho do induzido do motor, Serviço de rebobinamento do motor, Serviço técnico do motor, Serviço de embuchamento do corpo de estágios, Serviço de desempenho do eixo do bombeador, Serviço técnico do bombeador, Serviço técnico de retifica do induzido do motor, Retifica do rotor do bombeador.

SERVIÇO	1	R\$ 6.305,59	R\$ 6.305,59
---------	---	--------------	--------------

28

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 1,00 | Valor Total R\$ 6.305,59

Valor Total do Lote

R\$ 17.013,79



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

544
8

LOE 15 - CMB EBARA MOD: M8 DE 65HP 220/380V TRIFÁSICO/BOMBEADOR BHS 813-05 ESTÁG.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
29	PEÇAS: Retentor do motor, Jogo de cabo de saída do motor, Bucha do mancal superior do motor, Bucha do mancal inferior do motor, Bobina de campo do motor, Diafragma do motor, Bucha para rotor do bombeador, Luva de acoplamento do bombeador, Bucha de guia inferior/ superior do motor, Capa de selo do motor, Rotor do bombeador, Eixo do bombeador, Sino Afastador de areia, Crivo do bombeador, Proteção do cabo elétrico do bombeador, Segmento do mancal, Pino de guia flutuante, Parafuso sextavado, Parafuso allen inox, Anel de vedação, Protetor da bobina inferior/superior, Prisioneiro de fixação, Porca p/cabo, Anel de pressão, Arruela de pressão, Difusores p/bombeador, Anel de desgaste do bombeador, Arruela de ajuste, Chaveta superior e inferior do rotor do motor, Cunha, Válvula de retenção, Assento de válvula, Disco de válvula, Bujão de fenda, Junta, Vedação de cabo de saída, Isolador wedge, Isolador slot, Propileno glicol, Tubo silicone, Anel o'ring.	PEÇAS	1	R\$ 17.116,86	R\$ 17.116,86
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 17.116,86				
30	SERVIÇO: Serviço de desempenho do induzido do motor, Serviço de rebobinamento do motor, Serviço técnico do motor, Serviço de embuchamento do corpo de estágios, Serviço de desempenho do eixo do bombeador, Serviço técnico do bombeador, Serviço técnico de retifica do induzido do motor, Retifica do rotor do bombeador.	SERVIÇO	1	R\$ 9.404,83	R\$ 9.404,83
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 9.404,83				

Valor Total do Lote

R\$ 26.521,69

LOTE 16 - CMB EBARA MOD: M8 DE 65HP 220/380V TRIFÁSICO/BOMBEADOR BHSE 10340-01 EST.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
31	PEÇAS: Retentor do motor, Jogo de cabo de saída do motor, Bucha do mancal superior do motor, Bucha do mancal inferior do motor, Bobina de campo do motor, Diafragma do motor, Bucha para rotor do bombeador, Luva de acoplamento do bombeador, Bucha de guia inferior/ superior do motor, Capa de selo do motor, Rotor do bombeador, Eixo do bombeador, Sino Afastador de areia, Crivo do bombeador, Proteção do cabo elétrico do bombeador, Segmento do mancal, Pino de guia flutuante, Parafuso sextavado, Parafuso allen inox, Anel de vedação, Protetor da bobina inferior/superior, Prisioneiro de fixação, Porca p/cabo, Anel de pressão, Arruela de pressão, Difusores p/bombeador, Anel de desgaste do bombeador, Arruela de ajuste, Chaveta superior e inferior do rotor do motor, Cunha, Válvula de retenção, Assento de válvula, Disco de válvula, Bujão de fenda, Junta, Vedação de cabo de saída, Isolador wedge, Isolador slot, Propileno glicol, Tubo silicone, Anel o'ring.	PEÇAS	1	R\$ 17.999,84	R\$ 17.999,84
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 17.999,84				



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

545
8

SERVIÇOS: Serviço de desempenho do induzido do motor, Serviço de rebobinamento do motor, Serviço técnico do motor, Serviço de embuchamento do corpo de estágios, Serviço de desempenho do eixo do bombeador, Serviço técnico do bombeador, Serviço técnico de retifica do induzido do motor, Retifica do rotor do bombeador.

32	SERVIÇO	1	R\$ 7.604,01	R\$ 7.604,01
----	---------	---	--------------	--------------

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 1,00 | Valor Total R\$ 7.604,01

Valor Total do Lote

R\$ 25.603,85

LOTE 17 - CMB LEÃO MOD: MB6-610 DE 11CV 440V MONOFÁSICO/BOMBEADOR R20A-11 ESTÁG.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
33	PEÇAS: Retentor do motor, Jogo de cabo de saída do motor, Bucha do mancal superior do motor, Bucha do mancal inferior do motor, Bobina de campo do motor, Diafragma do motor, Luva de acoplamento do bombeador, Capa de selo do motor, Sino Afastador de areia, Crivo do bombeador, Proteção do cabo elétrico do bombeador, Segmento do mancal, Pino de guia flutuante, Parafuso allen inox, Anel de vedação, Protetor da bobina inferior/superior, Prisioneiro de fixação, Porca p/cabo, Anel de pressão, Arruela de pressão, Difusores p/bombeador, Anel de desgaste, Arruela de ajuste, Chaveta superior e inferior do rotor do motor, Cunha, Vedação de cabo de saída, Isolador wedge, Isolador slot, Propileno glicol, Tubo silicone, Anel o'ring.	PEÇAS	1	R\$ 4.134,02	R\$ 4.134,02

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 1,00 | Valor Total R\$ 4.134,02

SERVIÇOS: Serviço de desempenho do induzido do motor, Serviço de rebobinamento do motor, Serviço técnico do motor, Serviço de embuchamento do corpo de estágios, Serviço de desempenho do eixo do bombeador, Serviço técnico do bombeador, Serviço técnico de retifica do induzido do motor, Retifica do rotor do bombeador.

34	SERVIÇO	1	R\$ 5.205,41	R\$ 5.205,41
----	---------	---	--------------	--------------

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 1,00 | Valor Total R\$ 5.205,41

Valor Total do Lote

R\$ 9.339,43

LOTE 18 - CMB EBARA MOD: M6P DE 11HP 380V TRIFÁSICO/BOMBEADOR BHS 511 - 10 ESTÁG.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
35	PEÇAS: Retentor do motor, Jogo de cabo de saída do motor, Bucha do mancal superior do motor, Bucha do mancal inferior do motor, Bobina de campo do motor, Diafragma do motor, Luva de acoplamento do bombeador, Capa de selo do motor, Sino Afastador de areia, Crivo do bombeador, Proteção do cabo elétrico do bombeador, Segmento do mancal, Pino de guia flutuante, Parafuso allen inox, Anel de vedação, Protetor da bobina inferior/superior, Prisioneiro de fixação, Porca p/cabo, Anel de pressão, Arruela de pressão, Difusores p/bombeador, Anel de desgaste, Arruela de ajuste, Chaveta superior e inferior do rotor do motor, Cunha, Vedação de cabo de saída, Isolador wedge, Isolador slot, Propileno glicol, Tubo silicone, Anel o'ring.	PEÇAS	1	R\$ 4.913,29	R\$ 4.913,29

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

546
B

Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 1,00 | Valor Total R\$ 4.913,29

SERVIÇOS: Serviço de desempenho do induzido do motor, Serviço de rebobinamento do motor, Serviço técnico do motor, Serviço de embuchamento do corpo de estágios, Serviço de desempenho do eixo do bombeador, Serviço técnico do bombeador, Serviço técnico de retifica do induzido do motor, Retifica do rotor do bombeador.

SERVIÇO 1 R\$ 4.005,19 R\$ 4.005,19

36

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 1,00 | Valor Total R\$ 4.005,19

Valor Total do Lote

R\$ 8.918,48

LOTE 18 - CMB EBARA MOD: M6P DE 11HP 380V TRIFÁSICO/BOMBEADOR BHS 511 - 10 ESTÁG.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
37	PEÇAS: Retentor do motor, Jogo de cabo de saída do motor, Bucha do mancal superior do motor, Bucha do mancal inferior do motor, Bobina de campo do motor, Diafragma do motor, Bucha para rotor do bombeador, Luva de acoplamento do bombeador, Bucha de guia inferior/ superior do motor, Capa de selo do motor, Rotor do bombeador, Eixo do bombeador, Sino Afastador de areia, Crivo do bombeador, Proteção do cabo elétrico do bombeador, Segmento do mancal, Pino de guia flutuante, Parafuso allen inox, Anel de vedação, Protetor da bobina inferior/superior, Prisioneiro de fixação, Porca p/cabo, Anel de pressão, Arruela de pressão, Difusores p/bombeador, Anel de desgaste do bombeador, Arruela de ajuste, Chaveta superior e inferior do rotor do motor, Cunha, Assento de válvula, Disco de válvula, Bujão de fenda, Junta, Vedação de cabo de saída, Isolador wedge, Isolador slot, Propileno glicol, Tubo silicone, Anel o'ring.	PEÇAS	1	R\$ 8.054,11	R\$ 8.054,11

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 1,00 | Valor Total R\$ 8.054,11

SERVIÇOS: Serviço de desempenho do induzido do motor, Serviço de rebobinamento do motor, Serviço técnico do motor, Serviço de embuchamento do corpo de estágios, Serviço de desempenho do eixo do bombeador, Serviço técnico do bombeador, Serviço técnico de retifica do induzido do motor, Retifica do rotor do bombeador.

SERVIÇO 1 R\$ 4.805,54 R\$ 4.805,54

38

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 1,00 | Valor Total R\$ 4.805,54

Valor Total do Lote

R\$ 12.859,65

LOTE 20 - CMB EBARA MOD:M6P DE 14HP 220/380V TRIFÁSICO/BOMBEADOR BHS 512-09 ESTÁG

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
39	PEÇAS: Retentor do motor, Jogo de cabo de saída do motor, Bucha do mancal superior do motor, Bucha do mancal inferior do motor, Bobina de campo do motor, Diafragma do motor, Capa de selo do motor, Sino Afastador de areia, Crivo do bombeador, Proteção do cabo elétrico do bombeador, Segmento do mancal, Pino de guia flutuante, Parafuso allen inox, Anel de vedação, Protetor da bobina inferior/superior, Prisioneiro de fixação, Porca p/cabo, Anel de pressão, Arruela de pressão, Difusores p/bombeador, Anel de desgaste do bombeador, Arruela de ajuste, Chaveta superior e inferior do	PEÇAS	1	R\$ 4.344,24	R\$ 4.344,24



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

547
8

rotor do motor, Cunha, Assento de válvula, Bujão de fenda, Junta, Vedação de cabo de saída, Isolador wedge, Isolador slot, Propileno glicol, Tubo silicone, Anel o'ring.

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 1,00 | Valor Total R\$ 4.344,24

SERVIÇOS: Serviço de desempenho do induzido do motor, Serviço de rebobinamento do motor, Serviço técnico do motor, Serviço de embuchamento do corpo de estágios, Serviço de desempenho do eixo do bombeador, Serviço técnico de retifica do induzido do motor, Retifica dos rotores do bombeador, Serviço técnico do bombeador.

SERVIÇO 1 R\$ 4.504,76 R\$ 4.504,76

40

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 1,00 | Valor Total R\$ 4.504,76

Valor Total do Lote

R\$ 8.849,00

LOTE 21- CMB EBARA MOD: M6G DE 45HP 220/380V TRIFÁSICO/BOMBEADOR BHS 517 -12 EST.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
41	PEÇAS: Retentor do motor, Jogo de cabo de saída do motor, Bucha do mancal superior do motor, Bucha do mancal inferior do motor, Bobina de campo do motor, Diafragma do motor, Bucha para rotor do bombeador, Luva de acoplamento do bombeador, Bucha de guia inferior/ superior do motor, Capa de selo do motor, Rotor do bombeador, Eixo do bombeador, Sino Afastador de areia, Crivo do bombeador, Proteção do cabo elétrico do bombeador, Estator c/tubo completo, Segmento do mancal, Pino de guia flutuante, Parafuso allen inox, Anel de vedação, Protetor da bobina inferior/superior, Prisioneiro de fixação, Porca p/cabo, Anel de pressão, Arruela de pressão. Difusores p/bombeador, Anel de desgaste de grafite do bombeador, Arruela de ajuste, Chaveta superior e inferior do rotor do motor, Cunha, Vedação de cabo de saída, Isolador wedge, Isolador slot, Propileno glicol, Tubo silicone, Anel o'ring.	PEÇAS	1	R\$ 13.708,87	R\$ 13.708,87

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 1,00 | Valor Total R\$ 13.708,87

SERVIÇOS: Serviço de desempenho do induzido do motor, Serviço de rebobinamento do motor, Serviço técnico do motor, Serviço de embuchamento do corpo de estágios, Serviço de desempenho do eixo do bombeador, Serviço técnico de retifica do induzido do motor, Retifica dos rotores do bombeador, Serviço técnico do bombeador.

SERVIÇO 1 R\$ 8.704,74 R\$ 8.704,74

42

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 1,00 | Valor Total R\$ 8.704,74

Valor Total do Lote

R\$ 22.413,61

LOTE 22 - CMB EBARA MOD:M10 DE 200HP 380V TRIFÁSICO/BOMBEADOR BHS 12300-03 ESTÁG.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
43	PEÇAS: Sino afastador de areia, Capa de selo, Retentor do motor, Espaçador para motor, Porca para cabo, Anel de pressão p/cabo elétrico "A", Anel de pressão p/cabo elétrico "B", Vedação p/ cabo "a", Vedação p/ cabo "b", Bucha do mancal superior /inferior, Parafuso sextavado M16x50, Parafuso prisioneiro M20, Bujão de fenda, Jogo de Cabos	PEÇAS	1	R\$ 39.674,01	R\$ 39.674,01



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

548
8

elétricos de saída do motor, Pino de trava, Anel protetor de bobina, Bonina de campo, Anel de trava, Segmento do mancal, O'ring, Disco do mancal de escora com grafite, Diafragma, Arruela lisa, Parafuso sextavado M10x50, Tampa do diafragma, Protetor de bobina, Tubo de silicone, Propileno glicol, Cunha intermediária M10, Isolador slot, Isolador wedge, Rotor c/eixo de aço inox, Mola, Luva de acoplamento, Porca M20 inox, Disco da válvula, Arruela pressão M20 inox, Junta, Anel de desgaste A, Anel de desgaste B, Proteção para cabo elétrico, Manga superior do bombeador, Manga intermediária do bombeador, Bucha do mancal do bombeador, Chaveta, Crivo, Eixo do bombeador, Bojão. Assento da válvula. Distanciadora do bombeador.

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 1,00 | Valor Total R\$ 39.674,01

SERVIÇOS: Serviço técnico do bombeador, Serviço técnico do motor, Desempeno do eixo do bombeador, Embuchamento do corpo de estagio, Retifica dos rotores, Retifica do induzido, Embuchamento da area do retentor, Embuchamento do mancal inferior/superior, Serviço técnico de Rebobinamento do motor.

SERVIÇO	1	R\$ 21.405,07	R\$ 21.405,07
---------	---	---------------	---------------

44

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 1,00 | Valor Total R\$ 21.405,07

Valor Total do Lote

R\$ 61.079,08

LOTE 23 - CMB EBARA MOD: M6G DE 40HP 380V TRIFÁSICO/BOMBEADOR BHS 517 -11 ESTÁG.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
------	-----------	---------	--------	-----------	-----------

PEÇAS: Retentor do motor, Jogo de cabo de saída do motor, Bucha do mancal superior do motor, Bucha do mancal inferior do motor, Bobina de campo do motor, Diafragma do motor, Bucha para rotor do bombeador, Luva de acoplamento do bombeador, Bucha de guia inferior/ superior do motor, Capa de selo do motor, Rotor do bombeador, Eixo do bombeador, Sino Afastador de areia, Crivo do bombeador, Proteção do cabo elétrico do bombeador, Segmento do mancal, Pino de guia flutuante, Parafuso allen inox, Anel de vedação, Protetor da bobina inferior/superior, Prisioneiro de fixação, Porca p/cabo, Anel de pressão, Arruela de pressão, Difusores p/bombeador,. Anel de desgaste de grafite do bombeador, Arruela de ajuste, Chaveta superior e inferior do rotor do motor, Cunha, Vedação de cabo de saída, Isolador wedge, Isolador slot, Propileno glicol, Tubo silicone, Anel o'ring.

PEÇAS	1	R\$ 10.252,83	R\$ 10.252,83
-------	---	---------------	---------------

45

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 1,00 | Valor Total R\$ 10.252,83

SERVIÇOS: Serviço de desempenho do induzido do motor, Serviço de rebobinamento do motor, Serviço técnico do motor, Serviço de embuchamento do corpo de estágios, Serviço de desempenho do eixo do bombeador, Serviço técnico do bombeador, Serviço técnico de retifica do induzido do motor, Retifica do rotor do bombeador.

SERVIÇO	1	R\$ 7.854,92	R\$ 7.854,92
---------	---	--------------	--------------

46

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 1,00 | Valor Total R\$ 7.854,92

Valor Total do Lote

R\$ 18.107,75



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

549
8

LOTE 24 - CMB EBARA MOD: M6G DE 40HP 380V TRIFÁSICO/BOMBEADOR BHS 516-16 ESTÁGIOS

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
47	PEÇAS: Retentor do motor, Jogo de cabo de saída do motor, Bucha do mancal superior do motor, Bucha do mancal inferior do motor, Bobina de campo do motor, Diafragma do motor, Bucha para rotor do bombeador, Luva de acoplamento do bombeador, Válvula de retenção, Bucha de guia inferior/superior do motor, Capa de selo do motor, Rotor do bombeador, Eixo do bombeador, Sino Afastador de areia, Crivo do bombeador, Proteção do cabo elétrico do bombeador, Segmento do mancal, Pino de guia flutuante, Parafuso allen inox, Anel de vedação, Protetor da bobina inferior/superior, Prisioneiro de fixação, Porca p/cabo, Anel de pressão, Arruela de pressão, Difusores p/bombeador, Anel de desgaste de grafite do bombeador, Arruela de ajuste, Chaveta superior e inferior do rotor do motor, Cunha, Vedação de cabo de saída, Isolador wedge, Isolador slot, Propileno glicol, Tubo silicone, Anel o'ring	PEÇAS	1	R\$ 10.363,84	R\$ 10.363,84
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 10.363,84					
48	SERVIÇOS: Serviço de desempenho do induzido do motor, Serviço de rebobinamento do motor, Serviço técnico do motor, "Serviço técnico de embuchamento do mancal, superior/inferior", Serviço de embuchamento do corpo de estágios, Serviço de desempenho do eixo do bombeador, Serviço técnico do bombeador, Serviço técnico de retifica do induzido do motor, Retifica do rotor do bombeador.	SERVIÇO	1	R\$ 9.555,66	R\$ 9.555,66
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 9.555,66					
Valor Total do Lote				R\$ 19.919,50	

LOTE 25 - CMB LEÃO MOD: MB8-403 DE 40CV 380V TRIFÁSICO/BOMBEADOR S45-12 ESTÁG

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
49	PEÇAS: Retentor do motor, Jogo de cabo de saída do motor, Bucha do mancal superior do motor, Bucha do mancal inferior do motor, Bobina de campo do motor, Diafragma do motor, Disco do mancal de escora de grafite do motor, Pastilhas de aço do motor, Bucha para rotor do bombeador, Bucha de guia do bombeador, Luva de acoplamento do bombeador, Bucha de guia inferior/ superior do motor, Capa de selo do motor, Rotor do bombeador, Eixo do bombeador, Corpo de válvula de retenção do bombeador, Sino Afastador de areia, Crivo do bombeador, Proteção do cabo elétrico do bombeador, Segmento do mancal, Pino de guia flutuante, Parafuso allen inox, Anel de vedação, Protetor da bobina inferior/superior, Prisioneiro de fixação, Porca calota, Anel de grafite, Arruela de pressão, Difusores p/bombeador, Bucha de desgaste de grafite do bombeador, Arruela de ajuste, Chaveta superior e inferior do rotor do motor, Vedação de cabo de saída, Mola, Anel o'ring.	PEÇAS	1	R\$ 18.065,81	R\$ 18.065,81
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 18.065,81					



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

550
8

SERVIÇOS: Serviço de desempenho do induzido do motor, Serviço de rebobinamento do motor, Serviço técnico do motor, Serviço de embuchamento do corpo de estágios, Serviço de desempenho do eixo do bombeador, Serviço técnico do bombeador, Serviço técnico de retifica do induzido do motor, Retifica do rotor do bombeador.

SERVIÇO 1 R\$ 8.135,46 R\$ 8.135,46

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 1,00 | Valor Total R\$ 8.135,46

Valor Total do Lote

R\$ 26.201,27

LOTE 26 - CMB LEÃO MOD:MB8-403 DE 60CV 380V TRIFÁSICO/BOMBEADOR S85-06 ESTÁGIOS

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
------	-----------	---------	--------	-----------	-----------

PEÇAS: Retentor do motor, Jogo de cabo de saída do motor, Bucha do mancal superior do motor, Bucha do mancal inferior do motor, Bobina de campo do motor, Diafragma do motor, Bucha para rotor do bombeador, Luva de acoplamento do bombeador, Bucha de guia inferior/ superior do motor, Capa de selo do motor, Rotor do bombeador, Eixo do bombeador, Sino Afastador de areia, Crivo do bombeador, Proteção do cabo elétrico do bombeador, Segmento do mancal, Pino de guia flutuante, Parafuso sextavado, Parafuso allen inox, Anel de vedação, Protetor da bobina inferior/superior, Prisioneiro de fixação, Porca p/cabo, Anel de pressão, Arruela de pressão, Difusores p/bombeador, Anel de desgaste do bombeador, Arruela de ajuste, Chaveta superior e inferior do rotor do motor, Cunha, Válvula de retenção, Assento de válvula, Disco de válvula, Bujão de fenda, Junta, Vedação de cabo de saída, Isolador wedge, Isolador slot, Propileno glicol, Tubo silicone, Anel o'ring.

PEÇAS 1 R\$ 17.136,00 R\$ 17.136,00

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 1,00 | Valor Total R\$ 17.136,00

SERVIÇOS: Serviço de desempenho do induzido do motor, Serviço de rebobinamento do motor, Serviço técnico do motor, Serviço de embuchamento do corpo de estágios, Serviço de desempenho do eixo do bombeador, Serviço técnico do bombeador, Serviço técnico de retifica do induzido do motor, Retifica do rotor do bombeador.

SERVIÇO 1 R\$ 9.584,25 R\$ 9.584,25

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 1,00 | Valor Total R\$ 9.584,25

Valor Total do Lote

R\$ 26.720,25

LOTE 27 - CMB LEÃO MOD:MB8-810 DE 60CV 380V TRIFÁSICO/BOMBEADOR SS100- 08 ESTÁG.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
------	-----------	---------	--------	-----------	-----------

PEÇAS: Retentor do motor, Jogo de cabo de saída do motor, Bucha do mancal superior do motor, Bucha do mancal inferior do motor, Bobina de campo do motor, Diafragma do motor, Bucha para rotor do bombeador, Luva de acoplamento do bombeador, Bucha de guia inferior/ superior do motor, Capa de selo do motor, Rotor do bombeador, Eixo do bombeador, Sino Afastador de areia, Crivo do bombeador, Proteção do cabo elétrico do bombeador, Segmento do mancal, Pino de guia flutuante, Parafuso sextavado, Parafuso allen inox, Anel de vedação, Protetor da bobina inferior/superior, Prisioneiro de fixação, Porca p/cabo, Anel de pressão, Arruela de pressão,

PEÇAS 1 R\$ 22.287,78 R\$ 22.287,78



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

551
8

Difusores p/bombeador, Anel de desgaste do bombeador, Arruela de ajuste, Chaveta superior e inferior do rotor do motor, Cunha, Válvula de retenção, Assento de válvula, Disco de válvula, Bujão de fenda, Junta, Vedação de cabo de saída, Isolador wedge, Isolador slot, Propileno glicol, Tubo silicone, Anel o'ring.

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 1,00 | Valor Total R\$ 22.287,78

SERVIÇOS: Serviço de desempenho do induzido do motor, Serviço de rebobinamento do motor, Serviço técnico do motor, Serviço de embuchamento do corpo de estágios, Serviço de desempenho do eixo do bombeador, Serviço técnico do bombeador, Serviço técnico de retifica do induzido do motor, Retifica do rotor do bombeador.

SERVIÇO 1 R\$ 14.204,72 R\$ 14.204,72

54

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 1,00 | Valor Total R\$ 14.204,72

Valor Total do Lote

R\$ 36.492,50

LOTE 28 - CMB CRI MOD.: W6A-400-6V 40HP 380V TRIFÁSICO /BOMBEADOR S6S 48-12 ESTÁG.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
55	PEÇAS: Retentor, Involucro de poliéster, Anel de desgaste, Propileno glicol, Anel do mancal axial, Protetor de bobina, Diafragma W6A-150h, Tampa do diafragma, Estator do motor, Tirantes de fixação superior, Chaveta, Porca calota M12, Bucha de grafite 50x40x24mm, Bucha de grafite 50x40x50mm, Mancal axial 6" 85mm, Câmara do mancal axial, Tirante T m10x233mm 150h W6A, Cabo de saída RPDM 3x16mm 5,7m, Casco do motor 6V W6A, Defletor de areia 57mm, Eixo com acoplamento, Bucha cônica, Bucha de guia, Contra porca, Anel de retenção, Arruela de Encosto, Vedação de cabo, Rotor, Difusor, Crivo, Proteção de cabo. Bucha de desgaste superior, Bucha de desgaste inferior, Assento da válvula	PEÇAS	1	R\$ 15.820,63	R\$ 15.820,63

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 1,00 | Valor Total R\$ 15.820,63

SERVIÇOS: Serviço técnico do bombeador, Desempenho do eixo, Serviço técnico do motor, Rebobinamento do motor, Retifica do induzido.

SERVIÇO 1 R\$ 7.752,44 R\$ 7.752,44

56

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 1,00 | Valor Total R\$ 7.752,44

Valor Total do Lote

R\$ 23.573,07

LOTE 29 - CMB LEÃO MOD:MB6-500 DE 7CV 440V MONOFÁSICO/BOMBEADOR R11A-11 ESTÁG.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
57	PEÇAS: Retentor, Caixa do diafragma, Disco de encosto completo, Pastilha de apoio completa, Parafuso sextavado, Diafragma, Bucha de guia superior/inferior, Porca calota, Vedação do cabo de saída, Pino guia flutuante, Cabo de saída do motor, Involucro de poliéster, Tampa do canal do motor, Chaveta do Bombeador, Crivo, Corpo de estagio, Rotor do bombeador, Bucha de Guia, Bucha de desgaste, Acoplamento, Assento de válvula, proteção do cabo elétrico, Eixo.	PEÇAS	1	R\$ 4.033,19	R\$ 4.033,19

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

552
8

Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 1,00 | Valor Total R\$ 4.033,19

SERVIÇOS: Serviço técnico do bombeador, Desempeno do eixo, Embuchamento do corpo de estagio, Desempeno do induzido, Serviço técnico do motor, Serviço técnico de Rebobinamento.

SERVIÇO	1	R\$ 4.302,89	R\$ 4.302,89
---------	---	--------------	--------------

58

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 1,00 | Valor Total R\$ 4.302,89

Valor Total do Lote

R\$ 8.336,08

LOTE 30 - CMB LEAO MOD:MB6-610 DE 13CV 380V TRIFÁSICO/BOMBEADOR R20A-13 ESTÁGIOS

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
59	PEÇAS: Sino afastador de areia, Capa de selo, Retentor, Pastilha de apoio completa, Parafuso sextavado, Diafragma, Bucha de grafite superior/inferior, Bobina de campo, Segmento do mancal, Anel de pressão p/cabo, Porca calota, Vedação do cabo de saída, Pino guia flutuante, Cabo de saída do motor, Invólucro de poliéster, Chaveta do Bombeador, Crivo, Rotor do bombeador, Bucha de desgaste, Acoplamento, Assento de válvula, proteção do cabo elétrico.	PEÇAS	1	R\$ 4.620,47	R\$ 4.620,47

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 1,00 | Valor Total R\$ 4.620,47

SERVIÇOS: Serviço técnico do bombeador, Desempeno do eixo, Embuchamento do corpo de estagio, Desempeno do induzido, Serviço técnico do motor, Serviço técnico de Rebobinamento.

SERVIÇO	1	R\$ 4.702,89	R\$ 4.702,89
---------	---	--------------	--------------

60

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 1,00 | Valor Total R\$ 4.702,89

Valor Total do Lote

R\$ 9.323,36

LOTE 31 - CMB LEAO MOD:MB6-610 DE 09CV 380V TRIFÁSICO/BOMBEADOR R20A-09 ESTÁGIOS

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
61	PEÇAS: Sino afastador de areia, Capa de selo, Retentor, Parafuso sextavado, Diafragma, Bucha de grafite superior/inferior, Bobina de campo, Segmento do mancal, Anel de pressão p/cabo, Porca calota, Vedação do cabo de saída, Pino guia flutuante, Cabo de saída do motor, Invólucro de poliéster, Chaveta do Bombeador, Crivo, Rotor do bombeador, Bucha de desgaste, Acoplamento, Assento de válvula, proteção do cabo elétrico.	PEÇAS	1	R\$ 3.814,38	R\$ 3.814,38

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 1,00 | Valor Total R\$ 3.814,38

SERVIÇOS: Serviço técnico do bombeador, Desempeno do eixo, Embuchamento do corpo de estagio, Desempeno do induzido, Serviço técnico do motor, Serviço técnico de Rebobinamento.

SERVIÇO	1	R\$ 4.152,79	R\$ 4.152,79
---------	---	--------------	--------------

62

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 1,00 | Valor Total R\$ 4.152,79

Valor Total do Lote

R\$ 7.967,17

LOTE 32 - BOMBEADOR EBARA MODELO BHS 1010 DE 04 ESTÁGIOS

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
------	-----------	---------	--------	-----------	-----------



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

553
8

63 PEÇAS: Luva de acoplamento, Rotor, Anel de desgaste "a", Anel de desgaste "b", Crivo, Parafuso sextavado, Bucha do Mancal, Corpo do estagio, Disco de válvula, Bucha intermediária, Cola de silicone, Parafuso prisioneiro, Arruela de pressão, Porca, Mola, Chaveta superior/inferior do bombeador, Protetor do cabo elétrico.

PEÇAS	1	R\$ 8.997,69	R\$ 8.997,69
-------	---	--------------	--------------

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 1,00 | Valor Total R\$ 8.997,69

64 SERVIÇOS: Desempeno do eixo, Serviço técnico do bombeador, Retifica dos rotores, Embuchamento do corpo de estágio.

SERVIÇO	1	R\$ 3.953,20	R\$ 3.953,20
---------	---	--------------	--------------

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 1,00 | Valor Total R\$ 3.953,20

Valor Total do Lote

R\$ 12.950,89

LOTE 33 - BOMBEADOR EBARA MODELO BHS 516 DE 08 ESTÁGIOS

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
65	PEÇAS: Luva de acoplamento, Rotor, Anel de desgaste "a", Anel de desgaste "b", Crivo, Parafuso sextavado, Bucha do Mancal, Corpo do estágio, Disco de válvula, Bucha intermediária, Cola de silicone, Parafuso prisioneiro, Arruela de pressão, Porca, Mola, Chaveta superior/inferior do bombeador, Protetor do cabo elétrico	PEÇAS	1	R\$ 3.991,66	R\$ 3.991,66

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 1,00 | Valor Total R\$ 3.991,66

66 SERVIÇOS: Desempeno do eixo, Serviço técnico do bombeador, Retifica dos rotores, Embuchamento do corpo de estágio.

SERVIÇO	1	R\$ 1.702,75	R\$ 1.702,75
---------	---	--------------	--------------

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 1,00 | Valor Total R\$ 1.702,75

Valor Total do Lote

R\$ 5.694,41

LOTE 34 - BOMBEADOR EBARA MODELO BHS 12350 DE 03 ESTÁGIOS

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
67	PEÇAS: Luva de acoplamento, Rotor, Anel de desgaste "a", Anel de desgaste "b", Crivo, Parafuso sextavado, Bucha do Mancal, Corpo do estagio, Disco de válvula, Bucha intermediária, Cola de silicone, Parafuso prisioneiro, Arruela de pressão, Porca, Mola, Chaveta superior/inferior do bombeador, Protetor do cabo elétrico.	PEÇAS	1	R\$ 13.464,35	R\$ 13.464,35

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 1,00 | Valor Total R\$ 13.464,35

68 SERVIÇOS: Desempeno do eixo, Serviço técnico do bombeador, Retifica dos rotores, Embuchamento do corpo de estágio.

SERVIÇO	1	R\$ 2.801,99	R\$ 2.801,99
---------	---	--------------	--------------

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 1,00 | Valor Total R\$ 2.801,99

Valor Total do Lote

R\$ 16.266,34

LOTE 35 - BOMBEADOR LEÃO MODELO S35-08 ESTÁGIOS

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
------	-----------	---------	--------	-----------	-----------



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

554
\$

69 PEÇAS: Luva de acoplamento, Rotor, Anel de desgaste "a", Anel de desgaste "b", Crivo, Parafuso sextavado, Bucha do Mancal, Corpo do estagio, Disco de válvula, Bucha intermediária, Cola de silicone, Parafuso prisioneiro, Arruela de pressão, Porca, Mola, Chaveta superior/inferior do bombeador, Protetor do cabo elétrico.

PEÇAS	1	R\$ 2.859,10	R\$ 2.859,10
-------	---	--------------	--------------

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 1,00 | Valor Total R\$ 2.859,10

70 SERVIÇOS: Desempeno do eixo, Serviço técnico do bombeador, Retífica dos rotores, Embuchamento do corpo de estágio.

SERVIÇO	1	R\$ 2.052,54	R\$ 2.052,54
---------	---	--------------	--------------

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 1,00 | Valor Total R\$ 2.052,54

Valor Total do Lote **R\$ 4.911,64**

LOTE 36 - BOMBEADOR LEÃO MODELO R-20A DE 14 ESTÁGIOS

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
71	PEÇAS: Luva de acoplamento, Rotor, Anel de desgaste "a", Anel de desgaste "b", Crivo, Parafuso sextavado, Bucha do Mancal, Corpo do estagio, Disco de válvula, Bucha intermediária, Cola de silicone, Parafuso prisioneiro, Arruela de pressão, Porca, Mola, Chaveta superior/inferior do bombeador, Protetor do cabo elétrico.	PEÇAS	1	R\$ 2.163,37	R\$ 2.163,37

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 1,00 | Valor Total R\$ 2.163,37

72 SERVIÇOS: Desempeno do eixo, Serviço técnico do bombeador, Retífica dos rotores, Embuchamento do corpo de estágio.

SERVIÇO	1	R\$ 1.951,96	R\$ 1.951,96
---------	---	--------------	--------------

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 1,00 | Valor Total R\$ 1.951,96

Valor Total do Lote **R\$ 4.115,33**

LOTE 37 - BOMBEADOR LEÃO MODELO S-30 DE 07 ESTÁGIOS

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
73	PEÇAS: Luva de acoplamento, Rotor, Anel de desgaste "a", Anel de desgaste "b", Crivo, Parafuso sextavado, Bucha do Mancal, Corpo do estágio, Disco de válvula, Bucha intermediária, Cola de silicone, Parafuso prisioneiro, Arruela de pressão, Porca, Mola, Chaveta superior/inferior do bombeador, Junta, Protetor do cabo elétrico.	PEÇAS	1	R\$ 2.331,87	R\$ 2.331,87

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 1,00 | Valor Total R\$ 2.331,87

74 SERVIÇOS: Desempeno do eixo, Serviço técnico do bombeador, Retífica dos rotores, Embuchamento do corpo de estágio.

SERVIÇO	1	R\$ 2.351,99	R\$ 2.351,99
---------	---	--------------	--------------

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 1,00 | Valor Total R\$ 2.351,99

Valor Total do Lote **R\$ 4.683,86**

LOTE 38 - BOMBEADOR LEÃO MOD:S85 DE 06 ESTÁGIOS

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
------	-----------	---------	--------	-----------	-----------



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

559

PEÇAS: Bucha para rotor do bombeador, Luva de acoplamento do bombeador, Rotor do bombeador, Eixo do bombeador, Crivo do bombeador, Proteção do cabo elétrico do bombeador, Parafuso sextavado, Parafuso allen inox, Anel de vedação, Porca p/cabo, Anel de pressão, Difusores p/bombeador, Anel de desgaste do bombeador, Arruela de ajuste, Bucha de desgaste, Cunha, Anel o'ring, Disco de válvula, Junta, Vedação de cabo de saída.

75	PEÇAS	1	R\$ 6.325,56	R\$ 6.325,56
----	-------	---	--------------	--------------

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 1,00 | Valor Total R\$ 6.325,56

SERVIÇOS: Serviço de embuchamento do corpo de estágios, Serviço de desempenho do eixo do bombeador, Serviço técnico do bombeador, Retifica do rotor do bombeador.

76	SERVIÇO	1	R\$ 3.052,79	R\$ 3.052,79
----	---------	---	--------------	--------------

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 1,00 | Valor Total R\$ 3.052,79

Valor Total do Lote

R\$ 9.378,35

LOTE 39 - BOMBEADOR DA MARCA LEÃO MODELO R28A DE 09 ESTÁGIOS

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
77	PEÇAS: Rotores do bombeador, Bucha de desgaste, Luva de acoplamento do bombeador, Porca p/ cabo, Vedação p/ cabo, Bucha do mancal, Disco de válvula, Crivo do bombeador, Proteção do cabo elétrico do bombeador, Parafuso de fixação, Porca, Junta, Chaveta para eixo do bombeador, Prisioneiro, Vedação de cabo de saída, Mola, Bucha Cônica.	PEÇAS	1	R\$ 1.575,71	R\$ 1.575,71

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 1,00 | Valor Total R\$ 1.575,71

PEÇAS: Serviço técnico do bombeador, Retifica dos rotores, Desempeno do eixo, Embuchamento do corpo de estágio.

78	SERVIÇO	1	R\$ 1.902,57	R\$ 1.902,57
----	---------	---	--------------	--------------

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 1,00 | Valor Total R\$ 1.902,57

Valor Total do Lote

R\$ 3.478,28

LOTE 40 - BOMBEADOR DA MARCA LEÃO MODELO S40 DE 08 ESTÁGIOS

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
79	PEÇAS: Rotores do bombeador, Bucha de desgaste, Luva de acoplamento do bombeador, Porca p/ cabo, Vedação p/ cabo, Bucha do mancal, Disco de válvula, Crivo do bombeador, Proteção do cabo elétrico do bombeador, Parafuso de fixação, Porca, Junta, Chaveta para eixo do bombeador, Prisioneiro, Vedação de cabo de saída, Mola, Bucha Cônica.	PEÇAS	1	R\$ 2.773,66	R\$ 2.773,66

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 1,00 | Valor Total R\$ 2.773,66

SERVIÇOS: Serviço técnico do bombeador, Retifica dos rotores, Desempeno do eixo, Embuchamento do corpo de estágio.

80	SERVIÇO	1	R\$ 2.402,22	R\$ 2.402,22
----	---------	---	--------------	--------------

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 1,00 | Valor Total R\$ 2.402,22

Valor Total do Lote

R\$ 5.175,88

LOTE 41 - BOMBEADOR DA MARCA LEÃO MODELO S40 DE 07 ESTÁGIOS

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
------	-----------	---------	--------	-----------	-----------



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

556
9

81 PEÇAS: Rotores do bombeador, Bucha de desgaste, Luva de acoplamento do bombeador, Porca p/ cabo, Vedação p/ cabo, Bucha do mancal, Disco de válvula, Crivo do bombeador, Proteção do cabo elétrico do bombeador, Parafuso de fixação, Porca, Junta, Chaveta para eixo do bombeador, Prisioneiro, Vedação de cabo de saída, Mola, Bucha Cônica.

PEÇAS	1	R\$ 2.573,34	R\$ 2.573,34
-------	---	--------------	--------------

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 1,00 | Valor Total R\$ 2.573,34

82 SERVIÇOS: Serviço técnico do bombeador, Retifica dos rotores, Desempeno do eixo, Embuchamento do corpo de estágio.

SERVIÇO	1	R\$ 2.302,30	R\$ 2.302,30
---------	---	--------------	--------------

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 1,00 | Valor Total R\$ 2.302,30

Valor Total do Lote

R\$ 4.875,64

LOTE 42 - BOMBEADOR DA MARCA EBARA MODELO: BHS 516 DE 15 ESTÁGIOS

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
83	Peças: Rotores do bombeador, Bucha de desgaste, Luva de acoplamento do bombeador, Porca p/ cabo, Vedação p/ cabo, Corpo de estágio do bombeador, Bucha do mancal, Disco de válvula, Crivo do bombeador, Proteção do cabo elétrico do bombeador, Parafuso de fixação, Porca, Junta, Chaveta para eixo do bombeador, Eixo do bombeador, Prisioneiro, Vedação de cabo de saída, Mola, Corpo da válvula de retenção, Assento de válvula.	PEÇAS	1	R\$ 6.429,99	R\$ 6.429,99

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 1,00 | Valor Total R\$ 6.429,99

84 SERVIÇOS: Serviço técnico do bombeador, Retifica dos rotores, Desempeno do eixo, Embuchamento do corpo de estágio.

SERVIÇO	1	R\$ 2.253,14	R\$ 2.253,14
---------	---	--------------	--------------

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 1,00 | Valor Total R\$ 2.253,14

Valor Total do Lote

R\$ 8.683,13

LOTE 43 - BOMBEADOR DA MARCA EBARA MODELO: BHS 516 DE 07 ESTÁGIOS

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
85	PEÇAS: Rotores do bombeador, Bucha de desgaste, Luva de acoplamento do bombeador, Porca p/ cabo, Vedação p/ cabo, Corpo de estágio do bombeador, Bucha do mancal, Disco de válvula, Crivo do bombeador, Proteção do cabo elétrico do bombeador, Parafuso de fixação, Porca, Junta, Chaveta para eixo do bombeador, Eixo do bombeador, Prisioneiro, Vedação de cabo de saída, Mola, Corpo da válvula de retenção, Assento de válvula.	PEÇAS	1	R\$ 4.171,63	R\$ 4.171,63

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 1,00 | Valor Total R\$ 4.171,63

86 SERVIÇOS: Serviço técnico do bombeador, Retifica dos rotores, Desempeno do eixo, Embuchamento do corpo de estágio.

SERVIÇO	1	R\$ 1.703,13	R\$ 1.703,13
---------	---	--------------	--------------

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 1,00 | Valor Total R\$ 1.703,13

Valor Total do Lote

R\$ 5.874,76

LOTE 44 - BOMBEADOR DA MARCA EBARA MODELO BHS-511 DE 15 ESTÁGIOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

557
B

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
87	PEÇAS: Rotores do bombeador, Bucha de desgaste, Luva de acoplamento do bombeador, Porca p/ cabo, Vedação p/ cabo, Bucha do mancal, Disco de válvula, Crivo do bombeador, Proteção do cabo elétrico do bombeador, Parafuso de fixação, Porca, Junta, Chaveta para eixo do bombeador, Eixo do bombeador, Prisioneiro, Vedação de cabo de saída, Mola, Corpo de válvula de retenção, Bucha Cônica.	PEÇAS	1	R\$ 3.895,04	R\$ 3.895,04
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 3.895,04					
88	SERVIÇOS: Embuchamento do corpo de estágio, Retifica dos rotores, Serviço técnico do bombeador, Desempeno do eixo.	SERVIÇO	1	R\$ 3.202,63	R\$ 3.202,63
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 3.202,63					

Valor Total do Lote

R\$ 7.097,67

LOTE 45 - BOMBEADOR DA MARCA EBARA MODELO: BHSE 635 DE 07 ESTAGIOS

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
89	PEÇAS: Rotores do bombeador, Bucha de desgaste, Luva de acoplamento do bombeador, Porca p/ cabo, Vedação p/ cabo, Corpo de estágio do bombeador, Bucha do mancal, Disco de válvula, Crivo do bombeador, Proteção do cabo elétrico do bombeador, Parafuso de fixação, Porca, Junta, Chaveta para eixo do bombeador, Eixo do bombeador, Prisioneiro, Vedação de cabo de saída, Mola, Corpo da válvula de retenção, Assento de válvula.	PEÇAS	1	R\$ 3.113,41	R\$ 3.113,41
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 3.113,41					
90	SERVIÇOS: Serviço técnico do bombeador, Retifica dos rotores, Desempeno do eixo, Embuchamento do corpo de estágio.	SERVIÇO	1	R\$ 1.702,79	R\$ 1.702,79
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 1.702,79					

Valor Total do Lote

R\$ 4.816,20

LOTE 46 - BOMBEADOR DA MARCA EBARA MODELO: BHS 516 DE 11 ESTAGIOS

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
91	PEÇAS: Rotores do bombeador, Bucha de desgaste, Luva de acoplamento do bombeador, Porca p/ cabo, Vedação p/ cabo, Corpo de estágio do bombeador, Bucha do mancal, Disco de válvula, Crivo do bombeador, Proteção do cabo elétrico do bombeador, Parafuso de fixação, Porca, Junta, Chaveta para eixo do bombeador, Eixo do bombeador, Prisioneiro, Vedação de cabo de saída, Mola, Corpo da válvula de retenção, Assento de válvula.	PEÇAS	1	R\$ 4.846,89	R\$ 4.846,89
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 4.846,89					
92	SERVIÇOS: Serviço técnico do bombeador, Retifica dos rotores, Desempeno do eixo, Embuchamento do corpo de estágio.	SERVIÇO	1	R\$ 1.702,56	R\$ 1.702,56
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 1.702,56					



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

554
b

Valor Total do Lote

R\$ 6.549,45

LOTE 47 - BOMBEADOR DA MARCA LEÃO MODELO 4R8 PB DE 28 ESTÁGIOS

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
93	PEÇAS: Arruela Pressão INOXX304 M10, Bucha cônica 803/813/804, Bucha do Mancal, Parafuso prisioneiro, Porca M10, Proteção para cabo, Eixo para bombeador, Luva de acoplamento, Rotor do bombeador, Junta, Crivo, Parafuso sextavado, Corpo de aspiração, Anel de desgaste, Assento de válvula, Disco de válvula, Anel de bronze, Chaveta.	PEÇAS	1	R\$ 2.342,26	R\$ 2.342,26
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 2.342,26					
94	SERVIÇOS: Embuchamento do corpo de estágio, Retifica dos rotores, Serviço técnico do bombeador, Desempeno do eixo.	SERVIÇO	1	R\$ 1.201,66	R\$ 1.201,66
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 1.201,66					

Valor Total do Lote

R\$ 3.543,92

LOTE 48 - BOMBEADOR DA MARCA EBARA MODELO BHS 813 DE 06 ESTÁGIOS

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
95	PEÇAS: Arruela Pressão INOXX304 M10, Bucha cônica 803/813/804, Bucha do Mancal, Parafuso prisioneiro, Porca M10, Proteção para cabo, Eixo para bombeador, Luva de acoplamento, Rotor do bombeador, Junta, Crivo, Parafuso sextavado, Corpo de aspiração, Anel de desgaste, Assento de válvula, Disco de válvula, Anel de bronze, Chaveta.	PEÇAS	1	R\$ 10.404,20	R\$ 10.404,20
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 10.404,20					
96	SERVIÇOS: Embuchamento do corpo de estágio, Retifica dos rotores, Serviço técnico do bombeador, Desempeno do eixo.	SERVIÇO	1	R\$ 3.852,71	R\$ 3.852,71
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 3.852,71					

Valor Total do Lote

R\$ 14.256,91

LOTE 49 - BOMBEADOR DA MARCA EBARA MODELO BHS 813 DE 07 ESTÁGIOS

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
97	PEÇAS: Arruela Pressão INOXX304 M10, Bucha cônica 803/813/804, Bucha do Mancal, Parafuso prisioneiro, Porca M10, Proteção para cabo 813-07, Eixo para bombeador, Luva de acoplamento, Rotor do bombeador, Junta, Crivo, Parafuso sextavado, Corpo de aspiração, Corpo de estágios, Anel de desgaste, Assento de válvula, Disco de válvula, Anel de bronze, Chaveta.	PEÇAS	1	R\$ 12.997,63	R\$ 12.997,63
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 12.997,63					
98	SERVIÇOS: Embuchamento do corpo de estágio, Retifica dos rotores, Serviço técnico do bombeador, Desempeno do eixo.	SERVIÇO	1	R\$ 3.852,81	R\$ 3.852,81
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 3.852,81					

Valor Total do Lote

R\$ 16.850,44



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

559
8

LOTE 50 - BOMBEADOR DA MARCA LEÃO MODELO 4R5PA DE 12 ESTÁGIOS

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
99	PEÇAS: Luva de acoplamento, Difusor, Rotor, Corpo da válvula de retenção, Crivo, Parafuso, Eixo, Proteção do cabo elétrico, Anel Axial, Bucha de guia do difusor.	PEÇAS	1	R\$ 366,16	R\$ 366,16
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 366,16				
100	SERVIÇOS: Serviço técnico do bombeador, Desempeno do induzido, Desempeno do eixo.	SERVIÇO	1	R\$ 601,92	R\$ 601,92
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 601,92				
Valor Total do Lote				R\$ 968,08	

LOTE 51 - BOMBEADOR DA MARCA LEÃO MODELO R-20A DE 09 ESTÁGIOS

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
101	PEÇAS: Luva de acoplamento, Bucha de desgaste, Disco da válvula, Corpo de estagio, Crivo, Parafuso, Proteção do cabo elétrico, Rotor, Chaveta do bombeador, Bucha de guia, Difusor, Junta.	PEÇAS	1	R\$ 1.866,11	R\$ 1.866,11
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 1.866,11				
102	SERVIÇOS: Serviço técnico do bombeador, Embuchamento do corpo de estágio, Retifica dos rotores, Desempeno do eixo.	SERVIÇO	1	R\$ 1.652,47	R\$ 1.652,47
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 1.652,47				
Valor Total do Lote				R\$ 3.518,58	

LOTE 52 - BOMBEADOR DA MARCA EBARA MODELO 1220 DE 03 ESTÁGIOS

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
103	PEÇAS: Luva de acoplamento, Bucha de desgaste, Disco da válvula, Corpo de estágio, Crivo, Parafuso, Proteção do cabo elétrico, Rotor, Chaveta do bombeador, Bucha de guia, Eixo do bombeador.	PEÇAS	1	R\$ 12.037,10	R\$ 12.037,10
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 12.037,10				
104	SERVIÇOS: Serviço técnico do bombeador, Embuchamento do corpo de estágio, Retifica dos rotores, Desempeno do eixo.	SERVIÇO	1	R\$ 3.503,13	R\$ 3.503,13
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 3.503,13				
Valor Total do Lote				R\$ 15.540,23	

LOTE 53 - BOMBEADOR DA MARCA LEÃO MODELO R-28A DE 10 ESTÁGIOS

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
105	PEÇAS: Luva de acoplamento, Bucha de desgaste, Disco da válvula, Corpo de estagio, Crivo, Parafuso, Proteção do cabo elétrico, Rotor, Chaveta do bombeador, Bucha de guia, Difusor, Junta.	PEÇAS	1	R\$ 1.717,50	R\$ 1.717,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 1.717,50				



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

560
8

SERVIÇOS: Serviço técnico do bombeador, Embuchamento do corpo de estágio, Retífica dos rotores, Desempeno do eixo. SERVIÇO 1 R\$ 2.001,99 R\$ 2.001,99

106 **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**

Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 1,00 | Valor Total R\$ 2.001,99

Valor Total do Lote

R\$ 3.719,49

LOTE 54 - MOTOR WEG DE INDUÇÃO GAIOLA 4,0CV 220/380V TRIFÁSICO MODELO:100L 4 POL

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
107	PEÇAS: Rolamento 6307, Rolamento 6308, Retentor, Jogo de cabo de saída, Ventoinha, Arruela lisa, Parafuso sextavado, Parafuso allen de 6mm.	PEÇAS	1	R\$ 385,73	R\$ 385,73

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 1,00 | Valor Total R\$ 385,73

SERVIÇOS: Retífica do eixo, Reifica do induzido, Retífica da tampa dianteira, Retífica da tampa traseira, Serviço técnico de rebobinamento. SERVIÇO 1 R\$ 1.903,26 R\$ 1.903,26

108 **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**

Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 1,00 | Valor Total R\$ 1.903,26

Valor Total do Lote

R\$ 2.288,99

LOTE 55 - MOTOR WEG DE 7,5CV 220/380V TRIFASICO MODELO:112M DE 4 POLOS

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
109	PEÇAS: Rolamento 6307, Rolamento 6306, Ventoinha, Anel o'ring, Jogo de cabo de saída, Arruela lisa, Parafuso sextavado, Parafuso allen de 6mm.	PEÇAS	1	R\$ 914,54	R\$ 914,54

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 1,00 | Valor Total R\$ 914,54

SERVIÇOS: Desempeno do eixo, Desempeno do induzido, Retífica da tampa dianteira, Retífica da tampa traseira, Serviço técnico de rebobinamento. SERVIÇO 1 R\$ 2.003,87 R\$ 2.003,87

110 **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**

Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 1,00 | Valor Total R\$ 2.003,87

Valor Total do Lote

R\$ 2.918,41

LOTE 56 - MOTOR ELETRICO METALCORTE DE 50CV 380/660V TRIFÁSICO MODELO:200L 4 POL

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
111	PEÇAS: Rolamento 6312 C3 1ª linha, Rolamento 6212 C3 1ª linha, Tampa defletora, Tampa dianteira do motor, Tampa traseira do motor, Retentor, Proteção superior da calota, Jogo de cabo de saída EPR de 16mm, Ventuinha nr 200, Terminal de compressão p/cabo de 16mm, Verniz de 900ml, Espaguete comum de 4mm, Graxero 3/8", Pino elástico 6x70mm, Anel elástico p/eixo, Arruela de pressão, Arruela lisa, Parafuso sextavado 1/2x60mm, Parafuso sextavado 6x12mm, Parafuso sextavado 5/16x80mm, Parafuso sextavado 5/16x45mm. Parafuso allen de 6mm.	PEÇAS	1	R\$ 8.158,37	R\$ 8.158,37

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 1,00 | Valor Total R\$ 8.158,37

SERVIÇOS: Desempeno do eixo, Desempeno do induzido, Retífica da tampa dianteira, Retífica da tampa traseira, Serviço técnico de rebobinamento. SERVIÇO 1 R\$ 7.455,20 R\$ 7.455,20

112



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

561
R\$

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 1,00 | Valor Total R\$ 7.455,20

Valor Total do Lote

R\$ 15.613,57

LOTE 57 - MOTOR EBARA MODELO: M6G DE 25HP 380V TRIFÁSICO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
113	PEÇAS: Retentor do motor, Jogo de cabo de saída, Capa de selo, Diafragma do motor, Disco do mancal de escora, Isolador slot, Isolador wedge, Propileno glicol, Protetor da bobina, Segmento do mancal, Bucha do mancal superior/inferior do motor, Anel de trava, Anel de pressão, Cunha, Estator c/ tubo, Silicone, Vedação do Cabo de saída.	PEÇAS	1	R\$ 6.482,39	R\$ 6.482,39

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 1,00 | Valor Total R\$ 6.482,39

SERVIÇOS: Serviço técnico do motor, Rebobinamento do motor, Embuchamento dos mancais superior/inferior, Retífica do induzido.

114		SERVIÇO	1	R\$ 3.952,24	R\$ 3.952,24
-----	--	---------	---	--------------	--------------

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 1,00 | Valor Total R\$ 3.952,24

Valor Total do Lote

R\$ 10.434,63

LOTE 58 - MOTOR EBARA MODELO:M8 DE 45HP 380V TRIFÁSICO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
115	PEÇAS: Sino afastador de areia, Retentor do motor, Jogo de cabo de saída, Capa de selo, Diafragma do motor, Bobina de campo, Segmento do mancal, Isolador slot, Isolador wedge, Porca p/cabo, Parafuso prisioneiro, Propileno glicol, Protetor da bobina, Bucha do mancal superior do motor, Bucha do mancal inferior do motor, Anel de trava, Jogo de vedação, Silicone, Cunha, Disco do mancal de escora, Mancal de grafite, Tampa do diafragma, Chaveta, Anel de pressão p/cabo, Bujão fenda, Junta.	PEÇAS	1	R\$ 10.258,68	R\$ 10.258,68

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 1,00 | Valor Total R\$ 10.258,68

SERVIÇOS: Retífica do induzido, Embuchamentos dos mancais inferior/superior, Serviço técnico do motor, Rebobinamento do motor.

116		SERVIÇO	1	R\$ 6.301,92	R\$ 6.301,92
-----	--	---------	---	--------------	--------------

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 1,00 | Valor Total R\$ 6.301,92

Valor Total do Lote

R\$ 16.560,60

LOTE 59 - MOTOR EBARA MODELO:M8 DE 50HP 380V TRIFÁSICO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
117	PEÇAS: Sino afastador de areia, Retentor do motor, Jogo de cabo de saída, Capa de selo, Diafragma do motor, Bobina de campo, Segmento do mancal, Isolador slot, Isolador wedge, Porca p/cabo, Parafuso prisioneiro, Propileno glicol, Protetor da bobina, Bucha do mancal superior do motor, Bucha do mancal inferior do motor, Anel de trava, Jogo de vedação, Silicone, Cunha, Disco do mancal de escora, Mancal de grafite, Tampa do diafragma, Chaveta, Anel de pressão p/cabo, Bujão fenda, Junta.	PEÇAS	1	R\$ 10.376,26	R\$ 10.376,26



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

562
8

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 1,00 | Valor Total R\$ 10.376,26

SERVIÇOS: Retifica do induzido, Embuchamentos dos mancais inferior/superior, Serviço técnico do motor, Rebobinamento do motor.

SERVIÇO	1	R\$ 6.302,74	R\$ 6.302,74
---------	---	--------------	--------------

118

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 1,00 | Valor Total R\$ 6.302,74

Valor Total do Lote **R\$ 16.679,00**

LOTE 60 - MOTOR EBARA MODELO:M8 DE 55HP 380V TRIFÁSICO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
119	PEÇAS: Sino afastador de areia, Retentor do motor, Jogo de cabo de saída, Capa de selo, Diafragma do motor, Bobina de campo, Segmento do mancal, Isolador slot, Isolador wedge, Porca p/cabo, Parafuso prisioneiro, Propileno glicol, Protetor da bobina, Bucha do mancal superior do motor, Bucha do mancal inferior do motor, Anel de trava, Jogo de vedação, Silicone, Cunha, Disco do mancal de escora, Mancal de grafite, Tampa do diafragma, Chaveta, Anel de pressão p/cabo, Bujão fenda, Junta.	PEÇAS	1	R\$ 11.271,91	R\$ 11.271,91

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 1,00 | Valor Total R\$ 11.271,91

SERVIÇOS: Retifica do induzido, Embuchamentos dos mancais inferior/superior, Serviço técnico do motor, Rebobinamento do motor.

SERVIÇO	1	R\$ 6.302,51	R\$ 6.302,51
---------	---	--------------	--------------

120

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 1,00 | Valor Total R\$ 6.302,51

Valor Total do Lote **R\$ 17.574,42**

LOTE 61 - MOTOR EBARA MODELO:M8 DE 60HP 380V TRIFÁSICO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
121	PEÇAS: Sino afastador de areia, Retentor do motor, Jogo de cabo de saída, Capa de selo, Diafragma do motor, Bobina de campo, Segmento do mancal, Isolador slot, Isolador wedge, Porca p/cabo, Parafuso prisioneiro, Propileno glicol, Protetor da bobina, Bucha do mancal superior do motor, Bucha do mancal inferior do motor, Anel de trava, Jogo de vedação, Silicone, Cunha, Disco do mancal de escora, Mancal de grafite, Tampa do diafragma, Chaveta, Anel de pressão p/cabo, Bujão fenda, Junta.	PEÇAS	1	R\$ 11.177,87	R\$ 11.177,87

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 1,00 | Valor Total R\$ 11.177,87

SERVIÇOS: Retifica do induzido, Embuchamentos dos mancais inferior/superior, Serviço técnico do motor, Rebobinamento do motor.

SERVIÇO	1	R\$ 7.103,23	R\$ 7.103,23
---------	---	--------------	--------------

122

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 1,00 | Valor Total R\$ 7.103,23

Valor Total do Lote **R\$ 18.281,10**

LOTE 62 - MOTOR LEÃO MODELO:MB8-403 DE 60HP 380V TRIFÁSICO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
------	-----------	---------	--------	-----------	-----------



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

563
8

123 PEÇAS: Sino afastador de areia, Retentor do motor, Jogo de cabo de saída, Capa de selo, Diafragma do motor, Bobina de campo, Segmento do mancal, Isolador slot, Isolador wedge, Porca p/cabo, Parafuso prisioneiro, Propileno glicol, Protetor da bobina, Bucha do mancal superior do motor, Bucha do mancal inferior do motor, Anel de trava, Jogo de vedação, Silicone, Cunha, Disco do mancal de escora, Mancal de grafite, Tampa do diafragma, Chaveta, Anel de pressão p/cabo, Bujão fenda, Junta.

PEÇAS	1	R\$ 10.486,67	R\$ 10.486,67
-------	---	---------------	---------------

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 1,00 | Valor Total R\$ 10.486,67

124 SERVIÇOS: Retifica do induzido, Embuchamentos dos mancais inferior/superior, Serviço técnico do motor, Rebobinamento do motor.

SERVIÇO	1	R\$ 6.751,77	R\$ 6.751,77
---------	---	--------------	--------------

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 1,00 | Valor Total R\$ 6.751,77

Valor Total do Lote

R\$ 17.238,44

LOTE 63 - MOTOR LEÃO MODELO: MB6-710 DE 14CV 380V TRIFÁSICO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
125	PEÇAS: Sino afastador de areia, Retentor do motor, Jogo de cabo de saída, Capa de selo, Diafragma do motor, Bobina de campo, Segmento do mancal, Isolador slot, Isolador wedge, Porca p/cabo, Parafuso prisioneiro, Propileno glicol, Protetor da bobina, Bucha do mancal superior do motor, Bucha do mancal inferior do motor, Anel de trava, Jogo de vedação, Silicone, Cunha, Disco do mancal de escora, Mancal de grafite, Tampa do diafragma, Chaveta, Anel de pressão p/cabo, Bujão fenda, Junta.	PEÇAS	1	R\$ 3.655,75	R\$ 3.655,75

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 1,00 | Valor Total R\$ 3.655,75

126 SERVIÇOS: Retifica do induzido, Embuchamentos dos mancais inferior/superior, Serviço técnico do motor, Rebobinamento do motor.

SERVIÇO	1	R\$ 3.302,47	R\$ 3.302,47
---------	---	--------------	--------------

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 1,00 | Valor Total R\$ 3.302,47

Valor Total do Lote

R\$ 6.958,22

LOTE 64 - MOTOR DA MARCA LEÃO MODELO: MB6-710 DE 15CV 380V TRIFÁSICO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
127	PEÇAS: Chaveta Sup. Do induzido, Retentor do motor, Bobina de campo, Disco enc. Completo, Pastilha apoio completa, Diafragma, Bucha grafite superior/inferior, Jogo de vedação para cabo 6mm, Tampa da caixa do diafragma, Invol. Poliéster 6", Protetor Bobina, Propileno glicol, Jogo de cabo de saída 6mm, Cola de silicone.	PEÇAS	1	R\$ 4.293,91	R\$ 4.293,91

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 1,00 | Valor Total R\$ 4.293,91

128 SERVIÇOS: Serviço Técnico de rebobinamento, Serviço Técnico do motor, Retifica do induzido.

SERVIÇO	1	R\$ 2.851,90	R\$ 2.851,90
---------	---	--------------	--------------

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

564
B

Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 1,00 | Valor Total R\$ 2.851,90

Valor Total do Lote

R\$ 7.145,81

LOTE 65 - MOTOR DA MARCA LEÃO MODELO: MB6-710 DE 20CV 380V TRIFÁSICO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
129	PEÇAS: Chaveta Sup. Do induzido, Retentor do motor, Bobina de campo, Disco enc. Completo, Pastilha apoio completa, Diafragma, Bucha grafite superior/inferior, Jogo de vedação para cabo 6mm, Tampa da caixa do diafragma, Invol. Poliéster 6", Protetor Bobina, Propileno glicol, Jogo de cabo de saída 6mm, Cola de silicone.	PEÇAS	1	R\$ 5.514,76	R\$ 5.514,76

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 1,00 | Valor Total R\$ 5.514,76

SERVIÇOS: Serviço Técnico de rebobinamento, Serviço Técnico do motor, Retífica do induzido.

SERVIÇO 1 R\$ 3.252,27 R\$ 3.252,27

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 1,00 | Valor Total R\$ 3.252,27

Valor Total do Lote

R\$ 8.767,03

LOTE 66 - CMB CENTRÍFUGA WEG DE 10CV 380V MOD: 132S, Nº 15MAR08, 02P, IP 55, TRIFÁSICA

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
131	PEÇAS: Rolamento 6307, Rolamento 6308, Retentor, Jogo de cabo de saída, Ventoinha, Arruela lisa, Parafuso sextavado, Parafuso allen de 6mm.	PEÇAS	1	R\$ 2.841,94	R\$ 2.841,94

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 1,00 | Valor Total R\$ 2.841,94

SERVIÇOS: Retifica do eixo, Retifica do induzido, Retifica da tampa dianteira, Retifica da tampa traseira, Serviço técnico de rebobinamento.

SERVIÇO 1 R\$ 4.303,29 R\$ 4.303,29

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 1,00 | Valor Total R\$ 4.303,29

Valor Total do Lote

R\$ 7.145,23

LOTE 67 - PAINEL DE COMANDO EBARA SPD DE 12CV 380V TRIFÁSICO P/BOMBA SUBMERSIVEL

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
133	PEÇAS: Relé de falta de fase, Relé de nível, Relé de térmico, Jogo de para-raios, Voltímetro de 0 a 500V, Amperímetro de 0 a 100A, Relé de tempo 30 segundos, Chave coletora para automação de mancal, Terminal de compressão, Disjuntor, Terminal a compressão.	PEÇAS	1	R\$ 1.658,15	R\$ 1.658,15

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 1,00 | Valor Total R\$ 1.658,15

SERVIÇOS: Serviço Técnico Do painel

SERVIÇO 1 R\$ 771,00 R\$ 771,00

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 1,00 | Valor Total R\$ 771,00

Valor Total do Lote

R\$ 2.429,15

LOTE 68 - PAINEL DE COMANDO LEÃO CCA DE 20CV TRIFÁSICO 380V P/BOMBA SUBMERSÍVEL

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
------	-----------	---------	--------	-----------	-----------



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

565
B

135 PEÇAS: Relé de fase, Relé de nível, Fusível NH00 100A, Base para fusível NH00 100A, Fusível diazeta de 6A, Relé de sobrecarga de 28 a 36A, Jogo de para-raios, Voltímetro de 0 a 500V, Amperímetro de 0 a 100ª, Cabo para flexível 750V 25mm, Contactor auxiliar para comando, Botão de comando duplo, Relé de tempo 30 segundos, Terminal a compressão 25mm, Sinalizador de painel, Relé de tempo (15 segundos), Programador de horário, Chave coletora para automação de mancal, Terminal de compressão a 50mm, Cabo flexível 750V 35mm, Cabo flexível 1mm, Contactor de partida, Suporte para relé de sobrecarga, Transformador de comando p/ medição de corrente, Amperímetro de 0 a 150, Jogo de fusíveis de 160 a 200, Transformador para comando auto trafo. 60CV 380V 65-80, Contactor para 32A, Base para fusível de 200A NH00, Disjuntor de 10A, Terminal a compressão 35mm, Jogo de fusível 125A.

PEÇAS 1 R\$ 9.616,05 R\$ 9.616,05

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 1,00 | Valor Total R\$ 9.616,05

136 SERVIÇOS: Serviço Técnico Do painel. SERVIÇO 1 R\$ 1.923,00 R\$ 1.923,00

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 1,00 | Valor Total R\$ 1.923,00

Valor Total do Lote

R\$ 11.539,05

LOTE 69 - PAINEL DE COMANDO LEÃO CCA DE 30CV TRIFÁSICO 380V P/BOMBA SUBMERSÍVEL

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
137	PEÇAS: Relé de fase, Relé de nível, Fusível NH00 100A, Base para fusível NH00 100A, Fusível diazeta de 6A, Relé de sobrecarga de 28 a 36A, Jogo de para-raios, Voltímetro de 0 a 500V, Amperímetro de 0 a 100A, Cabo para flexível 750V 25mm, Contactor auxiliar para comando, Botão de comando duplo, Relé de tempo 30 segundos, Terminal a compressão 25mm, Sinalizador de painel, Relé de tempo (15 segundos), Programador de horário, Chave coletora para automação de mancal, Terminal de compressão a 50mm, Cabo flexível 750V 35mm, Cabo flexível 1mm, Contactor de partida. Suporte para relé de sobrecarga, Transformador de comando p/ medição de corrente, Amperímetro de 0 a 150, Jogo de fusíveis de 160 a 200, "Transformador para comando auto trafo. 60CV 380V 65-80", Contactor para 32A, Base para fusível de 200A NH00, Disjuntor de 10A, Terminal a compressão 35mm, Jogo de fusível 125A.	PEÇAS	1	R\$ 10.683,22	R\$ 10.683,22

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 1,00 | Valor Total R\$ 10.683,22

138 SERVIÇOS: Serviço Técnico Do painel. SERVIÇO 1 R\$ 2.355,33 R\$ 2.355,33

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 1,00 | Valor Total R\$ 2.355,33

Valor Total do Lote

R\$ 13.038,55

LOTE 70 - PAINEL DE COMANDO LEÃO CCA DE 40CV TRIFÁSICO 380V P/BOMBA SUBMERSÍVEL

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
139	PEÇAS: Relé de fase, Relé de nível, Fusível NH00 100A, Base para fusível NH00 10A, Fusível diazeta de 6A, Relé de sobrecarga de 28 a 36A, Jogo de para-raios, Voltímetro de 0 a	PEÇAS	1	R\$ 11.784,54	R\$ 11.784,54



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

566
B

500V, Amperímetro de 0 a 100A, Cabo para flexível 750V 25mm, Contactor auxiliar para comando, Botão de comando duplo, Relé de tempo 30 segundos, Terminal a compressão 25mm, Sinalizador de painel, Relé de tempo (15 segundos), Programador de horário, Chave coletora para automação de mancal, Terminal de compressão a 50mm, Cabo flexível 750V 35mm, Cabo flexível 1mm, Contactor de partida, Suporte para relé de sobrecarga, Transformador de comando p/ medição de corrente, Amperímetro de 0 a 150, Jogo de fusíveis de 160 a 200, "Transformador para comando auto trafo. 60CV 380V 65-80", Contactor para 32A, Base para fusível de 200A NH00, Disjuntor de 10A, Terminal a compressão 35mm, Jogo de fusível 125A.

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 1,00 | Valor Total R\$ 11.784,54

SERVIÇOS: Serviço Técnico Do painel.

SERVIÇO 1 R\$ 2.778,66 R\$ 2.778,66

140

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 1,00 | Valor Total R\$ 2.778,66

Valor Total do Lote

R\$ 14.563,20

LOTE 71 - PAINEL DE COMANDO EBARA APC DE 45HP TRIFÁSICO 380V P/BOMBA SUBMERSÍVEL

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
141	PEÇAS: Relé de fase, Relé de nível, Fusível NH00 100A, Base para fusível NH00 100A, Fusível diazeta de 6A, Relé de sobrecarga de 28 a 36A, Jogo de para-raios, Voltímetro de 0 a 500V, Amperímetro de 0 a 100A, Cabo para flexível 750V 25mm, Contactor auxiliar para comando, Botão de comando duplo, Relé de tempo 30 segundos, Terminal a compressão 25mm, Sinalizador de painel, Relé de tempo (15 segundos), Programador de horário, Chave coletora para automação de mancal, Terminal de compressão a 50mm, Cabo flexível 750V 35mm, Cabo flexível 1mm, Contactor de partida, Suporte para relé de sobrecarga, Transformador de comando p/ medição de corrente, Amperímetro de 0 a 150, Jogo de fusíveis de 160 a 200, "Transformador para comando auto trafo. 60CV 380V 65-80", Contactor para 32A, Base para fusível de 200A NH00, Disjuntor de 10A, Terminal a compressão 35mm, Jogo de fusível 125A.	PEÇAS	1	R\$ 12.057,93	R\$ 12.057,93

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 1,00 | Valor Total R\$ 12.057,93

SERVIÇOS: Serviço Técnico Do painel.

SERVIÇO 1 R\$ 2.990,66 R\$ 2.990,66

142

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 1,00 | Valor Total R\$ 2.990,66

Valor Total do Lote

R\$ 15.048,59

LOTE 72 - PAINEL DE COMANDO LEÃO CCA S7 75CV DE 380V PARA BOMBA SUBMERSÍVEL

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
143	PEÇAS: Contator de força 65CV modelo 3RT-1054 SIMENS 115A, Relé falta de fase, Relé de tempo 15 segundos, Relé de nível, Relé de tempo 30 segundos, Programador de horário, Chave coletora de automação para mancal, Botão de comando duplo, Auto transferência de 60CV 380V trifásico, Terminal a compressão 35mm, Terminal a compressão 50mm,	PEÇAS	1	R\$ 19.950,42	R\$ 19.950,42



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

567
8

Cabo flexível 750V 35mm, Cabo para flexível 750V 25mm, Terminal a compressão 25mm, Cabo flexível 1mm, Contator de partida, Contactor auxiliar para comando, Suporte para relé de sobrecarga, Amperímetro de 0 a 150A, Voltímetro de 0 a 500V, Jogo de fusíveis de 160 a 200, Contator para 32A, Base para fusível de 200A NH00, Disjuntores de 10A, Fusível NH00 100A, Base para fusível NH00 100A, Fusível diazeta de 6A, Relé de sobrecarga de 28 a 36A, Transformador de comando de 220/390V, Voltímetro de 0 a 100A, Cabo flexível 750V 16mm, Contactor de força 3RT10 106, Sinalizador de painéis, Jogo de fusível 125A.

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 1,00 | Valor Total R\$ 19.950,42

SERVIÇOS: Serviço Técnico Do painel.

SERVIÇO 1 R\$ 4.107,33 R\$ 4.107,33

144

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 1,00 | Valor Total R\$ 4.107,33

Valor Total do Lote

R\$ 24.057,75

LOTE 73 - PAINEL DE COMANDO LEÃO CCA DE 50CV TRIFÁSICO 380V P/BOMBA SUBMERSÍVEL

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
145	PEÇAS: Relé de fase, Relé de nível, Fusível NH00 100A, Base para fusível NH00 100A, Fusível diazeta de 6A, Relé de sobrecarga de 28 a 36A, Jogo de para-raios, Transformador de comando de 220/380V, Voltímetro de 0 a 500V, Amperímetro de 0 a 100A, Cabo para flexível 750V 25mm, Cabo flexível 750V16mm, Contactor auxiliar para comando, Botão de comando duplo, Relé de tempo 30 segundos, Terminal a compressão 25mm, Contator de força 3RT10 106, Sinalizador de painel, Contator 3RT 1036, Contator 3RT 1035, Relé de tempo (15 segundos), Programador de horário, Chave coletora para automação de mancal, Terminal de compressão a 50mm, Cabo flexível 750V 35mm, Cabo flexível 1mm, Contactor de partida, Suporte para relé de sobrecarga, Transformador de comando p/ medição de corrente, Amperímetro de 0 a 150, Jogo de fusíveis de 160 a 200, Contactor para 32A, Base para fusível de 200A NH00, Disjuntor de 10A, Terminal a compressão 35mm, Jogo de fusível 125A.	PEÇAS	1	R\$ 15.141,67	R\$ 15.141,67

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 1,00 | Valor Total R\$ 15.141,67

SERVIÇOS: Serviço Técnico Do painel.

SERVIÇO 1 R\$ 3.503,66 R\$ 3.503,66

146

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 1,00 | Valor Total R\$ 3.503,66

Valor Total do Lote

R\$ 18.645,33

LOTE 74 - PAINEL DE COMANDO CCA DE 200CV TRIFÁSICO 380V PARA BOMBA SUBMERSÍVEL

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
147	PEÇAS: Relé de fase, Relé de nível, Fusível NH02 400A, Base para fusível NH02 400A, Fusível diazeta de 6A, Placa eletrônica de acionamento, Jogo de para-raios, Transformador de comando de 220/380V, Voltímetro de 0 a 500V, Amperímetro de 0 a 400A, Cabo para flexível 750V 25mm, Cabo flexível 750V16mm, Contactor auxiliar para comando, IHM, Relé de	PEÇAS	1	R\$ 30.112,42	R\$ 30.112,42



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

568
B

tempo 30 segundos, Terminal a compressão 175mm, Bornes para boia.

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 1,00 | Valor Total R\$ 30.112,42

SERVIÇOS: Serviço Técnico Do painel.

SERVIÇO	1	R\$ 7.646,33	R\$ 7.646,33
---------	---	--------------	--------------

148

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 1,00 | Valor Total R\$ 7.646,33

Valor Total do Lote

R\$ 37.758,75

Valor Total

R\$ 950.762,98

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão enfrenta um sério problema em relação ao abastecimento de água na cidade. A falta de manutenção e o mau funcionamento das bombas de água e dos painéis elétricos têm causado dificuldades no fornecimento de água potável para a população local. Essa situação compromete não apenas as atividades cotidianas da comunidade, mas também coloca em risco a saúde e qualidade de vida dos munícipes.

Diante desse contexto, torna-se imprescindível a realização de intervenções urgentes para solucionar esse problema e garantir que a população tenha acesso regular e adequado à água potável. É fundamental que sejam adotadas medidas eficazes de manutenção preventiva e corretiva nas bombas de água e nos painéis elétricos, a fim de assegurar o pleno funcionamento desses equipamentos essenciais para o abastecimento hídrico da cidade.

Portanto, a necessidade imediata da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão consiste em promover a recuperação e modernização dos sistemas de bombeamento de água, bem como implementar ações de manutenção periódica para evitar novos contratemplos que comprometam o fornecimento de água à população local. Essa medida é crucial para atender às demandas básicas dos cidadãos e garantir o acesso universal à água potável, promovendo assim o bem-estar e a qualidade de vida de todos os habitantes do município.

3.2. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

4.1. A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do serviço encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7. DA VISTORIA

7.1. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.



569
B

8. **GARANTIA DA CONTRATAÇÃO**

- 8.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

9. **DA SUBCONTRATAÇÃO**

- 9.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

10. **DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**

- 10.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:
- 10.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;
- 10.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.
- 10.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;
- 10.1.4. Na licitação, deverá ser assegurado a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no **ÂMBITO REGIONAL**, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3º do art. 48 da LC 123/2006, para fomento do comércio local/regional e promoção do desenvolvimento econômico e social.

11. **DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

- 11.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.1.1. O objeto do presente termo de referência é enquadrado como contínuo, sendo a vigência plurianual mais vantajosa conforme descrito em Estudo Técnico Preliminar.
- 11.1.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
- 11.2. Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 11.3. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

12. **FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE EXECUÇÃO**

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Forma de execução

- 12.2. O serviço objeto será **PARCELADO**.



570
R

13. PROPOSTA DE PREÇOS

- 13.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- 13.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos serviços ofertados, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de execução dos serviços..

14. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 14.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
 - 14.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 - 14.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
 - 14.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
 - 14.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
 - 14.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
 - 14.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
 - 14.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
 - 14.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
 - 14.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

- 14.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- 14.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**
- 14.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

1571

- Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 14.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
- 14.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 14.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- 14.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 14.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
- 14.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 14.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 14.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 14.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 14.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou



572
A

empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.

14.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

14.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

14.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.

14.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

14.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

14.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.

14.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.

14.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

573
8

$$SG = \frac{\textit{Ativo Total}}{\textit{Passivo Circulante} + \textit{Passivo Não Circulante}}$$

- 14.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 14.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 14.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;
- 14.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- 14.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- 14.4.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.
- 14.4.2. Comprovação de aptidão para execução de objeto de complexidade operacional e, se for o caso, complexidade tecnológica, equivalente ou superior com o desta contratação, ou com o item pertinente de seu interesse, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- 14.4.3. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados ou certidões deverão comprovar que a empresa, ou se for o caso, o profissional, executou, satisfatoriamente, objeto compatível com o da presente licitação ou com o item pertinente de seu interesse, contendo informações que permitam estabelecer, por proximidade de características técnicas, comparação entre o objeto licitado e o executado pela licitante.
- 14.4.3.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.
- 14.4.3.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados ou certidões, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da **CONTRATANTE** e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.



594
R\$

- 14.4.3.3. Somente poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser prestado em prazo inferior.
- 14.4.3.4. Os atestados ou certidões que não possuírem as informações mínimas para a sua análise serão objeto de diligência.
- 14.5. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:
 - 14.5.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);
 - 14.5.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);
 - 14.5.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

15. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

- 15.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:
 - 15.1.1. Início da execução do objeto: 05 (cinco) dias da assinatura do contrato ou da emissão da ordem de serviço;

Local e Horário da Prestação dos Serviços

- 15.2. Os serviços serão prestados no seguinte endereço(s) e horário(s) definidos em Ordem de fornecimento.

Materiais a serem disponibilizados

- 15.3. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

- 15.4. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

16. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 16.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



5358

- 16.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 16.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 16.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 16.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 16.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 16.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
 - 16.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
 - 16.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
 - 16.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
 - 16.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
 - 16.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 16.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
 - 16.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do



contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

- 16.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 16.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 16.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 16.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 16.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 16.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 16.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 17.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.
- 17.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 18.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 18.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



577
8

- 18.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 18.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 18.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 18.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 18.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

19. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 19.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 19.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - 19.2.1. o prazo de validade;
 - 19.2.2. a data da emissão;
 - 19.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 19.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 19.2.5. o valor a pagar; e
 - 19.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 19.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 19.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 19.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 19.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

578
S

- 19.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 19.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 19.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 19.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 19.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 19.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
 - 19.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 19.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Alesandro Oliveira de Andrade
Diretor Administrativo

Jediel Silva Pereira
Presidente da CAESI



68579

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

1. PROPOSTA DE PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
					VALOR GLOBAL R\$ ____ (POR EXTENSO)

2. PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: ...
CNPJ: ...
ENDEREÇO: ...
TELEFONE: ...
FAX: ...
E-MAIL: ...

3. REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO

NOME: ...
CPF: ...
RG: ...
NACIONALIDADE: ...
ESTADO CIVIL: ...
PROFISSÃO: ...
ENDEREÇO COMPLETO: ...

4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: ...

5. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: ...

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal da empresa
(Nº da identidade do declarante)



580
S

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____

LEI 14.233/2021



PROCESSO DE ORIGEM

Pregão Eletrônico Nº 23/2024
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 06.004/2024



OBJETO

Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em fornecimento de peças e manutenção de bombas de abastecimento de água e painéis elétricos



VALOR TOTAL REGISTRADO

R\$ 0,00 (valor por extenso)



VIGÊNCIAS

INICIAL: ____ de ____ de ____
FINAL: ____ de ____ de ____



ÓRGÃO GERENCIADOR

Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)



DADOS DO BENEFICIÁRIO

RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº ____/____/____-____
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº ____-____-____

PREÂMBULO

Aos ____ de ____ de ____ a Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão – MA, através da Unidade Gerenciadora _____, inscrita no CNPJ nº _____, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº 023/2024, que tem como objeto _____, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na _____, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,



1358

bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em fornecimento de peças e manutenção de bombas de abastecimento de água e painéis elétricos, especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Nº 23/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.



582
8

2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência



583
8

do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.



584
8

5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:



555
555

6.4.1 – Por razão de interesse público;

6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preços, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Itinga do Maranhão - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.



586
B

9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total

Itinga do Maranhão – MA, _____ de _____ de _____

(ASSINATURAS)



587
8

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024

CADASTRO DE RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/___

Aceita(m) cotar o(s) produto(s)/serviço(s) objeto da Ata de Registro de Preços em epígrafe com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico Nº 23/2024, detentor dos preços registrados com esta Prefeitura Municipal, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

COLOCAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE	CONTATOS	Nº DOS ITENS

Itinga do Maranhão – MA, ____ de ____ de ____

(ASSINATURAS)



588
9

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____/_____
COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.233/2021



PROCESSO DE ORIGEM

PREGÃO ELETRÔNICO nº _____/_____
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: _____/_____



OBJETO CONTRATUAL

.....



VALOR CONTRATUAL

R\$ (.....)



VIGÊNCIAS CONTRATUAL

INICIAL: ____/____/____
FINAL: ____/____/____



DADOS DO CONTRATANTE

RAZÃO SOCIAL CONTRATANTE, CNPJ nº _____.____./_____-_____
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contrante....., CPF nº _____-_____-_____



DADOS DO CONTRATADO

RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº _____.____./_____-_____
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº _____-_____-_____



FISCAL DO CONTRATO

Nome Fiscal Contrato.....

PREÂMBULO

Aos ____ de _____ de _____, a Razão Social Contratante.... – UF., através da Unidade Administrativa Contratante, inscrita no CNPJ nº _____.____./_____-_____, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE**



589
8

CONTRATO, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R\$ (.....), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1						
2						
3						
Valor Total						R\$

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)



590
\$

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.



16591
8

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE:

CLASSIFICAÇÃO:

NATUREZA DA DESPESA:

FICHA:

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

6592

- 10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.
- 10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.
- 10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
- 10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- 10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.
- 10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.
- 10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;
- 10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
- 10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.
- 10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios



demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.



594
8

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei n.º 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.



595
8

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)



596
8

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Itinga do Maranhão - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Itinga do Maranhão – MA, ___ de _____ de ____

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS

NOME:

NOME:

deliberações: ORDEM DO DIA. 01. Deliberação sobre a coligação para a eleição majoritária de prefeito e vice-prefeito; 02. Escolha de candidatos a Prefeito e Vice-Prefeito; 03. Escolha de candidatos a Vereador; 04. Sorteio dos respectivos números para candidatos a Vereador; 05. Outros assuntos de interesse partidário. Grajaú/MA, em 18 de julho de 2024. SIMONE SOUSA DE ALMEIDA, Presidente da Comissão Provisória Municipal do Partido dos Trabalhadores - PT de Grajaú/MA

Publicado por: MARAIR BORGES DE ARAUJO
Código identificador: 396d2832bfa8b5980012a7f6c7b8709

empresa especializada em fornecimento de peças e manutenção de bombas de abastecimento de água e painéis elétricos. A sessão será realizada através do Portal Licita Itinga, pelo endereço eletrônico www.licitaitingama.com.br, com data de abertura agendada para 5 de Agosto de 2024 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.itinga.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Itinga, www.licitaitingama.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Itinga do Maranhão - MA, 18 de Julho de 2024.

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 55e022fc8a3d2afe2a5e58f080ba8e19

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - PSB DE GRAJAÚ/MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO

PORTARIA Nº 094 DE 17 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTORES E FISCAIS DE CONTRATOS DO PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2024.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica do ramo para aquisição de equipamentos odontológicos de interesse do Fundo Municipal de Saúde de Loreto/MA

CONTRATADA: EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS A SAÚDE LTDA, CNPJ/MF sob o nº 36.999.842/0001-46, sediada na Rua Ricalde Marques, 119, Jardim São Pedro, Porto Alegre/RS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LORETO - ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, Resolve:

Art. 1º Considerando o disposto no art. 7º da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e considerando o art. 27 §1º e §2º do DECRETO MUNICIPAL Nº 001, DE 17 DE JANEIRO DE 2024, nomeia os gestor e fiscal do contrato nº 088/2024 - originado do Processo Administrativo nº 019/2024 e Pregão Eletrônico nº 008/2024 - PML.

FERNANDO PEREIRA DOS SANTOS, CPF Nº 617.170.463-15.	Gestor do contrato nº 086/2024.
LEONILDO SOARES GUIDA, CPF Nº 001.616.273-32.	Fiscal do contrato nº 086/2024.

Art. 2º Compete ao gestor do contrato: agente público do órgão responsável pelo gerenciamento geral do contrato.

Art. 3º Compete ao fiscal do contrato: o agente público responsável pelo acompanhamento e fiscalização operacional da execução dos contratos, nos seus aspectos técnicos e/ou administrativos.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GERMÃO MARTINS COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: 55c8af20801b74d57b900e0007fdd327

PORTARIA Nº 095 DE 18 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO DA CONCORRENCIA Nº 005/2024.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica do ramo de engenharia para Reforma e Ampliação da Escola Municipal Rui Barbosa II Povoado Agrovila Zona Rural do Município de Loreto/MA

CONTRATADA: PILAR CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 05.591.893/0001-00, e-mail:

pilarconstrucoesltada@gmail.com, com endereço na Avenida Daniel de La Touche, nº 987,

Cond. Residencial da Ilha, Sala nº 714, Torre Comercial 02, Maranhão Novo, São Luís/MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LORETO - ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, Resolve:

Art. 1º Considerando o disposto no art. 7º da Lei Federal nº 14.133 de

EDITAL DE CONVOCAÇÃO- COMISSÃO PROVISÓRIA MUNICIPAL DO PARTIDO DA MULHER BRASILEIRA - PMB DE GRAJAÚ/MA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO. A Comissão Provisória Municipal do Partido da Mulher Brasileira - PMB de Grajaú/MA, vem através deste edital convocar todos os filiados para participarem da Convenção Municipal para escolha de candidatos para o pleito das eleições municipais de 2024, a ser realizada no dia 02 de agosto de 2024, no Campo Society da Cidade Alta, localizado na Rua Antonio Francisco dos Reis, Bairro Cidade Alta, nesta cidade Grajaú, com início às 19h00 horas, com as seguintes deliberações: ORDEM DO DIA. 01. Deliberação sobre a coligação para a eleição majoritária de prefeito e vice-prefeito; 02. Escolha de candidatos a Prefeito e Vice-Prefeito; 03. Escolha de candidatos a Vereador; 04. Sorteio dos respectivos números para candidatos a Vereador; 05. Outros assuntos de interesse partidário. Grajaú/MA, em 18 de julho de 2024. IZAQUE MORAES OLIVEIRA, Presidente da Comissão Provisória Municipal do Partido da Mulher Brasileira PMB de Grajaú/MA

Publicado por: MARAIR BORGES DE ARAUJO
Código identificador: 3bddad1addb3df02472bb6ed4ba04c00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024. A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Global, objetivando Registro de Preços para eventual e futura contratação de



598
B

RETIFICADO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 23/2024

Processo Administrativo Nº 06.004/2024

A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão – MA, torna publico para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO de na forma ELETRÔNICA mediante as condições estabelecidas neste Edital.



ÓRGÃO GERENCIADOR

Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)



OBJETO

Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em fornecimento de peças e manutenção de bombas de abastecimento de água e painéis elétricos



VALOR TOTAL ESTIMADO

R\$ 950.762,98 (novecentos e cinquenta mil, setecentos e sessenta e dois reais e noventa e oito centavos)



PORTAL UTILIZADO: Licita Itinga

ENDEREÇO DO PORTAL: www.licitaitingama.com.br

DATA: 19 de Agosto de 2024

HORÁRIO: 09:00h (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)

E-MAIL: cpl@itinga.ma.gov.br



AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Caio Vitor Delgado Cardoso

AUTORIDADE COMPETENTE

Jediel Silva Pereira



599
8

RETIFICADO

CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO
FORMA DE ADJUDICAÇÃO	GLOBAL
MODO DE DISPUTA	ABERTO/FECHADO
INTERVALO ENTRE OS LANCES	R\$ 1,00 (um real)
REGIME DE EXECUÇÃO	FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ASSOCIADO
EXIGÊNCIA DE VISITA TÉCNICA	NÃO
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS	NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE PROPOSTA	NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE CONTRATO	NÃO
PERMITE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO	NÃO
HAVERÁ INVERSÃO A FASE DE HABILITAÇÃO?	NÃO
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	90 (noventa) DIAS

DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	NÃO
Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	SIM (REGIONAL)



0060
8

RETIFICADO

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. A presente licitação tem por objeto Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em fornecimento de peças e manutenção de bombas de abastecimento de água e painéis elétricos, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Plataforma do Pregão e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

2.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste procedimento de contratação as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação, previamente credenciadas no sistema "LICITA ITINGA" através do site www.licitaitingama.com.br.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste certame deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.1.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.1.4. Informações complementares sobre o credenciamento junto ao provedor do sistema deverão ser obtidas diretamente com o suporte técnico da plataforma indicada neste edital.

3.2. Conforme definido nos Critérios Gerais da Contratação, no preâmbulo deste edital, os itens ou lotes, conforme o critério de adjudicação, com valores até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), são de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do processo de contratação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos



1001
8

RETIFICADO

valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

- 3.3. Ficam impedidos de participar desta licitação:
- 3.3.1. Aquele que não atenderem às condições deste edital
 - 3.3.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - 3.3.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - 3.3.4. Aquele que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;
 - 3.3.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.
 - 3.3.5. Pessoa Física ou Jurídica que se encontre, ao tempo do processo de contratação, impossibilitada de contratar com a administração pública em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - 3.3.5.1. O impedimento de que trata o este item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
 - 3.3.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - 3.3.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
 - 3.3.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
 - 3.3.9. Agente público do órgão ou entidade licitante;
 - 3.3.9.1. A vedação de que trata este estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional



602
8

RETIFICADO

especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

- 3.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, do processo de contratação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.3.12. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;
- 3.4. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.5. A simples apresentação da proposta implica, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o agente de contratação de qualquer responsabilidade civil ou penal.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. **No preâmbulo deste edital está definido se a fase de habilitação poderá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.**
 - 4.1.1. Caso a fase de habilitação NÃO anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, dos documentos de habilitação somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
 - 4.1.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto neste Edital.
- 4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor de sua proposta, já considerados e incluso todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.
- 4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
 - 4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;



603
8

RETIFICADO

- 4.4.2. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.4.3. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.10. O prazo de validade da proposta é aquele estabelecido no preâmbulo deste edital de licitação, contados da data de abertura da sessão pública.
 - 4.10.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.
- 4.11. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.12. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 5.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 5.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do presente procedimento de contratação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.



604
B

RETIFICADO

- 5.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança de sua proposta e seus documentos de habilitação.
- 5.5. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretiráveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 6.1. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
 - 6.1.1. Também será desclassificada a proposta preenchida e que identifique o licitante.
 - 6.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
 - 6.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.2. O Agente de Contratação poderá suspender a sessão pública da licitação quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.
 - 6.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Agente de Contratação enviará, via chat, mensagens aos licitantes informando a data prevista para o início da oferta de lances.
- 6.3. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.
- 7.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertada e registrado no sistema
- 7.3. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, está estabelecido no preâmbulo deste edital.
- 7.4. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.
- 7.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.6. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 7.7. O licitante poderá solicitar a exclusão de seu último lance ofertado, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutable, que será avaliado pelo Agente de Contratação.
- 7.8. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja entendido como manifestamente inexecutable.



5605

RETIFICADO

7.9. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.10. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.11. **No preâmbulo deste edital está definida o modo de disputa deste certame, que poderá ser:**

7.11.1. **Modo de Disputa Aberto:**

7.11.1.1. No modo de disputa "aberto", a apresentação de lances públicos é de forma sucessiva, com prorrogações.

7.11.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.11.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.11.2. **Modo de Disputa Aberto -Fechado:**

7.11.2.1. No modo de disputa "aberto e fechado", é quando os licitantes apresentam lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após isso, transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.11.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.2.3.1. O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por oferecer melhor lance.

7.11.2.3.2. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.



6008
18

RETIFICADO

- 7.11.2.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.11.2.4.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.11.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.11.3. **Modo de Disputa Fechado-Aberto:**
- 7.11.3.1. Poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 7.11.3.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 7.11.3.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11.3.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.11.3.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 7.12. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.12.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 7.12.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 7.12.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 7.12.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 7.12.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.



607
8

RETIFICADO

- 7.12.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
 - 7.12.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
 - 7.12.2.2. empresas brasileiras;
 - 7.12.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 7.12.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS ÀS ME/EPPs

- 8.1. O licitante que deixar de assinalar o campo da “Declaração de ME/EPP” não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.
- 8.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e nos termos estabelecidos no preâmbulo do presente instrumento.
- 8.3. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:
 - 8.3.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste procedimento.
 - 8.3.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
 - 8.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.



608
19

RETIFICADO

- 8.3.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.
- 8.3.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.
- 8.4. **No preâmbulo do presente instrumento constam todos os benefícios específicos que serão aplicados às microempresas e empresas de pequeno porte, e conforme cada benefício seguirão regras específicas, conforme estabelecido nos itens subsequentes.**
- 8.5. Quando aplicado o benefício de itens/lotos destinados à participação exclusiva para MEI/ME/EPP, com valores totais até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.5.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotos cujo valor total seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.
- 8.6. Quando aplicado o benefício de Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP?, proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.6.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotos cujo valor total seja superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão divididos em cotas para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme percentual estabelecido no preâmbulo deste instrumento.
- 8.6.2. Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, para cada item/lote, conforme itens relacionados no Termo de Referência.
- 8.6.3. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.
- 8.6.4. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação se dará pelo menor preço ofertado.
- 8.7. Quando aplicado o benefício de prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.7.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno sediada no âmbito local ou regional, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, será dada PRIORIDADE de contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, com a declaração de vencedor do item.
- 8.7.2. No preâmbulo deste instrumento convocatório está definido se o presente benefício será aplicado somente em âmbito local ou regional.



609
9

RETIFICADO

- 8.8. A participação nos itens/lotos expressamente reservados às microempresas e empresas de pequeno porte, por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

9. DA NEGOCIAÇÃO

- 9.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 9.2. O Agente de Contratação poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.
- 9.3. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 9.3.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 9.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 9.5. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance no prazo mínimo de 2h (duas horas), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, contado da convocação efetuada pelo Agente de Contratação.
- 9.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação justificada do licitante, formulada antes do fim do prazo, e formalmente aceita.
- 9.5.2. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.
- 9.6. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA FASE DE JULGAMENTO

- 10.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e as Condições de Participação deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 10.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União;



610
19

RETIFICADO

- 10.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e
- 10.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;
- 10.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992
- 10.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
 - 10.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
 - 10.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
- 10.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 10.5. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 10.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este Edital.
- 10.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
 - 10.7.1. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
 - 10.7.1.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 10.8. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.
 - 10.8.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta



11/8

RETIFICADO

- 10.8.2. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.
- 10.8.3. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.
- 10.8.4. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).
- 10.9. Será desclassificada a proposta que:
- 10.9.1. não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Agente de Contratação;
 - 10.9.2. contiver vícios insanáveis;
 - 10.9.3. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
 - 10.9.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 10.9.5. com valor unitário ou global com preços manifestamente inexequíveis
 - 10.9.5.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.
 - 10.9.5.2. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis)
 - 10.9.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 10.10. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores ao percentual indicado no preâmbulo deste Edital do valor orçado pela Administração.
- 10.10.1. inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:
 - 10.10.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - 10.10.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 10.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema,



219

RETIFICADO

desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

- 10.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 10.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 10.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
 - 10.13.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
 - 10.13.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
 - 10.13.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
 - 10.13.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

11. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 11.1. **Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.**
- 11.2. A regra para o momento de envio dos documentos de habilitação é aquela definida no preâmbulo deste edital, podendo ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.3. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
 - 11.3.1. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 11.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, em 2 (duas) horas.



613
9

RETIFICADO

- 11.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
 - 11.5.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitação, situada no endereço indicado no rodapé deste edital.
- 11.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64)
 - 11.6.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
 - 11.6.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 11.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 11.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 11.9. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 11.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- 11.11. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
 - 11.11.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 11.12. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
 - 11.12.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação



614
6

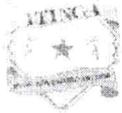
RETIFICADO

econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

- 11.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 11.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 11.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.
- 11.14.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 11.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
- 11.15.1. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 11.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma
- 11.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 11.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 11.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, especialmente quanto ao capital social ou patrimônio líquido mínimo, quando assim o edital exigir, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 11.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

12. DA AMOSTRA

- 12.1. As regras relacionadas a apresentação de amostras são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.



615
8

RETIFICADO

13. DA VISITA TÉCNICA

- 13.1. As regras relacionadas a visita técnica são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

14. DOS RECURSOS

- 14.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 14.2. Declarada a vencedora, o Agente de Contratação abrirá prazo não inferior a 10 (dez) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.
- 14.2.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 14.2.2. A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer importará a preclusão desse direito e autoriza o Agente de Contratação a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.
- 14.3. A licitante que manifestar a intenção de recurso deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.
- 14.3.1. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação
- 14.3.2. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 14.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 14.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 14.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente
- 14.7. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico com endereço no preâmbulo deste instrumento.

15. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 15.1. O órgão gerenciador pela presente contratação é aquele informado no preâmbulo do presente edital e é responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.



616
18

RETIFICADO

- 15.2. São órgãos participantes os órgãos ou entidades da administração pública que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integram a Ata de Registro de Preços.
- 15.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão, respeitando-se os limites estabelecidos na legislação vigente.
- 15.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias.
 - 15.4.1. O órgão gerenciador poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.
- 15.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da contratação decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 15.6. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
 - 15.6.1. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito
 - 15.6.2. A assinatura deverá ser feita, preferencialmente, pessoalmente pelo representante legal da licitante na sede da Prefeitura Municipal.
 - 15.6.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer à Prefeitura Municipal para a assinatura, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura via endereço eletrônico de e-mail, que deverá ser devolvida em original, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) para o endereço constante do rodapé do presente.
 - 15.6.2.2. Considerar-se-á, para fins de contagem do prazo da assinatura, a data da postagem da Ata de Registro de preço.
 - 15.6.2.3. Poderá ainda ser assinada eletronicamente através de certificado digital, por processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.
 - 15.6.3. É facultada ao órgão gerenciador, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo.
- 15.7. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo assinalado no item anterior, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

617
B

RETIFICADO

- 15.8. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 15.9. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
- 15.10. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 15.11. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.
- 15.12. A Ata de Registro de Preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e disponibilizada durante sua vigência.

16. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 16.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
 - 16.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
 - 16.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original
- 16.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
 - 16.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
 - 16.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 16.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
 - 16.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
 - 16.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.
- 16.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
 - 16.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 - 16.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor



618
618

RETIFICADO

condição.

17. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 17.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 17.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;
 - 17.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - 17.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 17.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 17.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 17.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
 - 17.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
 - 17.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 17.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
 - 17.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
 - 17.1.5. fraudar a licitação
 - 17.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 17.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 17.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 17.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
 - 17.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
 - 17.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 17.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 17.2.1. advertência;
 - 17.2.2. multa;
 - 17.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 17.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 17.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 17.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.



619
8

RETIFICADO

- 17.3.2. as peculiaridades do caso concreto
- 17.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 17.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 17.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 17.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
 - 17.4.1. Para as infrações previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
 - 17.4.2. Para as infrações previstas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 17.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 17.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 17.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito desta Administração Pública direta e indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 17.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 17.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor desta Administração.
- 17.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 17.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá



620
8

RETIFICADO

proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

- 17.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 17.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 17.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados a essa Administração.

18. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 18.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste procedimento de contratação mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico descrito no preâmbulo do presente edital ou através de campo próprio do sistema.
- 18.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 18.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
 - 18.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 18.4. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 18.5. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Agente de Contratação será auxiliado pelo setor técnico competente.
- 18.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
 - 18.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.
- 18.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural da plataforma utilizada para realização do certame através do endereço www.licitaitingama.com.br e vincularão os participantes e a Administração.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 19.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 19.2. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este procedimento de contratação por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.
 - 19.2.1. A anulação do procedimento de contratação induz à extinção do contrato.



621
8

RETIFICADO

- 19.2.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- 19.3. O Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.
- 19.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta Prefeitura.
- 19.5. O Agente de Contratação ou à Autoridade Superior, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não comprometam a proposta, a legislação vigente e a lisura desta Licitação, reservando-se o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.
- 19.6. As normas que disciplinam este procedimento de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 19.7. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação deste.
- 19.8. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:
- 19.8.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
- 19.8.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
- 19.8.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, será priorizado de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.
- 19.9. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.
- 19.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Agente de Contratação em contrário.
- 19.11. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488 de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.



229

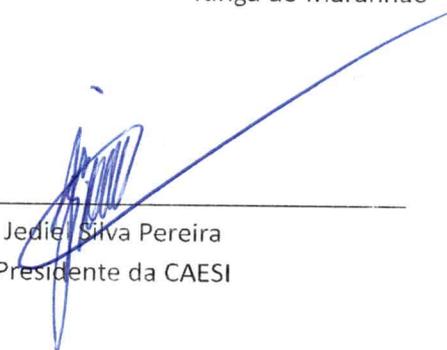
RETIFICADO

- 19.12. Os casos omissos serão decididos pelo Agente de Contratação em conformidade com as disposições constantes das Leis no preâmbulo deste Edital e demais normas pertinentes.
- 19.13. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Itinga do Maranhão - MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 19.14. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios www.licitaitingama.com.br e www.itinga.ma.gov.br.
- 19.15. Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

20. ANEXOS

- Anexo I Termo de Referência
- Anexo II Modelo de Proposta de Preços
- Anexo III Minuta da Ata de Registro de Preços
- Anexo IV Minuta do Termo de Contrato

Itinga do Maranhão – MA, 01 de Agosto de 2024.



Jedio Silva Pereira
Presidente da CAESI



623
8

RETIFICADO
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

SERVIÇOS COMUNS, LEI 14.233/2021.

2. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em manutenção de bombas de abastecimento de água e painéis elétricos, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento
- 1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 950.762,98 (novecentos e cinquenta mil, setecentos e sessenta e dois reais e noventa e oito centavos) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

LOTE 01 - CMB LEÃO MOD:MB6-760 DE 30CV 380V TRIFÁSICO/BOMBEADOR S40-12 ESTÁGIOS.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	PEÇAS: Retentor do motor, Jogo de cabo de saída do motor, Bucha do mancal superior do motor, Bucha do mancal inferior do motor, Bobina de campo do motor, Escora de apoio completa, Diafragma do motor, Disco de grafite do motor, Pastilhas de aço do motor, Bucha para rotor do bombeador, Bucha de guia do bombeador, Luva de acoplamento do bombeador, Bucha de guia inferior/ superior do motor, Caixa do diafragma do motor, Rotor do bombeador, Eixo do bombeador, Corpo de válvula de retenção do bombeador, Sino Afastador de areia, Crivo do bombeador, Proteção do cabo elétrico do bombeador, Segmento do mancal, Pino de guia flutuante, Bucha de guia axial, Parafuso allen inox, Anel de vedação, Protetor da bobina inferior/superior, Prisioneiro de fixação, Porca calota, Anel de grafite, Chaveta para eixo do bombeador, Difusores p/bombeador, Bucha de desgaste, Anel de fixação superior/inferior, Chaveta superior e inferior do rotor do motor, Vedação de cabo de saída, Mola, Tampa do mancal superior/inferior do motor. QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 11.400,30	PEÇAS	1	R\$ 11.400,30	R\$ 11.400,30
2	SERVIÇOS: Embuchamento do mancal superior e inferior, Serviço de rebobinamento do motor, Serviço técnico do motor, Serviço de embuchamento do corpo de estágios, Serviço de desempenho do eixo do bombeador, Serviço técnico do bombeador, Serviço técnico de retífica do induzido do motor, Retífica do rotor do bombeador. QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE	SERVIÇOS	1	R\$ 7.004,91	R\$ 7.004,91



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

624
8

RETIFICADO

Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 1,00 | Valor Total R\$ 7.004,91

Valor Total do Lote

R\$ 18.405,21

LOTE 2 - CMB EBARA DE 5.5 HP 380V TRIFÁSICO/BOMBEADOR MODELO 4BPS91 DE 22 ESTÁGIOS.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
3	<p>PECAS: Retentor do motor, Jogo de cabo de saída do motor, Bucha do mancal superior do motor, Bucha do mancal inferior do motor, Bobina de campo do motor, Escora de apoio completa, Diafragma do motor, Disco de grafite do motor, Pastilhas de aço do motor, Bucha para rotor do bombeador, Bucha de guia do bombeador, Luva de acoplamento do bombeador, Bucha de guia inferior/ superior do motor, Caixa do diafragma do motor, Rotor do bombeador, Eixo do bombeador, Corpo de válvula de retenção do bombeador, Sino Afastador de areia, Crivo do bombeador, Proteção do cabo elétrico do bombeador, Segmento do mancal, Pino de guia flutuante, Bucha de guia axial, Parafuso allen inox, Anel de vedação, Protetor da bobina inferior/superior, Prisioneiro de fixação, Porca calota, Anel de grafite, Chaveta para eixo do bombeador, Difusores p/bombeador, Bucha de desgaste, Anel de fixação superior/inferior, Chaveta superior e inferior do rotor do motor, Vedação de cabo de saída, Mola, Tampa do mancal superior/inferior do motor.</p>	PEÇAS	1	R\$ 2.833,43	R\$ 2.833,43

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 1,00 | Valor Total R\$ 2.833,43

4	<p>SERVIÇOS: Embuchamento do mancal superior e inferior, Serviço de rebobinamento do motor, Serviço técnico do motor, Serviço de embuchamento do corpo de estágios, Serviço de desempenho do eixo do bombeador, Serviço técnico do bombeador, Serviço técnico de retifica do induzido do motor, Retifica do rotor do bombeador.</p>	SERVIÇOS	1	R\$ 1.364,76	R\$ 1.364,76
---	---	----------	---	--------------	--------------

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 1,00 | Valor Total R\$ 1.364,76

Valor Total do Lote

R\$ 4.198,19

LOTE 3 - CMB LEÃO MOD:350 DE 05CV 220V MONOFÁSICO/BOMBEADOR 4R6PB 22 ESTÁGIOS.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
5	<p>PECAS: Retentor do motor, Jogo de cabo de saída do motor, Bucha do mancal superior do motor, Bucha do mancal inferior do motor, Bobina de campo do motor, Escora de apoio completa, Diafragma do motor, Disco de grafite do motor, Pastilhas de aço do motor, Bucha para rotor do bombeador, Bucha de guia do bombeador, Luva de acoplamento do bombeador, Bucha de guia inferior/ superior do motor, Caixa do diafragma do motor, Rotor do bombeador, Eixo do bombeador, Corpo de válvula de retenção do bombeador, Sino Afastador de areia, Crivo do bombeador, Proteção do cabo elétrico do bombeador, Segmento do mancal, Pino de guia flutuante, Bucha de guia axial, Parafuso allen inox, Anel de vedação, Protetor da bobina inferior/superior, Prisioneiro de fixação, Porca calota, Anel de grafite, Chaveta para eixo do bombeador, Difusores p/bombeador, Bucha de desgaste, Anel de fixação superior/inferior, Chaveta superior e inferior do</p>	PEÇAS	1	R\$ 2.973,73	R\$ 2.973,73



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

625
8

RETIFICADO

rotor do motor, Vedação de cabo de saída, Mola, Tampa do mancal superior/inferior do motor.

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 1,00 | Valor Total R\$ 2.973,73

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS: Embuchamento do mancal superior e inferior, Serviço de rebobinamento do motor, Serviço técnico do motor, Serviço de embuchamento do corpo de estágios, Serviço de desempenho do eixo do bombeador, Serviço técnico do bombeador, Serviço técnico de retifica do induzido do motor, Retifica do rotor do bombeador.

SERVIÇOS	1	R\$ 1.944,74	R\$ 1.944,74
----------	---	--------------	--------------

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 1,00 | Valor Total R\$ 1.944,74

Valor Total do Lote

R\$ 4.918,47

LOTE 4 - CMB EBARA MOD: M6G DE 25HP 380V TRIFÁSICO/BOMBEADOR BHSE 635 09 ESTÁGIOS.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
7	PEÇAS: Retentor do motor, Jogo de cabo de saída do motor, Bucha do mancal superior do motor, Bucha do mancal inferior do motor, Bobina de campo do motor, Escora de apoio completa, Diafragma do motor, Disco de grafite do motor, Pastilhas de aço do motor, Bucha para rotor do bombeador, Bucha de guia do bombeador, Luva de acoplamento do bombeador, Bucha de guia inferior/ superior do motor, Caixa do diafragma do motor, Rotor do bombeador, Eixo do bombeador, Corpo de válvula de retenção do bombeador, Sino Afastador de areia, Crivo do bombeador, Proteção do cabo elétrico do bombeador, Segmento do mancal, Pino de guia flutuante, Bucha de guia axial, Parafuso allen inox, Anel de vedação, Protetor da bobina inferior/superior, Prisioneiro de fixação, Porca calota, Anel de grafite, Chaveta para eixo do bombeador, Difusores p/bombeador, Bucha de desgaste, Anel de fixação superior/inferior, Chaveta superior e inferior do rotor do motor, Vedação de cabo de saída, Mola, Tampa do mancal superior/inferior do motor.	PEÇAS	1	R\$ 8.949,53	R\$ 8.949,53

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 1,00 | Valor Total R\$ 8.949,53

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS: Embuchamento do mancal superior e inferior, Serviço de rebobinamento do motor, Serviço técnico do motor, Serviço de embuchamento do corpo de estágios, Serviço de desempenho do eixo do bombeador, Serviço técnico do bombeador, Serviço técnico de retifica do induzido do motor, Retifica do rotor do bombeador.

SERVIÇOS	1	R\$ 5.804,19	R\$ 5.804,19
----------	---	--------------	--------------

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 1,00 | Valor Total R\$ 5.804,19

Valor Total do Lote

R\$ 14.753,72

LOTE 5 - CMB EBARA MOD:M6G DE 30CV 380V TRIFÁSICO/BOMBEADOR BHSE-650 09-R1º EST.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
9	PEÇAS: Retentor do motor, Jogo de cabo de saída do motor, Bucha do mancal superior do motor, Bucha do mancal inferior do motor, Bobina de campo do motor, Escora de apoio completa, Diafragma do motor, Disco de grafite do motor, Pastilhas de aço do motor, Bucha para rotor do bombeador,	PEÇAS	1	R\$ 9.078,40	R\$ 9.078,40



626
18

RETIFICADO

Bucha de guia do bombeador, Luva de acoplamento do bombeador, Bucha de guia inferior/ superior do motor, Caixa do diafragma do motor, Rotor do bombeador, Eixo do bombeador, Corpo de válvula de retenção do bombeador, Sino Afastador de areia, Crivo do bombeador, Proteção do cabo elétrico do bombeador, Segmento do mancal, Pino de guia flutuante, Bucha de guia axial, Parafuso allen inox, Anel de vedação, Protetor da bobina inferior/superior, Prisioneiro de fixação, Porca calota, Anel de grafite, Chaveta para eixo do bombeador, Difusores p/bombeador, Bucha de desgaste, Anel de fixação superior/inferior, Chaveta superior e inferior do rotor do motor, Vedação de cabo de saída, Mola, Tampa do mancal superior/inferior do motor.

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 1,00 | Valor Total R\$ 6.254,40

SERVIÇOS: Embuchamento do mancal superior e inferior, Serviço de rebobinamento do motor, Serviço técnico do motor, Serviço de embuchamento do corpo de estágios, Serviço de desempenho do eixo do bombeador, Serviço técnico do bombeador, Serviço técnico de retifica do induzido do motor, Retifica do rotor do bombeador.

SERVIÇOS 1 R\$ 6.254,13 R\$ 6.254,13

10

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 1,00 | Valor Total R\$ 6.254,13

Valor Total do Lote

R\$ 15.332,53

LOTE 6 - CMB LEÃO MOD:MB6-760 DE 27,5CV 380V TRIFÁSICO/BOMBEADOR S40-11 ESTÁGIOS.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
	<p>PEÇAS: Retentor do motor, Jogo de cabo de saída do motor, Bucha do mancal superior do motor, Bucha do mancal inferior do motor, Bobina de campo do motor, Escora de apoio completa, Diafragma do motor, Disco de grafite do motor, Pastilhas de aço do motor, Bucha para rotor do bombeador, Bucha de guia do bombeador, Luva de acoplamento do bombeador, Bucha de guia inferior/superior do motor, Caixa do diafragma do motor, Rotor do bombeador, Eixo do bombeador, Corpo de válvula de retenção do bombeador, Sino Afastador de areia, Crivo do bombeador, Proteção do cabo elétrico do bombeador, Segmento do mancal, Pino de guia flutuante, Bucha de guia axial, Parafuso allen inox, Anel de vedação, Protetor da bobina inferior/superior, Prisioneiro de fixação, Porca calota, Anel de grafite, Chaveta para eixo do bombeador, Difusores p/bombeador, Bucha de desgaste, Anel de fixação superior/inferior, Chaveta superior e inferior do rotor do motor, Vedação de cabo de saída, Mola.</p>	PEÇAS	1	R\$ 11.016,60	R\$ 11.016,60
	<p>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</p> <p>Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 11.016,60</p> <p>SERVIÇOS: Embuchamento do mancal superior e inferior, Serviço de rebobinamento do motor, Serviço técnico do motor, Serviço de embuchamento do corpo de estágios, Serviço de desempenho do eixo do bombeador, Serviço técnico do bombeador, Serviço técnico de retifica do induzido do motor, Retifica do rotor do bombeador.</p>	SERVIÇOS	1	R\$ 6.904,02	R\$ 6.904,02

12

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

627
B

RETIFICADO

Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 1,00 | Valor Total R\$ 6.904,02

Valor Total do Lote

R\$ 17.920,62

LOTE 7 - CMB LEÃO MOD:MB4-370 DE 1.5CV 220V MONOFÁSICO/BOMBEADOR 4R5PA-09 ESTÁG

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
13	PEÇAS: Retentor do motor, Diafragma do motor, isco de válvula de retenção, Bucha de guia de grafite inferior/superior do motor, Protetor da bobina inferior/superior, Cabo de saída do motor, Anel de grafite, Propilenoglicol, Involucro de poliéster, Vedacao de cabo de saída, Sino afastador de areia, Segmento do mancal, Corpo de estágio, Anel o'ring, Rotor do bombeador, Difusor, Luva de acoplamento, Crivo do bombeador, Eixo do bombeador, Protecao p/ cabo eletrico, Parafuso inox, Arruela de ajuste, Bucha de guia do bombeador, Tubo de Silicone, Bucha de desgaste	PEÇAS	1	R\$ 1.186,87	R\$ 1.186,87

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 1,00 | Valor Total R\$ 1.186,87

SERVIÇOS: Embuchamento do mancal inferior/superior, Serviço técnico do motor, Serviço técnico do bombeador, Serviço tecnico de rebobinamento do motor, Retifica do induzido do motor, Serviço de embuchamento do corpo de estágios, Desempeno do eixo do bombeador

SERVIÇOS 1 R\$ 1.684,33 R\$ 1.684,33

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 1,00 | Valor Total R\$ 1.684,33

Valor Total do Lote

R\$ 2.871,20

LOTE 8 - CMB LEÃO MOD:MB4-350 DE 4CV 440V MONOFÁSICO/BOMBEADOR 4R5IA -22 ESTÁG.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
15	PEÇAS: Retentor do motor, Diafragma do motor, Disco de válvula de retenção, Bucha de guia de grafite inferior/superior do motor, Protetor da bobina inferior/superior, Cabo de saída do motor, Anel de grafite, Propileno glicol, Involucro de poliéster, Vedação de cabo de saída, Sino afastador de areia, Segmento do mancal, Corpo de estágio, Anel o'ring, Rotor do bombeador, Difusor, Luva de acoplamento, Crivo do bombeador, Eixo do bombeador, Proteção p/ cabo elétrico, Parafuso inox, Arruela de ajuste, Bucha de guia do bombeador, Tubo de Silicone, Bucha de desgaste.	PEÇAS	1	R\$ 2.909,30	R\$ 2.909,30

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 1,00 | Valor Total R\$ 2.909,30

SERVIÇOS: Embuchamento do mancal inferior/superior, Serviço técnico do motor, Serviço técnico do bombeador, Serviço tecnico de rebobinamento do motor, Retifica do induzido do motor, Serviço de embuchamento do corpo de estágios, Desempeno do eixo do bombeador.

SERVIÇOS 1 R\$ 2.084,99 R\$ 2.084,99

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 1,00 | Valor Total R\$ 2.084,99

Valor Total do Lote

R\$ 4.994,29

LOTE 9 - CMB LEÃO MOD:MB6-500 DE 3,5CV 380V TRIFÁSICO/BOMBEADOR R11A-05 ESTÁGIOS.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
------	-----------	---------	--------	-----------	-----------



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

628
9

RETIFICADO

17 PEÇAS Retentor do motor, Diafragma do motor, Chaveta do bombeador, Porca sextava inox, Protetor da bobina inferior/superior, Cabo de saída do motor, Propileno glicol, Invólucro de poliéster, Vedação de cabo de saída, Sino afastador de areia, Segmento do mancal, Anel o'ring, Rotor do bombeador, Difusor, Luva de acoplamento, Crivo do bombeador, Eixo do bombeador, Proteção p/ cabo elétrico, Parafuso inox, Arruela de ajuste, Bucha de guia do bombeador, Tubo de Silicone, Bucha de desgaste.

PEÇAS 1 R\$ 3.461,49 R\$ 3.461,49

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 1,00 | Valor Total R\$ 3.461,49

18 SERVIÇOS: Embuchamento do mancal inferior/superior, Serviço técnico do motor, Serviço técnico do bombeador, Serviço técnico de rebobinamento do motor, Retifica do induzido do motor, Serviço de embuchamento do corpo de estágios, Desempeno do eixo do bombeador.

SERVIÇOS 1 R\$ 2.755,09 R\$ 2.755,09

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 1,00 | Valor Total R\$ 2.755,09

Valor Total do Lote

R\$ 6.216,58

LOTE 10 - CMB LEÃO MOD:MB6-500 DE 7CV 440V MONOFÁSICO/BOMBEADOR R20A-07 ESTÁG.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
19	PEÇAS Retentor do motor, Diafragma do motor, Chaveta do bombeador, Porca sextava inox, Protetor da bobina inferior/superior, Cabo de saída do motor, Propileno glicol, Invólucro de poliéster, Vedação de cabo de saída, Sino afastador de areia, Segmento do mancal, Anel o'ring, Rotor do bombeador, Difusor, Luva de acoplamento, Crivo do bombeador, Eixo do bombeador, Proteção p/ cabo elétrico, Parafuso inox, Arruela de ajuste, Bucha de guia do bombeador, Tubo de Silicone, Bucha de desgaste.	PEÇAS	1	R\$ 4.158,25	R\$ 4.158,25

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 1,00 | Valor Total R\$ 4.158,25

20 SERVIÇOS: Embuchamento do mancal inferior/superior, Serviço técnico do motor, Serviço técnico do bombeador, Serviço técnico de rebobinamento do motor, Retifica do induzido do motor, Serviço de embuchamento do corpo de estágios, Desempeno do eixo do bombeador.

SERVIÇOS 1 R\$ 3.254,34 R\$ 3.254,34

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 1,00 | Valor Total R\$ 3.254,34

Valor Total do Lote

R\$ 7.412,59

LOE 11 - CMB EBARA MOD: M6G DE 35HP 380V TRIFÁSICO/BOMBEADOR BHS 517 - 10 ESTÁG.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
21	PEÇAS: Retentor do motor, Jogo de cabo de saída do motor, Bucha do mancal superior do motor, Bucha do mancal inferior do motor, Bobina de campo do motor, Diafragma do motor, Bucha para rotor do bombeador, Luva de acoplamento do bombeador, Bucha de guia inferior/ superior do motor, Capa de selo do motor, Rotor do bombeador, Eixo do bombeador, Sino Afastador de areia, Crivo do bombeador, Proteção do cabo elétrico do bombeador, Segmento do mancal, Pino de guia flutuante, Parafuso allen inox, Anel de vedação, Protetor	PEÇAS	1	R\$ 11.299,79	R\$ 11.299,79



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

629
69

RETIFICADO

da bobina inferior/superior, Prisioneiro de fixação, Porca p/cabo, Anel de pressão, Arruela de pressão, Difusores p/bombeador, Anel de desgaste de grafite do bombeador, Arruela de ajuste, Chaveta superior e inferior do rotor do motor, Cunha, Vedação de cabo de saída, Isolador wedge, Isolador slot, Propileno glicol, Tubo silicone, Anel o'ring.

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 1,00 | Valor Total R\$ 11.299,79

SERVIÇOS: Serviço de desempenho do induzido do motor, Serviço de rebobinamento do motor, Serviço técnico do motor, Serviço de embuchamento do corpo de estágios, Serviço de desempenho do eixo do bombeador, Serviço técnico do bombeador, Serviço técnico de retifica do induzido do motor, Retifica do rotor do bombeador.

SERVIÇOS 1 R\$ 5.205,59 R\$ 5.205,59

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 1,00 | Valor Total R\$ 5.205,59

Valor Total do Lote

R\$ 16.505,38

LOTE 12 - CMB EBARA MOD: M6P DE 5HP 380V TRIFÁSICO/BOMBEADOR BHS 511 - 05 ESTÁGIOS

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
23	PEÇAS: Retentor do motor, Jogo de cabo de saída do motor, Bucha do mancal superior do motor, Bucha do mancal inferior do motor, Bobina de campo do motor, Diafragma do motor, Luva de acoplamento do bombeador, Capa de selo do motor, Sino Afastador de areia, Crivo do bombeador, Proteção do cabo elétrico do bombeador, Segmento do mancal, Pino de guia flutuante, Parafuso allen inox, Anel de vedação, Protetor da bobina inferior/superior, Prisioneiro de fixação, Porca p/cabo, Anel de pressão, Arruela de pressão, Difusores p/bombeador, Anel de desgaste, Arruela de ajuste, Chaveta superior e inferior do rotor do motor, Cunha, Vedação de cabo de saída, Isolador wedge, Isolador slot, Propileno glicol, Tubo silicone, Anel o'ring.	PEÇAS	1	R\$ 4.352,75	R\$ 4.352,75

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 1,00 | Valor Total R\$ 4.352,75

SERVIÇOS: Serviço de desempenho do induzido do motor, Serviço de rebobinamento do motor, Serviço técnico do motor, Serviço de embuchamento do corpo de estágios, Serviço de desempenho do eixo do bombeador, Serviço técnico do bombeador, Serviço técnico de retifica do induzido do motor, Retifica do rotor do bombeador.

SERVIÇO 1 R\$ 2.354,95 R\$ 2.354,95

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 1,00 | Valor Total R\$ 2.354,95

Valor Total do Lote

R\$ 6.707,70

LOTE 13 - CMB EBARA MOD: M6G DE 20HP 380V TRIFÁSICO/BOMBEADOR BHS 516-09 ESTÁGIOS

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
25	PEÇAS: Retentor do motor, Jogo de cabo de saída do motor, Bucha do mancal superior do motor, Bucha do mancal inferior do motor, Bobina de campo do motor, Diafragma do motor, Bucha para rotor do bombeador, Luva de acoplamento do bombeador, Bucha de guia inferior/ superior do motor, Capa de selo do motor, Rotor do bombeador, Eixo do bombeador,	PEÇAS	1	R\$ 9.596,35	R\$ 9.596,35



630
9

RETIFICADO

Sino Afastador de areia, Crivo do bombeador, Proteção do cabo elétrico do bombeador, Segmento do mancal, Pino de guia flutuante, Parafuso allen inox, Anel de vedação, Protetor da bobina inferior/superior, Prisioneiro de fixação, Porca p/cabo, Anel de pressão, Arruela de pressão, Difusores p/bombeador, Anel de desgaste do bombeador, Arruela de ajuste, Chaveta superior e inferior do rotor do motor, Cunha, Assento de válvula, Disco de válvula, Bujão de fenda, Junta, Vedação de cabo de saída, Isolador wedge, Isolador slot, Propileno glicol, Tubo silicone, Anel o'ring.

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 1,00 | Valor Total R\$ 9.596,35

SERVIÇOS: Serviço de desempenho do induzido do motor, Serviço de rebobinamento do motor, Serviço técnico do motor, Serviço de embuchamento do corpo de estágios, Serviço de desempenho do eixo do bombeador, Serviço técnico do bombeador, Serviço técnico de retifica do induzido do motor, Retifica do rotor do bombeador.

SERVIÇOS 1 R\$ 4.055,32 R\$ 4.055,32

26

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 1,00 | Valor Total R\$ 4.055,32

Valor Total do Lote

R\$ 13.651,67

LOTE 14 - CMB EBARA MOD: M6G DE 35HP 380V TRIFÁSICO/BOMBEADOR BHS 516-14 ESTÁGIOS

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
27	<p>PECAS: Retentor do motor, Jogo de cabo de saída do motor, Bucha do mancal superior do motor, Bucha do mancal inferior do motor, Bobina de campo do motor, Diafragma do motor, Bucha para rotor do bombeador, Luva de acoplamento do bombeador, Bucha de guia inferior/ superior do motor, Capa de selo do motor, Rotor do bombeador, Eixo do bombeador, sino Afastador de areia, Crivo do bombeador, Proteção do cabo elétrico do bombeador, Segmento do mancal, Pino de guia flutuante, Parafuso sextavado, Parafuso allen inox, Anel de vedação, Protetor da bobina inferior/superior, Prisioneiro de fixação, Porca p/cabo, Anel de pressão, Arruela de pressão, Difusores p/bombeador, Anel de desgaste do bombeador, Arruela de ajuste, Chaveta superior e inferior do rotor do motor, Cunha, Válvula de retenção, Assento de válvula, Disco de válvula, Bujão de fenda, Junta, Vedação de cabo de saída, Isolador wedge, Isolador slot, Propileno glicol, Tubo silicone, Anel o'ring.</p>	PEÇAS	1	R\$ 10.708,20	R\$ 10.708,20
28	<p>SERVIÇOS: Serviço de desempenho do induzido do motor, Serviço de rebobinamento do motor, Serviço técnico do motor, Serviço de embuchamento do corpo de estágios, Serviço de desempenho do eixo do bombeador, Serviço técnico do bombeador, Serviço técnico de retifica do induzido do motor, Retifica do rotor do bombeador.</p>	SERVIÇO	1	R\$ 6.305,59	R\$ 6.305,59
		Valor Total do Lote			R\$ 17.013,79



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

631
9

RETIFICADO

LOE 15 - CMB EBARA MOD: M8 DE 65HP 220/380V TRIFÁSICO/BOMBEADOR BHS 813-05 ESTÁG.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
29	PEÇAS: Retentor do motor, Jogo de cabo de saída do motor, Bucha do mancal superior do motor, Bucha do mancal inferior do motor, Bobina de campo do motor, Diafragma do motor, Bucha para rotor do bombeador, Luva de acoplamento do bombeador, Bucha de guia inferior/ superior do motor, Capa de selo do motor, Rotor do bombeador, Eixo do bombeador, Sino Afastador de areia, Crivo do bombeador, Proteção do cabo elétrico do bombeador, Segmento do mancal, Pino de guia flutuante, Parafuso sextavado, Parafuso allen inox, Anel de vedação, Protetor da bobina inferior/superior, Prisioneiro de fixação, Porca p/cabo, Anel de pressão, Arruela de pressão, Difusores p/bombeador, Anel de desgaste do bombeador, Arruela de ajuste, Chaveta superior e inferior do rotor do motor, Cunha, Válvula de retenção, Assento de válvula, Disco de válvula, Bujão de fenda, Junta, Vedação de cabo de saída, Isolador wedge, Isolador slot, Propileno glicol, Tubo silicone, Anel o'ring. QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 17.116,86	PEÇAS	1	R\$ 17.116,86	R\$ 17.116,86
30	SERVIÇO: Serviço de desempenho do induzido do motor, Serviço de rebobinamento do motor, Serviço técnico do motor, Serviço de embuchamento do corpo de estágios, Serviço de desempenho do eixo do bombeador, Serviço técnico do bombeador, Serviço técnico de retifica do induzido do motor, Retifica do rotor do bombeador. QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 9.404,83	SERVIÇO	1	R\$ 9.404,83	R\$ 9.404,83
Valor Total do Lote				R\$ 26.521,69	

LOTE 16 - CMB EBARA MOD: M8 DE 65HP 220/380V TRIFÁSICO/BOMBEADOR BHSE 10340-01 EST.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
31	PEÇAS: Retentor do motor, Jogo de cabo de saída do motor, Bucha do mancal superior do motor, Bucha do mancal inferior do motor, Bobina de campo do motor, Diafragma do motor, Bucha para rotor do bombeador, Luva de acoplamento do bombeador, Bucha de guia inferior/ superior do motor, Capa de selo do motor, Rotor do bombeador, Eixo do bombeador, Sino Afastador de areia, Crivo do bombeador, Proteção do cabo elétrico do bombeador, Segmento do mancal, Pino de guia flutuante, Parafuso sextavado, Parafuso allen inox, Anel de vedação, Protetor da bobina inferior/superior, Prisioneiro de fixação, Porca p/cabo, Anel de pressão, Arruela de pressão, Difusores p/bombeador, Anel de desgaste do bombeador, Arruela de ajuste, Chaveta superior e inferior do rotor do motor, Cunha, Válvula de retenção, Assento de válvula, Disco de válvula, Bujão de fenda, Junta, Vedação de cabo de saída, Isolador wedge, Isolador slot, Propileno glicol, Tubo silicone, Anel o'ring. QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 17.999,84	PEÇAS	1	R\$ 17.999,84	R\$ 17.999,84



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

632
6

RETIFICADO

SERVIÇOS: Serviço de desempenho do induzido do motor, Serviço de rebobinamento do motor, Serviço técnico do motor, Serviço de embuchamento do corpo de estágios, Serviço de desempenho do eixo do bombeador, Serviço técnico do bombeador, Serviço técnico de retifica do induzido do motor, Retifica do rotor do bombeador.

32		SERVIÇO	1	R\$ 7.604,01	R\$ 7.604,01
----	--	---------	---	--------------	--------------

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 1,00 | Valor Total R\$ 7.604,01

Valor Total do Lote **R\$ 25.603,85**

LOTE 17 - CMB LEÃO MOD: MB6-610 DE 11CV 440V MONOFÁSICO/BOMBEADOR R20A-11 ESTÁG.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
33	PEÇAS: Retentor do motor, Jogo de cabo de saída do motor, Bucha do mancal superior do motor, Bucha do mancal inferior do motor, Bobina de campo do motor, Diafragma do motor, Luva de acoplamento do bombeador, Capa de selo do motor, Sino Afastador de areia, Crivo do bombeador, Proteção do cabo elétrico do bombeador, Segmento do mancal, Pino de guia flutuante, Parafuso allen inox, Anel de vedação, Protetor da bobina inferior/superior, Prisioneiro de fixação, Porca p/cabo, Anel de pressão, Arruela de pressão, Difusores p/bombeador, Anel de desgaste, Arruela de ajuste, Chaveta superior e inferior do rotor do motor, Cunha, Vedação de cabo de saída, Isolador wedge, Isolador slot, Propileno glicol, Tubo silicone, Anel o'ring.	PEÇAS	1	R\$ 4.134,02	R\$ 4.134,02

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 1,00 | Valor Total R\$ 4.134,02

SERVIÇOS: Serviço de desempenho do induzido do motor, Serviço de rebobinamento do motor, Serviço técnico do motor, Serviço de embuchamento do corpo de estágios, Serviço de desempenho do eixo do bombeador, Serviço técnico do bombeador, Serviço técnico de retifica do induzido do motor, Retifica do rotor do bombeador.

34		SERVIÇO	1	R\$ 5.205,41	R\$ 5.205,41
----	--	---------	---	--------------	--------------

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 1,00 | Valor Total R\$ 5.205,41

Valor Total do Lote **R\$ 9.339,43**

LOTE 18 - CMB EBARA MOD: M6P DE 11HP 380V TRIFÁSICO/BOMBEADOR BHS 511 - 10 ESTÁG.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
35	PEÇAS: Retentor do motor, Jogo de cabo de saída do motor, Bucha do mancal superior do motor, Bucha do mancal inferior do motor, Bobina de campo do motor, Diafragma do motor, Luva de acoplamento do bombeador, Capa de selo do motor, Sino Afastador de areia, Crivo do bombeador, Proteção do cabo elétrico do bombeador, Segmento do mancal, Pino de guia flutuante, Parafuso allen inox, Anel de vedação, Protetor da bobina inferior/superior, Prisioneiro de fixação, Porca p/cabo, Anel de pressão, Arruela de pressão, Difusores p/bombeador, Anel de desgaste, Arruela de ajuste, Chaveta superior e inferior do rotor do motor, Cunha, Vedação de cabo de saída, Isolador wedge, Isolador slot, Propileno glicol, Tubo silicone, Anel o'ring.	PEÇAS	1	R\$ 4.913,29	R\$ 4.913,29

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

633
8

RETIFICADO

Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 1,00 | Valor Total R\$ 4.913,29

SERVIÇOS: Serviço de desempenho do induzido do motor, Serviço de rebobinamento do motor, Serviço técnico do motor, Serviço de embuchamento do corpo de estágios, Serviço de desempenho do eixo do bombeador, Serviço técnico do bombeador, Serviço técnico de retifica do induzido do motor, Retifica do rotor do bombeador.

SERVIÇO	1	R\$ 4.005,19	R\$ 4.005,19
---------	---	--------------	--------------

36

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 1,00 | Valor Total R\$ 4.005,19

Valor Total do Lote

R\$ 8.918,48

LOTE 18 - CMB EBARA MOD: M6P DE 11HP 380V TRIFÁSICO/BOMBEADOR BHS 511 - 10 ESTÁG.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
37	PEÇAS: Retentor do motor, Jogo de cabo de saída do motor, Bucha do mancal superior do motor, Bucha do mancal inferior do motor, Bobina de campo do motor, Diafragma do motor, Bucha para rotor do bombeador, Luva de acoplamento do bombeador, Bucha de guia inferior/ superior do motor, Capa de selo do motor, Rotor do bombeador, Eixo do bombeador, Sino Afastador de areia, Crivo do bombeador, Proteção do cabo elétrico do bombeador, Segmento do mancal, Pino de guia flutuante, Parafuso allen inox, Anel de vedação, Protetor da bobina inferior/superior, Prisioneiro de fixação, Porca p/cabo, Anel de pressão, Arruela de pressão, Difusores p/bombeador, Anel de desgaste do bombeador, Arruela de ajuste, Chaveta superior e inferior do rotor do motor, Cunha, Assento de válvula, Disco de válvula, Bujão de fenda, Junta, Vedação de cabo de saída, Isolador wedge, Isolador slot, Propileno glicol, Tubo silicone, Anel o'ring.	PEÇAS	1	R\$ 8.054,11	R\$ 8.054,11

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 1,00 | Valor Total R\$ 8.054,11

SERVIÇOS: Serviço de desempenho do induzido do motor, Serviço de rebobinamento do motor, Serviço técnico do motor, Serviço de embuchamento do corpo de estágios, Serviço de desempenho do eixo do bombeador, Serviço técnico do bombeador, Serviço técnico de retifica do induzido do motor, Retifica do rotor do bombeador.

SERVIÇO	1	R\$ 4.805,54	R\$ 4.805,54
---------	---	--------------	--------------

38

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 1,00 | Valor Total R\$ 4.805,54

Valor Total do Lote

R\$ 12.859,65

LOTE 20 - CMB EBARA MOD:M6P DE 14HP 220/380V TRIFÁSICO/BOMBEADOR BHS 512-09 ESTÁG

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
39	PEÇAS: Retentor do motor, Jogo de cabo de saída do motor, Bucha do mancal superior do motor, Bucha do mancal inferior do motor, Bobina de campo do motor, Diafragma do motor, Capa de selo do motor, Sino Afastador de areia, Crivo do bombeador, Proteção do cabo elétrico do bombeador, Segmento do mancal, Pino de guia flutuante, Parafuso allen inox, Anel de vedação, Protetor da bobina inferior/superior, Prisioneiro de fixação, Porca p/cabo, Anel de pressão, Arruela de pressão, Difusores p/bombeador, Anel de desgaste do bombeador, Arruela de ajuste, Chaveta superior e inferior do	PEÇAS	1	R\$ 4.344,24	R\$ 4.344,24



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

6374
8

RETIFICADO

rotor do motor, Cunha, Assento de válvula, Bujão de fenda, Junta, Vedação de cabo de saída, Isolador wedge, Isolador slot, Propileno glicol, Tubo silicone, Anel o'ring.

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 1,00 | Valor Total R\$ 4.344,24

SERVIÇOS: Serviço de desempenho do induzido do motor, Serviço de rebobinamento do motor, Serviço técnico do motor, Serviço de embuchamento do corpo de estágios, Serviço de desempenho do eixo do bombeador, Serviço técnico de retifica do induzido do motor, Retifica dos rotores do bombeador, Serviço técnico do bombeador.

40

SERVIÇO	1	R\$ 4.504,76	R\$ 4.504,76
---------	---	--------------	--------------

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 1,00 | Valor Total R\$ 4.504,76

Valor Total do Lote

R\$ 8.849,00

LOTE 21- CMB EBARA MOD: M6G DE 45HP 220/380V TRIFÁSICO/BOMBEADOR BHS 517 -12 EST.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
41	PEÇAS: Retentor do motor, Jogo de cabo de saída do motor, Bucha do mancal superior do motor, Bucha do mancal inferior do motor, Bobina de campo do motor, Diafragma do motor, Bucha para rotor do bombeador, Luva de acoplamento do bombeador, Bucha de guia inferior/ superior do motor, Capa de selo do motor, Rotor do bombeador, Eixo do bombeador, Sino Afastador de areia, Crivo do bombeador, Proteção do cabo elétrico do bombeador, Estator c/tubo completo, Segmento do mancal, Pino de guia flutuante, Parafuso allen inox, Anel de vedação, Protetor da bobina inferior/superior, Prisioneiro de fixação, Porca p/cabo, Anel de pressão, Arruela de pressão. Difusores p/bombeador, Anel de desgaste de grafite do bombeador, Arruela de ajuste, Chaveta superior e inferior do rotor do motor, Cunha, Vedação de cabo de saída, Isolador wedge, Isolador slot, Propileno glicol, Tubo silicone, Anel o'ring.	PEÇAS	1	R\$ 13.708,87	R\$ 13.708,87

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 1,00 | Valor Total R\$ 13.708,87

SERVIÇOS: Serviço de desempenho do induzido do motor, Serviço de rebobinamento do motor, Serviço técnico do motor, Serviço de embuchamento do corpo de estágios, Serviço de desempenho do eixo do bombeador, Serviço técnico de retifica do induzido do motor, Retifica dos rotores do bombeador, Serviço técnico do bombeador.

42

SERVIÇO	1	R\$ 8.704,74	R\$ 8.704,74
---------	---	--------------	--------------

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 1,00 | Valor Total R\$ 8.704,74

Valor Total do Lote

R\$ 22.413,61

LOTE 22 - CMB EBARA MOD:M10 DE 200HP 380V TRIFÁSICO/BOMBEADOR BHS 12300-03 ESTÁG.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
43	PEÇAS: Sino afastador de areia, Capa de selo, Retentor do motor, Espaçador para motor, Porca para cabo, Anel de pressão p/cabo elétrico "A", Anel de pressão p/cabo elétrico "B", Vedação p/ cabo "a", Vedação p/ cabo "b", Bucha do mancal superior /inferior, Parafuso sextavado M16x50, Parafuso prisioneiro M20, Bujão de fenda, Jogo de Cabos	PEÇAS	1	R\$ 39.674,01	R\$ 39.674,01



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

635
679

RETIFICADO

elétricos de saída do motor, Pino de trava, Anel protetor de bobina, Bonina de campo, Anel de trava, Segmento do mancal, O'ring, Disco do mancal de escora com grafite, Diafragma, Arruela lisa, Parafuso sextavado M10x50, Tampa do diafragma, Protetor de bobina, Tubo de silicone, Propileno glicol, Cunha intermediária M10, Isolador slot, Isolador wedge, Rotor c/eixo de aço inox, Mola, Luva de acoplamento, Porca M20 inox, Disco da válvula, Arruela pressão M20 inox, Junta, Anel de desgaste A, Anel de desgaste B, Proteção para cabo elétrico, Manga superior do bombeador, Manga intermediária do bombeador, Bucha do mancal do bombeador, Chaveta, Crivo, Eixo do bombeador, Bojão, Assento da válvula. Distanciadora do bombeador.

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 1,00 | Valor Total R\$ 39.674,01

SERVIÇOS: Serviço técnico do bombeador, Serviço técnico do motor, Desempeno do eixo do bombeador, Embuchamento do corpo de estagio, Retifica dos rotores, Retifica do induzido, Embuchamento da area do retentor, Embuchamento do mancal inferior/superior, Serviço técnico de Rebobinamento do motor.

SERVIÇO 1 R\$ 21.405,07 R\$ 21.405,07

44

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 1,00 | Valor Total R\$ 21.405,07

Valor Total do Lote

R\$ 61.079,08

LOTE 23 - CMB EBARA MOD: M6G DE 40HP 380V TRIFÁSICO/BOMBEADOR BHS 517 -11 ESTÁG.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
45	PEÇAS: Retentor do motor, Jogo de cabo de saída do motor, Bucha do mancal superior do motor, Bucha do mancal inferior do motor, Bobina de campo do motor, Diafragma do motor, Bucha para rotor do bombeador, Luva de acoplamento do bombeador, Bucha de guia inferior/ superior do motor, Capa de selo do motor, Rotor do bombeador, Eixo do bombeador, Sino Afastador de areia, Crivo do bombeador, Proteção do cabo elétrico do bombeador, Segmento do mancal, Pino de guia flutuante, Parafuso allen inox, Anel de vedação, Protetor da bobina inferior/superior, Prisioneiro de fixação, Porca p/cabo, Anel de pressão, Arruela de pressão, Difusores p/bombeador, Anel de desgaste de grafite do bombeador, Arruela de ajuste, Chaveta superior e inferior do rotor do motor, Cunha, Vedação de cabo de saída, Isolador wedge, Isolador slot, Propileno glicol, Tubo silicone, Anel o'ring.	PEÇAS	1	R\$ 10.252,83	R\$ 10.252,83
46	SERVIÇOS: Serviço de desempenho do induzido do motor, Serviço de rebobinamento do motor, Serviço técnico do motor, Serviço de embuchamento do corpo de estágios, Serviço de desempenho do eixo do bombeador, Serviço técnico do bombeador, Serviço técnico de retifica do induzido do motor, Retifica do rotor do bombeador.	SERVIÇO	1	R\$ 7.854,92	R\$ 7.854,92

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 1,00 | Valor Total R\$ 10.252,83

SERVIÇOS: Serviço de desempenho do induzido do motor, Serviço de rebobinamento do motor, Serviço técnico do motor, Serviço de embuchamento do corpo de estágios, Serviço de desempenho do eixo do bombeador, Serviço técnico do bombeador, Serviço técnico de retifica do induzido do motor, Retifica do rotor do bombeador.

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 1,00 | Valor Total R\$ 7.854,92

Valor Total do Lote

R\$ 18.107,75



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

636
B

RETIFICADO

LOTE 24 - CMB EBARA MOD: M6G DE 40HP 380V TRIFÁSICO/BOMBEADOR BHS 516-16 ESTÁGIOS

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
47	PEÇAS: Retentor do motor, Jogo de cabo de saída do motor, Bucha do mancal superior do motor, Bucha do mancal inferior do motor, Bobina de campo do motor, Diafragma do motor, Bucha para rotor do bombeador, Luva de acoplamento do bombeador, Válvula de retenção, Bucha de guia inferior/superior do motor, Capa de selo do motor, Rotor do bombeador, Eixo do bombeador, Sino Afastador de areia, Crivo do bombeador, Proteção do cabo elétrico do bombeador, Segmento do mancal, Pino de guia flutuante, Parafuso allen inox, Anel de vedação, Protetor da bobina inferior/superior, Prisioneiro de fixação, Porca p/cabo, Anel de pressão, Arruela de pressão, Difusores p/bombeador, Anel de desgaste de grafite do bombeador, Arruela de ajuste, Chaveta superior e inferior do rotor do motor, Cunha, Vedação de cabo de saída, Isolador wedge, Isolador slot, Propileno glicol, Tubo silicone, Anel o'ring	PEÇAS	1	R\$ 10.363,84	R\$ 10.363,84

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 1,00 | Valor Total R\$ 10.363,84

48	SERVIÇOS: Serviço de desempenho do induzido do motor, Serviço de rebobinamento do motor, Serviço técnico do motor, "Serviço técnico de embuchamento do mancal, superior/inferior", Serviço de embuchamento do corpo de estágios, Serviço de desempenho do eixo do bombeador, Serviço técnico do bombeador, Serviço técnico de retífica do induzido do motor, Retífica do rotor do bombeador.	SERVIÇO	1	R\$ 9.555,66	R\$ 9.555,66
----	--	---------	---	--------------	--------------

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 1,00 | Valor Total R\$ 9.555,66

Valor Total do Lote

R\$ 19.919,50

LOTE 25 - CMB LEÃO MOD: MB8-403 DE 40CV 380V TRIFÁSICO/BOMBEADOR S45-12 ESTÁG

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
49	PEÇAS: Retentor do motor, Jogo de cabo de saída do motor, Bucha do mancal superior do motor, Bucha do mancal inferior do motor, Bobina de campo do motor, Diafragma do motor, Disco do mancal de escora de grafite do motor, Pastilhas de aço do motor, Bucha para rotor do bombeador, Bucha de guia do bombeador, Luva de acoplamento do bombeador, Bucha de guia inferior/ superior do motor, Capa de selo do motor, Rotor do bombeador, Eixo do bombeador, Corpo de válvula de retenção do bombeador, Sino Afastador de areia, Crivo do bombeador, Proteção do cabo elétrico do bombeador, Segmento do mancal, Pino de guia flutuante, Parafuso allen inox, Anel de vedação, Protetor da bobina inferior/superior, Prisioneiro de fixação, Porca calota, Anel de grafite, Arruela de pressão, Difusores p/bombeador, Bucha de desgaste de grafite do bombeador, Arruela de ajuste, Chaveta superior e inferior do rotor do motor, Vedação de cabo de saída, Mola, Anel o'ring.	PEÇAS	1	R\$ 18.065,81	R\$ 18.065,81

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 1,00 | Valor Total R\$ 18.065,81



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

637
8

RETIFICADO

SERVIÇOS: Serviço de desempenho do induzido do motor, Serviço de rebobinamento do motor, Serviço técnico do motor, Serviço de embuchamento do corpo de estágios, Serviço de desempenho do eixo do bombeador, Serviço técnico do bombeador, Serviço técnico de retifica do induzido do motor, Retifica do rotor do bombeador.

50	SERVIÇO	1	R\$ 8.135,46	R\$ 8.135,46
----	---------	---	--------------	--------------

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 1,00 | Valor Total R\$ 8.135,46

Valor Total do Lote **R\$ 26.201,27**

LOTE 26 - CMB LEÃO MOD:MB8-403 DE 60CV 380V TRIFÁSICO/BOMBEADOR S85-06 ESTÁGIOS

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
51	PEÇAS: Retentor do motor, Jogo de cabo de saída do motor, Bucha do mancal superior do motor, Bucha do mancal inferior do motor, Bobina de campo do motor, Diafragma do motor, Bucha para rotor do bombeador, Luva de acoplamento do bombeador, Bucha de guia inferior/ superior do motor, Capa de selo do motor, Rotor do bombeador, Eixo do bombeador, Sino Afastador de areia, Crivo do bombeador, Proteção do cabo elétrico do bombeador, Segmento do mancal, Pino de guia flutuante, Parafuso sextavado, Parafuso allen inox, Anel de vedação, Protetor da bobina inferior/superior, Prisioneiro de fixação, Porca p/cabo, Anel de pressão, Arruela de pressão, Difusores p/bombeador, Anel de desgaste do bombeador, Arruela de ajuste, Chaveta superior e inferior do rotor do motor, Cunha, Válvula de retenção, Assento de válvula, Disco de válvula, Bujão de fenda, Junta, Vedação de cabo de saída, Isolador wedge, Isolador slot, Propileno glicol, Tubo silicone, Anel o'ring.	PEÇAS	1	R\$ 17.136,00	R\$ 17.136,00

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 1,00 | Valor Total R\$ 17.136,00

SERVIÇOS: Serviço de desempenho do induzido do motor, Serviço de rebobinamento do motor, Serviço técnico do motor, Serviço de embuchamento do corpo de estágios, Serviço de desempenho do eixo do bombeador, Serviço técnico do bombeador, Serviço técnico de retifica do induzido do motor, Retifica do rotor do bombeador.

52	SERVIÇO	1	R\$ 9.584,25	R\$ 9.584,25
----	---------	---	--------------	--------------

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 1,00 | Valor Total R\$ 9.584,25

Valor Total do Lote **R\$ 26.720,25**

LOTE 27 - CMB LEÃO MOD:MB8-810 DE 60CV 380V TRIFÁSICO/BOMBEADOR SS100- 08 ESTÁG.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
53	PEÇAS: Retentor do motor, Jogo de cabo de saída do motor, Bucha do mancal superior do motor, Bucha do mancal inferior do motor, Bobina de campo do motor, Diafragma do motor, Bucha para rotor do bombeador, Luva de acoplamento do bombeador, Bucha de guia inferior/ superior do motor, Capa de selo do motor, Rotor do bombeador, Eixo do bombeador, Sino Afastador de areia, Crivo do bombeador, Proteção do cabo elétrico do bombeador, Segmento do mancal, Pino de guia flutuante, Parafuso sextavado, Parafuso allen inox, Anel de vedação, Protetor da bobina inferior/superior, Prisioneiro de fixação, Porca p/cabo, Anel de pressão, Arruela de pressão,	PEÇAS	1	R\$ 22.287,78	R\$ 22.287,78



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

674
679

RETIFICADO

Difusores p/bombeador, Anel de desgaste do bombeador, Arruela de ajuste, Chaveta superior e inferior do rotor do motor, Cunha, Válvula de retenção, Assento de válvula, Disco de válvula, Bujão de fenda, Junta, Vedação de cabo de saída, Isolador wedge, Isolador slot, Propileno glicol, Tubo silicone, Anel o'ring.

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 1,00 | Valor Total R\$ 22.287,78

SERVIÇOS: Serviço de desempenho do induzido do motor, Serviço de rebobinamento do motor, Serviço técnico do motor, Serviço de embuchamento do corpo de estágios, Serviço de desempenho do eixo do bombeador, Serviço técnico do bombeador, Serviço técnico de retifica do induzido do motor, Retifica do rotor do bombeador.

54

SERVIÇO	1	R\$ 14.204,72	R\$ 14.204,72
---------	---	---------------	---------------

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 1,00 | Valor Total R\$ 14.204,72

Valor Total do Lote

R\$ 36.492,50

LOTE 28 - CMB CRI MOD.: W6A-400-6V 40HP 380V TRIFÁSICO /BOMBEADOR S6S 48-12 ESTÁG.

Item

Descrição

Unidade

Quant.

R\$ Unit.

R\$ Total

PEÇAS: Retentor, Involucro de poliéster, Anel de desgaste, Propileno glicol, Anel do mancal axial, Protetor de bobina, Diafragma W6A-150h, Tampa do diafragma, Estator do motor, Tirantes de fixação superior, Chaveta, Porca calota M12, Bucha de grafite 50x40x24mm, Bucha de grafite 50x40x50mm, Mancal axial 6" 85mm, Câmara do mancal axial, Tirante T m10x233mm 150h W6A, Cabo de saída RPDM 3x16mm 5,7m, Casco do motor 6V W6A, Defletor de areia 57mm, Eixo com acoplamento, Bucha cônica, Bucha de guia, Contra porca, Anel de retenção, Arruela de Encosto, Vedação de cabo, Rotor, Difusor, Crivo, Proteção de cabo. Bucha de desgaste superior, Bucha de desgaste inferior, Assento da válvula

PEÇAS	1	R\$ 15.820,63	R\$ 15.820,63
-------	---	---------------	---------------

55

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 1,00 | Valor Total R\$ 15.820,63

SERVIÇOS: Serviço técnico do bombeador, Desempeno do eixo, Serviço técnico do motor, Rebobinamento do motor, Retifica do induzido.

SERVIÇO	1	R\$ 7.752,44	R\$ 7.752,44
---------	---	--------------	--------------

56

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 1,00 | Valor Total R\$ 7.752,44

Valor Total do Lote

R\$ 23.573,07

LOTE 29 - CMB LEÃO MOD:MB6-500 DE 7CV 440V MONOFÁSICO/BOMBEADOR R11A-11 ESTÁG.

Item

Descrição

Unidade

Quant.

R\$ Unit.

R\$ Total

PEÇAS: Retentor, Caixa do diafragma, Disco de encosto completo, Pastilha de apoio completa, Parafuso sextavado, Diafragma, Bucha de guia superior/inferior, Porca calota, Vedação do cabo de saída, Pino guia flutuante, Cabo de saída do motor, Involucro de poliéster, Tampa do canal do motor, Chaveta do Bombeador, Crivo, Corpo de estagio, Rotor do bombeador, Bucha de Guia, Bucha de desgaste, Acoplamento, Assento de válvula, proteção do cabo elétrico, Eixo.

PEÇAS	1	R\$ 4.033,19	R\$ 4.033,19
-------	---	--------------	--------------

57

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

639
8

RETIFICADO

Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 1,00 | Valor Total R\$ 4.033,19

SERVIÇOS: Serviço técnico do bombeador, Desempeno do eixo, Embuchamento do corpo de estagio, Desempeno do induzido, Serviço técnico do motor, Serviço técnico de Rebobinamento.

SERVIÇO	1	R\$ 4.302,89	R\$ 4.302,89
---------	---	--------------	--------------

58

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 1,00 | Valor Total R\$ 4.302,89

Valor Total do Lote

R\$ 8.336,08

LOTE 30 - CMB LEAO MOD:MB6-610 DE 13CV 380V TRIFÁSICO/BOMBEADOR R20A-13 ESTÁGIOS

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
59	PEÇAS: Sino afastador de areia, Capa de selo, Retentor, Pastilha de apoio completa, Parafuso sextavado, Diafragma, Bucha de grafite superior/inferior, Bobina de campo, Segmento do mancal, Anel de pressão p/cabo, Porca calota, Vedação do cabo de saída, Pino guia flutuante, Cabo de saída do motor, Involucro de poliéster, Chaveta do Bombeador, Crivo, Rotor do bombeador, Bucha de desgaste, Acoplamento, Assento de válvula, proteção do cabo elétrico.	PEÇAS	1	R\$ 4.620,47	R\$ 4.620,47

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 1,00 | Valor Total R\$ 4.620,47

SERVIÇOS: Serviço técnico do bombeador, Desempeno do eixo, Embuchamento do corpo de estagio, Desempeno do induzido, Serviço técnico do motor, Serviço técnico de Rebobinamento.

SERVIÇO	1	R\$ 4.702,89	R\$ 4.702,89
---------	---	--------------	--------------

60

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 1,00 | Valor Total R\$ 4.702,89

Valor Total do Lote

R\$ 9.323,36

LOTE 31 - CMB LEAO MOD:MB6-610 DE 09CV 380V TRIFÁSICO/BOMBEADOR R20A-09 ESTÁGIOS

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
61	PEÇAS: Sino afastador de areia, Capa de selo, Retentor, Parafuso sextavado, Diafragma, Bucha de grafite superior/inferior, Bobina de campo, Segmento do mancal, Anel de pressão p/cabo, Porca calota, Vedação do cabo de saída, Pino guia flutuante, Cabo de saída do motor, Involucro de poliéster, Chaveta do Bombeador, Crivo, Rotor do bombeador, Bucha de desgaste, Acoplamento, Assento de válvula, proteção do cabo elétrico.	PEÇAS	1	R\$ 3.814,38	R\$ 3.814,38

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 1,00 | Valor Total R\$ 3.814,38

SERVIÇOS: Serviço técnico do bombeador, Desempeno do eixo, Embuchamento do corpo de estagio, Desempeno do induzido, Serviço técnico do motor, Serviço técnico de Rebobinamento.

SERVIÇO	1	R\$ 4.152,79	R\$ 4.152,79
---------	---	--------------	--------------

62

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 1,00 | Valor Total R\$ 4.152,79

Valor Total do Lote

R\$ 7.967,17

LOTE 32 - BOMBEADOR EBARA MODELO BHS 1010 DE 04 ESTÁGIOS

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
------	-----------	---------	--------	-----------	-----------



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

RETIFICADO

63

PEÇAS: Luva de acoplamento, Rotor, Anel de desgaste "a", Anel de desgaste "b", Crivo, Parafuso sextavado, Bucha do Mancal, Corpo do estagio, Disco de válvula, Bucha intermediária, Cola de silicone, Parafuso prisioneiro, Arruela de pressão, Porca, Mola, Chaveta superior/inferior do bombeador, Protetor do cabo elétrico.

PEÇAS	1	R\$ 8.997,69	R\$ 8.997,69
-------	---	--------------	--------------

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 1,00 | Valor Total R\$ 8.997,69

64

SERVIÇOS: Desempeno do eixo, Serviço técnico do bombeador, Retifica dos rotores, Embuchamento do corpo de estágio.

SERVIÇO	1	R\$ 3.953,20	R\$ 3.953,20
---------	---	--------------	--------------

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 1,00 | Valor Total R\$ 3.953,20

Valor Total do Lote

R\$ 12.950,89

LOTE 33 - BOMBEADOR EBARA MODELO BHS 516 DE 08 ESTÁGIOS

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
65	PEÇAS: Luva de acoplamento, Rotor, Anel de desgaste "a", Anel de desgaste "b", Crivo, Parafuso sextavado, Bucha do Mancal, Corpo do estágio, Disco de válvula, Bucha intermediária, Cola de silicone, Parafuso prisioneiro, Arruela de pressão, Porca, Mola, Chaveta superior/inferior do bombeador, Protetor do cabo elétrico	PEÇAS	1	R\$ 3.991,66	R\$ 3.991,66

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 1,00 | Valor Total R\$ 3.991,66

66

SERVIÇOS: Desempeno do eixo, Serviço técnico do bombeador, Retifica dos rotores, Embuchamento do corpo de estágio.

SERVIÇO	1	R\$ 1.702,75	R\$ 1.702,75
---------	---	--------------	--------------

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 1,00 | Valor Total R\$ 1.702,75

Valor Total do Lote

R\$ 5.694,41

LOTE 34 - BOMBEADOR EBARA MODELO BHS 12350 DE 03 ESTÁGIOS

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
67	PEÇAS: Luva de acoplamento, Rotor, Anel de desgaste "a", Anel de desgaste "b", Crivo, Parafuso sextavado, Bucha do Mancal, Corpo do estagio, Disco de válvula, Bucha intermediária, Cola de silicone, Parafuso prisioneiro, Arruela de pressão, Porca, Mola, Chaveta superior/inferior do bombeador, Protetor do cabo elétrico.	PEÇAS	1	R\$ 13.464,35	R\$ 13.464,35

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 1,00 | Valor Total R\$ 13.464,35

68

SERVIÇOS: Desempeno do eixo, Serviço técnico do bombeador, Retifica dos rotores, Embuchamento do corpo de estágio.

SERVIÇO	1	R\$ 2.801,99	R\$ 2.801,99
---------	---	--------------	--------------

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 1,00 | Valor Total R\$ 2.801,99

Valor Total do Lote

R\$ 16.266,34

LOTE 35 - BOMBEADOR LEÃO MODELO S35-08 ESTÁGIOS

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
------	-----------	---------	--------	-----------	-----------



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

141

RETIFICADO

69 PEÇAS: Luva de acoplamento, Rotor, Anel de desgaste "a", Anel de desgaste "b", Crivo, Parafuso sextavado, Bucha do Mancal, Corpo do estagio, Disco de válvula, Bucha intermediária, Cola de silicone, Parafuso prisioneiro, Arruela de pressão, Porca, Mola, Chaveta superior/inferior do bombeador, Protetor do cabo elétrico.

PEÇAS	1	R\$ 2.859,10	R\$ 2.859,10
-------	---	--------------	--------------

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 1,00 | Valor Total R\$ 2.859,10

70 SERVIÇOS: Desempeno do eixo, Serviço técnico do bombeador, Retifica dos rotores, Embuchamento do corpo de estágio.

SERVIÇO	1	R\$ 2.052,54	R\$ 2.052,54
---------	---	--------------	--------------

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 1,00 | Valor Total R\$ 2.052,54

Valor Total do Lote

R\$ 4.911,64

LOTE 36 - BOMBEADOR LEÃO MODELO R-20A DE 14 ESTÁGIOS

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
71	PEÇAS: Luva de acoplamento, Rotor, Anel de desgaste "a", Anel de desgaste "b", Crivo, Parafuso sextavado, Bucha do Mancal, Corpo do estagio, Disco de válvula, Bucha intermediária, Cola de silicone, Parafuso prisioneiro, Arruela de pressão, Porca, Mola, Chaveta superior/inferior do bombeador, Protetor do cabo elétrico.	PEÇAS	1	R\$ 2.163,37	R\$ 2.163,37

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 1,00 | Valor Total R\$ 2.163,37

72 SERVIÇOS: Desempeno do eixo, Serviço técnico do bombeador, Retifica dos rotores, Embuchamento do corpo de estágio.

SERVIÇO	1	R\$ 1.951,96	R\$ 1.951,96
---------	---	--------------	--------------

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 1,00 | Valor Total R\$ 1.951,96

Valor Total do Lote

R\$ 4.115,33

LOTE 37 - BOMBEADOR LEÃO MODELO S-30 DE 07 ESTÁGIOS

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
73	PEÇAS: Luva de acoplamento, Rotor, Anel de desgaste "a", Anel de desgaste "b", Crivo, Parafuso sextavado, Bucha do Mancal, Corpo do estágio, Disco de válvula, Bucha intermediária, Cola de silicone, Parafuso prisioneiro, Arruela de pressão, Porca, Mola, Chaveta superior/inferior do bombeador, Junta, Protetor do cabo elétrico.	PEÇAS	1	R\$ 2.331,87	R\$ 2.331,87

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 1,00 | Valor Total R\$ 2.331,87

74 SERVIÇOS: Desempeno do eixo, Serviço técnico do bombeador, Retifica dos rotores, Embuchamento do corpo de estágio.

SERVIÇO	1	R\$ 2.351,99	R\$ 2.351,99
---------	---	--------------	--------------

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 1,00 | Valor Total R\$ 2.351,99

Valor Total do Lote

R\$ 4.683,86

LOTE 38 - BOMBEADOR LEÃO MOD:S85 DE 06 ESTÁGIOS

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
------	-----------	---------	--------	-----------	-----------



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

242
B

RETIFICADO

75 PEÇAS: Bucha para rotor do bombeador, Luva de acoplamento do bombeador, Rotor do bombeador, Eixo do bombeador, Crivo do bombeador, Proteção do cabo elétrico do bombeador, Parafuso sextavado, Parafuso allen inox, Anel de vedação, Porca p/cabo, Anel de pressão, Difusores p/bombeador, Anel de desgaste do bombeador, Arruela de ajuste, Bucha de desgaste, Cunha, Anel o'ring, Disco de válvula, Junta, Vedação de cabo de saída.

PEÇAS	1	R\$ 6.325,56	R\$ 6.325,56
-------	---	--------------	--------------

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 1,00 | Valor Total R\$ 6.325,56

76 SERVIÇOS: Serviço de embuchamento do corpo de estágios, Serviço de desempenho do eixo do bombeador, Serviço técnico do bombeador, Retifica do rotor do bombeador.

SERVIÇO	1	R\$ 3.052,79	R\$ 3.052,79
---------	---	--------------	--------------

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 1,00 | Valor Total R\$ 3.052,79

Valor Total do Lote

R\$ 9.378,35

LOTE 39 - BOMBEADOR DA MARCA LEÃO MODELO R28A DE 09 ESTÁGIOS

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
77	PEÇAS: Rotores do bombeador, Bucha de desgaste, Luva de acoplamento do bombeador, Porca p/ cabo, Vedação p/ cabo, Bucha do mancal, Disco de válvula, Crivo do bombeador, Proteção do cabo elétrico do bombeador, Parafuso de fixação, Porca, Junta, Chaveta para eixo do bombeador, Prisioneiro, Vedação de cabo de saída, Mola, Bucha Cônica.	PEÇAS	1	R\$ 1.575,71	R\$ 1.575,71

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 1,00 | Valor Total R\$ 1.575,71

78 PEÇAS: Serviço técnico do bombeador, Retifica dos rotores, Desempenho do eixo, Embuchamento do corpo de estágio.

SERVIÇO	1	R\$ 1.902,57	R\$ 1.902,57
---------	---	--------------	--------------

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 1,00 | Valor Total R\$ 1.902,57

Valor Total do Lote

R\$ 3.478,28

LOTE 40 - BOMBEADOR DA MARCA LEÃO MODELO S40 DE 08 ESTÁGIOS

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
79	PEÇAS: Rotores do bombeador, Bucha de desgaste, Luva de acoplamento do bombeador, Porca p/ cabo, Vedação p/ cabo, Bucha do mancal, Disco de válvula, Crivo do bombeador, Proteção do cabo elétrico do bombeador, Parafuso de fixação, Porca, Junta, Chaveta para eixo do bombeador, Prisioneiro, Vedação de cabo de saída, Mola, Bucha Cônica.	PEÇAS	1	R\$ 2.773,66	R\$ 2.773,66

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 1,00 | Valor Total R\$ 2.773,66

80 SERVIÇOS: Serviço técnico do bombeador, Retifica dos rotores, Desempenho do eixo, Embuchamento do corpo de estágio.

SERVIÇO	1	R\$ 2.402,22	R\$ 2.402,22
---------	---	--------------	--------------

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 1,00 | Valor Total R\$ 2.402,22

Valor Total do Lote

R\$ 5.175,88

LOTE 41 - BOMBEADOR DA MARCA LEÃO MODELO S40 DE 07 ESTÁGIOS

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
------	-----------	---------	--------	-----------	-----------



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

643
8

RETIFICADO

PEÇAS: Rotores do bombeador, Bucha de desgaste, Luva de acoplamento do bombeador, Porca p/ cabo, Vedação p/ cabo, Bucha do mancal, Disco de válvula, Crivo do bombeador, Proteção do cabo elétrico do bombeador, Parafuso de fixação, Porca, Junta, Chaveta para eixo do bombeador, Prisioneiro, Vedação de cabo de saída, Mola, Bucha Cônica.

81	PEÇAS	1	R\$ 2.573,34	R\$ 2.573,34
----	-------	---	--------------	--------------

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 1,00 | Valor Total R\$ 2.573,34

SERVIÇOS: Serviço técnico do bombeador, Retifica dos rotores, Desempeno do eixo, Embuchamento do corpo de estágio.

82	SERVIÇO	1	R\$ 2.302,30	R\$ 2.302,30
----	---------	---	--------------	--------------

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 1,00 | Valor Total R\$ 2.302,30

Valor Total do Lote

R\$ 4.875,64

LOTE 42 - BOMBEADOR DA MARCA EBARA MODELO: BHS 516 DE 15 ESTÁGIOS

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
83	Peças: Rotores do bombeador, Bucha de desgaste, Luva de acoplamento do bombeador, Porca p/ cabo, Vedação p/ cabo, Corpo de estágio do bombeador, Bucha do mancal, Disco de válvula, Crivo do bombeador, Proteção do cabo elétrico do bombeador, Parafuso de fixação, Porca, Junta, Chaveta para eixo do bombeador, Eixo do bombeador, Prisioneiro, Vedação de cabo de saída, Mola, Corpo da válvula de retenção, Assento de válvula.	PEÇAS	1	R\$ 6.429,99	R\$ 6.429,99

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 1,00 | Valor Total R\$ 6.429,99

SERVIÇOS: Serviço técnico do bombeador, Retifica dos rotores, Desempeno do eixo, Embuchamento do corpo de estágio.

84	SERVIÇO	1	R\$ 2.253,14	R\$ 2.253,14
----	---------	---	--------------	--------------

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 1,00 | Valor Total R\$ 2.253,14

Valor Total do Lote

R\$ 8.683,13

LOTE 43 - BOMBEADOR DA MARCA EBARA MODELO: BHS 516 DE 07 ESTÁGIOS

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
85	PEÇAS: Rotores do bombeador, Bucha de desgaste, Luva de acoplamento do bombeador, Porca p/ cabo, Vedação p/ cabo, Corpo de estágio do bombeador, Bucha do mancal, Disco de válvula, Crivo do bombeador, Proteção do cabo elétrico do bombeador, Parafuso de fixação, Porca, Junta, Chaveta para eixo do bombeador, Eixo do bombeador, Prisioneiro, Vedação de cabo de saída, Mola, Corpo da válvula de retenção, Assento de válvula.	PEÇAS	1	R\$ 4.171,63	R\$ 4.171,63

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 1,00 | Valor Total R\$ 4.171,63

SERVIÇOS: Serviço técnico do bombeador, Retifica dos rotores, Desempeno do eixo, Embuchamento do corpo de estágio.

86	SERVIÇO	1	R\$ 1.703,13	R\$ 1.703,13
----	---------	---	--------------	--------------

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 1,00 | Valor Total R\$ 1.703,13

Valor Total do Lote

R\$ 5.874,76

LOTE 44 - BOMBEADOR DA MARCA EBARA MODELO BHS-511 DE 15 ESTÁGIOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

644
18

RETIFICADO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
87	PEÇAS: Rotores do bombeador, Bucha de desgaste, Luva de acoplamento do bombeador, Porca p/ cabo, Vedação p/ cabo, Bucha do mancal, Disco de válvula, Crivo do bombeador, Proteção do cabo elétrico do bombeador, Parafuso de fixação, Porca, Junta, Chaveta para eixo do bombeador, Eixo do bombeador, Prisioneiro, Vedação de cabo de saída, Mola, Corpo de válvula de retenção, Bucha Cônica.	PEÇAS	1	R\$ 3.895,04	R\$ 3.895,04
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 3.895,04					
88	SERVIÇOS: Embuchamento do corpo de estágio, Retifica dos rotores, Serviço técnico do bombeador, Desempeno do eixo.	SERVIÇO	1	R\$ 3.202,63	R\$ 3.202,63
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 3.202,63					
Valor Total do Lote				R\$ 7.097,67	

LOTE 45 - BOMBEADOR DA MARCA EBARA MODELO: BHSE 635 DE 07 ESTAGIOS

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
89	PEÇAS: Rotores do bombeador, Bucha de desgaste, Luva de acoplamento do bombeador, Porca p/ cabo, Vedação p/ cabo, Corpo de estágio do bombeador, Bucha do mancal, Disco de válvula, Crivo do bombeador, Proteção do cabo elétrico do bombeador, Parafuso de fixação, Porca, Junta, Chaveta para eixo do bombeador, Eixo do bombeador, Prisioneiro, Vedação de cabo de saída, Mola, Corpo da válvula de retenção, Assento de válvula.	PEÇAS	1	R\$ 3.113,41	R\$ 3.113,41
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 3.113,41					
90	SERVIÇOS: Serviço técnico do bombeador, Retifica dos rotores, Desempeno do eixo, Embuchamento do corpo de estágio.	SERVIÇO	1	R\$ 1.702,79	R\$ 1.702,79
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 1.702,79					
Valor Total do Lote				R\$ 4.816,20	

LOTE 46 - BOMBEADOR DA MARCA EBARA MODELO: BHS 516 DE 11 ESTAGIOS

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
91	PEÇAS: Rotores do bombeador, Bucha de desgaste, Luva de acoplamento do bombeador, Porca p/ cabo, Vedação p/ cabo, Corpo de estágio do bombeador, Bucha do mancal, Disco de válvula, Crivo do bombeador, Proteção do cabo elétrico do bombeador, Parafuso de fixação, Porca, Junta, Chaveta para eixo do bombeador, Eixo do bombeador, Prisioneiro, Vedação de cabo de saída, Mola, Corpo da válvula de retenção, Assento de válvula.	PEÇAS	1	R\$ 4.846,89	R\$ 4.846,89
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 4.846,89					
92	SERVIÇOS: Serviço técnico do bombeador, Retifica dos rotores, Desempeno do eixo, Embuchamento do corpo de estágio.	SERVIÇO	1	R\$ 1.702,56	R\$ 1.702,56
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 1.702,56					



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

6645

RETIFICADO

Valor Total do Lote

R\$ 6.549,45

LOTE 47 - BOMBEADOR DA MARCA LEÃO MODELO 4R8 PB DE 28 ESTÁGIOS

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
93	PEÇAS: Arruela Pressão INOXX304 M10, Bucha cônica 803/813/804, Bucha do Mancal, Parafuso prisioneiro, Porca M10, Proteção para cabo, Eixo para bombeador, Luva de acoplamento, Rotor do bombeador, Junta, Crivo, Parafuso sextavado, Corpo de aspiração, Anel de desgaste, Assento de válvula, Disco de válvula, Anel de bronze, Chaveta.	PEÇAS	1	R\$ 2.342,26	R\$ 2.342,26

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 1,00 | Valor Total R\$ 2.342,26

SERVIÇOS: Embuchamento do corpo de estágio, Retifica dos rotores, Serviço técnico do bombeador, Desempeno do eixo.

SERVIÇO 1 R\$ 1.201,66 R\$ 1.201,66

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 1,00 | Valor Total R\$ 1.201,66

Valor Total do Lote

R\$ 3.543,92

LOTE 48 - BOMBEADOR DA MARCA EBARA MODELO BHS 813 DE 06 ESTÁGIOS

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
95	PEÇAS: Arruela Pressão INOXX304 M10, Bucha cônica 803/813/804, Bucha do Mancal, Parafuso prisioneiro, Porca M10, Proteção para cabo, Eixo para bombeador, Luva de acoplamento, Rotor do bombeador, Junta, Crivo, Parafuso sextavado, Corpo de aspiração, Anel de desgaste, Assento de válvula, Disco de válvula, Anel de bronze, Chaveta.	PEÇAS	1	R\$ 10.404,20	R\$ 10.404,20

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 1,00 | Valor Total R\$ 10.404,20

SERVIÇOS: Embuchamento do corpo de estágio, Retifica dos rotores, Serviço técnico do bombeador, Desempeno do eixo.

SERVIÇO 1 R\$ 3.852,71 R\$ 3.852,71

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 1,00 | Valor Total R\$ 3.852,71

Valor Total do Lote

R\$ 14.256,91

LOTE 49 - BOMBEADOR DA MARCA EBARA MODELO BHS 813 DE 07 ESTÁGIOS

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
97	PEÇAS: Arruela Pressão INOXX304 M10, Bucha cônica 803/813/804, Bucha do Mancal, Parafuso prisioneiro, Porca M10, Proteção para cabo 813-07, Eixo para bombeador, Luva de acoplamento, Rotor do bombeador, Junta, Crivo, Parafuso sextavado, Corpo de aspiração, Corpo de estágios, Anel de desgaste, Assento de válvula, Disco de válvula, Anel de bronze, Chaveta.	PEÇAS	1	R\$ 12.997,63	R\$ 12.997,63

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 1,00 | Valor Total R\$ 12.997,63

SERVIÇOS: Embuchamento do corpo de estágio, Retifica dos rotores, Serviço técnico do bombeador, Desempeno do eixo.

SERVIÇO 1 R\$ 3.852,81 R\$ 3.852,81

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 1,00 | Valor Total R\$ 3.852,81

Valor Total do Lote

R\$ 16.850,44



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

62/6
B

RETIFICADO

LOTE 50 - BOMBEADOR DA MARCA LEÃO MODELO 4R5PA DE 12 ESTÁGIOS

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
99	PEÇAS: Luva de acoplamento, Difusor, Rotor, Corpo da válvula de retenção, Crivo, Parafuso, Eixo, Proteção do cabo elétrico, Anel Axial, Bucha de guia do difusor.	PEÇAS	1	R\$ 366,16	R\$ 366,16
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 366,16				
100	SERVIÇOS: Serviço técnico do bombeador, Desempeno do induzido, Desempeno do eixo.	SERVIÇO	1	R\$ 601,92	R\$ 601,92
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 601,92				
Valor Total do Lote					R\$ 968,08

LOTE 51 - BOMBEADOR DA MARCA LEÃO MODELO R-20A DE 09 ESTÁGIOS

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
101	PEÇAS: Luva de acoplamento, Bucha de desgaste, Disco da válvula, Corpo de estágio, Crivo, Parafuso, Proteção do cabo elétrico, Rotor, Chaveta do bombeador, Bucha de guia, Difusor, Junta.	PEÇAS	1	R\$ 1.866,11	R\$ 1.866,11
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 1.866,11				
102	SERVIÇOS: Serviço técnico do bombeador, Embuchamento do corpo de estágio, Retífica dos rotores, Desempeno do eixo.	SERVIÇO	1	R\$ 1.652,47	R\$ 1.652,47
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 1.652,47				
Valor Total do Lote					R\$ 3.518,58

LOTE 52 - BOMBEADOR DA MARCA EBARA MODELO 1220 DE 03 ESTÁGIOS

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
103	PEÇAS: Luva de acoplamento, Bucha de desgaste, Disco da válvula, Corpo de estágio, Crivo, Parafuso, Proteção do cabo elétrico, Rotor, Chaveta do bombeador, Bucha de guia, Eixo do bombeador.	PEÇAS	1	R\$ 12.037,10	R\$ 12.037,10
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 12.037,10				
104	SERVIÇOS: Serviço técnico do bombeador, Embuchamento do corpo de estágio, Retífica dos rotores, Desempeno do eixo.	SERVIÇO	1	R\$ 3.503,13	R\$ 3.503,13
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 3.503,13				
Valor Total do Lote					R\$ 15.540,23

LOTE 53 - BOMBEADOR DA MARCA LEÃO MODELO R-28A DE 10 ESTÁGIOS

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
105	PEÇAS: Luva de acoplamento, Bucha de desgaste, Disco da válvula, Corpo de estágio, Crivo, Parafuso, Proteção do cabo elétrico, Rotor, Chaveta do bombeador, Bucha de guia, Difusor, Junta.	PEÇAS	1	R\$ 1.717,50	R\$ 1.717,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 1.717,50				



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

647
8

RETIFICADO

SERVIÇOS: Serviço técnico do bombeador, Embuchamento do corpo de estágio, Retifica dos rotores, Desempeno do eixo. SERVIÇO 1 R\$ 2.001,99 R\$ 2.001,99

106 **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**
Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 1,00 | Valor Total R\$ 2.001,99

Valor Total do Lote R\$ 3.719,49

LOTE 54 - MOTOR WEG DE INDUÇÃO GAIOLA 4,0CV 220/380V TRIFÁSICO MODELO:100L 4 POL

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
107	PECAS: Rolamento 6307, Rolamento 6308, Retentor, Jogo de cabo de saída, Ventoinha, Arruela lisa, Parafuso sextavado, Parafuso allen de 6mm.	PEÇAS	1	R\$ 385,73	R\$ 385,73

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE
Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 1,00 | Valor Total R\$ 385,73

SERVIÇOS: Retifica do eixo, Reifica do induzido, Retifica da tampa dianteira, Retifica da tampa traseira, Serviço técnico de rebobinamento. SERVIÇO 1 R\$ 1.903,26 R\$ 1.903,26

108 **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**
Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 1,00 | Valor Total R\$ 1.903,26

Valor Total do Lote R\$ 2.288,99

LOTE 55 - MOTOR WEG DE 7,5CV 220/380V TRIFASICO MODELO:112M DE 4 POLOS

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
109	PEÇAS: Rolamento 6307, Rolamento 6306, Ventoinha, Anel o'ring, Jogo de cabo de saída, Arruela lisa, Parafuso sextavado, Parafuso allen de 6mm.	PEÇAS	1	R\$ 914,54	R\$ 914,54

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE
Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 1,00 | Valor Total R\$ 914,54

SERVIÇOS: Desempeno do eixo, Desempeno do induzido, Retifica da tampa dianteira, Retifica da tampa traseira, Serviço técnico de rebobinamento. SERVIÇO 1 R\$ 2.003,87 R\$ 2.003,87

110 **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**
Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 1,00 | Valor Total R\$ 2.003,87

Valor Total do Lote R\$ 2.918,41

LOTE 56 - MOTOR ELETRICO METALCORTE DE 50CV 380/660V TRIFÁSICO MODELO:200L 4 POL

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
111	PECAS: Rolamento 6312 C3 1ª linha, Rolamento 6212 C3 1ª linha, Tampa defletora, Tampa dianteira do motor, Tampa traseira do motor, Retentor, Proteção superior da calota, Jogo de cabo de saída EPR de 16mm, Ventuinha nr 200, Terminal de compressão p/cabo de 16mm, Verniz de 900ml, Espaguete comum de 4mm, Graxero 3/8", Pino elástico 6x70mm, Anel elástico p/eixo, Arruela de pressão, Arruela lisa, Parafuso sextavado 1/2x60mm, Parafuso sextavado 6x12mm, Parafuso sextavado 5/16x80mm, Parafuso sextavado 5/16x45mm. Parafuso allen de 6mm.	PEÇAS	1	R\$ 8.158,37	R\$ 8.158,37

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE
Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 1,00 | Valor Total R\$ 8.158,37

SERVIÇOS: Desempeno do eixo, Desempeno do induzido, Retifica da tampa dianteira, Retifica da tampa traseira, Serviço técnico de rebobinamento. SERVIÇO 1 R\$ 7.455,20 R\$ 7.455,20



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

648
B

RETIFICADO

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 1,00 | Valor Total R\$ 7.455,20

Valor Total do Lote

R\$ 15.613,57

LOTE 57 - MOTOR EBARA MODELO: M6G DE 25HP 380V TRIFÁSICO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
112	PEÇAS: Retentor do motor, Jogo de cabo de saída, Capa de selo, Diafragma do motor, Disco do mancal de escora, Isolador slot, Isolador wedge, Propileno glicol, Protetor da bobina, Segmento do mancal, Bucha do mancal superior/inferior do motor, Anel de trava, Anel de pressão, Cunha, Estator c/ tubo, Silicose, Vedação do Cabo de saída.	PEÇAS	1	R\$ 6.482,39	R\$ 6.482,39

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 1,00 | Valor Total R\$ 6.482,39

SERVIÇOS: Serviço técnico do motor, Rebobinamento do motor, Embuchamento dos mancais superior/inferior, Retífica do induzido.

SERVIÇO 1 R\$ 3.952,24 R\$ 3.952,24

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 1,00 | Valor Total R\$ 3.952,24

Valor Total do Lote

R\$ 10.434,63

LOTE 58 - MOTOR EBARA MODELO: M8 DE 45HP 380V TRIFÁSICO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
115	PEÇAS: Sino afastador de areia, Retentor do motor, Jogo de cabo de saída, Capa de selo, Diafragma do motor, Bobina de campo, Segmento do mancal, Isolador slot, Isolador wedge, Porca p/cabo, Parafuso prisioneiro, Propileno glicol, Protetor da bobina, Bucha do mancal superior do motor, Bucha do mancal inferior do motor, Anel de trava, Jogo de vedação, Silicose, Cunha, Disco do mancal de escora, Mancal de grafite, Tampa do diafragma, Chaveta, Anel de pressão p/cabo, Bujão fenda, Junta.	PEÇAS	1	R\$ 10.258,68	R\$ 10.258,68

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 1,00 | Valor Total R\$ 10.258,68

SERVIÇOS: Retífica do induzido, Embuchamentos dos mancais inferior/superior, Serviço técnico do motor, Rebobinamento do motor.

SERVIÇO 1 R\$ 6.301,92 R\$ 6.301,92

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 1,00 | Valor Total R\$ 6.301,92

Valor Total do Lote

R\$ 16.560,60

LOTE 59 - MOTOR EBARA MODELO: M8 DE 50HP 380V TRIFÁSICO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
117	PEÇAS: Sino afastador de areia, Retentor do motor, Jogo de cabo de saída, Capa de selo, Diafragma do motor, Bobina de campo, Segmento do mancal, Isolador slot, Isolador wedge, Porca p/cabo, Parafuso prisioneiro, Propileno glicol, Protetor da bobina, Bucha do mancal superior do motor, Bucha do mancal inferior do motor, Anel de trava, Jogo de vedação, Silicose, Cunha, Disco do mancal de escora, Mancal de grafite, Tampa do diafragma, Chaveta, Anel de pressão p/cabo, Bujão fenda, Junta.	PEÇAS	1	R\$ 10.376,26	R\$ 10.376,26



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

649
B

RETIFICADO

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 1,00 | Valor Total R\$ 10.376,26

SERVIÇOS: Retifica do induzido, Embuchamentos dos mancais inferior/superior, Serviço técnico do motor, Rebobinamento do motor.

SERVIÇO	1	R\$ 6.302,74	R\$ 6.302,74
---------	---	--------------	--------------

118

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 1,00 | Valor Total R\$ 6.302,74

Valor Total do Lote

R\$ 16.679,00

LOTE 60 - MOTOR EBARA MODELO:M8 DE 55HP 380V TRIFÁSICO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
119	PEÇAS: Sino afastador de areia, Retentor do motor, Jogo de cabo de saída, Capa de selo, Diafragma do motor, Bobina de campo, Segmento do mancal, Isolador slot, Isolador wedge, Porca p/cabo, Parafuso prisioneiro, Propileno glicol, Protetor da bobina, Bucha do mancal superior do motor, Bucha do mancal inferior do motor, Anel de trava, Jogo de vedação, Silicóne, Cunha, Disco do mancal de escora, Mancal de grafite, Tampa do diafragma, Chaveta, Anel de pressão p/cabo, Bujão fenda, Junta.	PEÇAS	1	R\$ 11.271,91	R\$ 11.271,91

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 1,00 | Valor Total R\$ 11.271,91

SERVIÇOS: Retifica do induzido, Embuchamentos dos mancais inferior/superior, Serviço técnico do motor, Rebobinamento do motor.

SERVIÇO	1	R\$ 6.302,51	R\$ 6.302,51
---------	---	--------------	--------------

120

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 1,00 | Valor Total R\$ 6.302,51

Valor Total do Lote

R\$ 17.574,42

LOTE 61 - MOTOR EBARA MODELO:M8 DE 60HP 380V TRIFÁSICO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
121	PEÇAS: Sino afastador de areia, Retentor do motor, Jogo de cabo de saída, Capa de selo, Diafragma do motor, Bobina de campo, Segmento do mancal, Isolador slot, Isolador wedge, Porca p/cabo, Parafuso prisioneiro, Propileno glicol, Protetor da bobina, Bucha do mancal superior do motor, Bucha do mancal inferior do motor, Anel de trava, Jogo de vedação, Silicóne, Cunha, Disco do mancal de escora, Mancal de grafite, Tampa do diafragma, Chaveta, Anel de pressão p/cabo, Bujão fenda, Junta.	PEÇAS	1	R\$ 11.177,87	R\$ 11.177,87

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 1,00 | Valor Total R\$ 11.177,87

SERVIÇOS: Retifica do induzido, Embuchamentos dos mancais inferior/superior, Serviço técnico do motor, Rebobinamento do motor.

SERVIÇO	1	R\$ 7.103,23	R\$ 7.103,23
---------	---	--------------	--------------

122

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 1,00 | Valor Total R\$ 7.103,23

Valor Total do Lote

R\$ 18.281,10

LOTE 62 - MOTOR LEÃO MODELO:MB8-403 DE 60HP 380V TRIFÁSICO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
------	-----------	---------	--------	-----------	-----------



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

650
R\$

RETIFICADO

PEÇAS: Sino afastador de areia, Retentor do motor, Jogo de cabo de saída, Capa de selo, Diafragma do motor, Bobina de campo, Segmento do mancal, Isolador slot, Isolador wedge, Porca p/cabo, Parafuso prisioneiro, Propileno glicol, Protetor da bobina, Bucha do mancal superior do motor, Bucha do mancal inferior do motor, Anel de trava, Jogo de vedação, silicone, Cunha, Disco do mancal de escora, Mancal de grafite, Tampa do diafragma, Chaveta, Anel de pressão p/cabo, Bujão fenda, Junta.

PEÇAS 1 R\$ 10.486,67 R\$ 10.486,67

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 1,00 | Valor Total R\$ 10.486,67

SERVIÇOS: Retifica do induzido, Embuchamentos dos mancais inferior/superior, Serviço técnico do motor, Rebobinamento do motor.

SERVIÇO 1 R\$ 6.751,77 R\$ 6.751,77

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 1,00 | Valor Total R\$ 6.751,77

Valor Total do Lote

R\$ 17.238,44

LOTE 63 - MOTOR LEÃO MODELO: MB6-710 DE 14CV 380V TRIFÁSICO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
125	PEÇAS: Sino afastador de areia, Retentor do motor, Jogo de cabo de saída, Capa de selo, Diafragma do motor, Bobina de campo, Segmento do mancal, Isolador slot, Isolador wedge, Porca p/cabo, Parafuso prisioneiro, Propileno glicol, Protetor da bobina, Bucha do mancal superior do motor, Bucha do mancal inferior do motor, Anel de trava, Jogo de vedação, Silicone, Cunha, Disco do mancal de escora, Mancal de grafite, Tampa do diafragma, Chaveta, Anel de pressão p/cabo, Bujão fenda, Junta.	PEÇAS	1	R\$ 3.655,75	R\$ 3.655,75

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 1,00 | Valor Total R\$ 3.655,75

SERVIÇOS: Retifica do induzido, Embuchamentos dos mancais inferior/superior, Serviço técnico do motor, Rebobinamento do motor.

SERVIÇO 1 R\$ 3.302,47 R\$ 3.302,47

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 1,00 | Valor Total R\$ 3.302,47

Valor Total do Lote

R\$ 6.958,22

LOTE 64 - MOTOR DA MARCA LEÃO MODELO: MB6-710 DE 15CV 380V TRIFÁSICO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
127	PEÇAS: Chaveta Sup. Do induzido, Retentor do motor, Bobina de campo, Disco enc. Completo, Pastilha apoio completa, Diafragma, Bucha grafite superior/inferior, Jogo de vedação para cabo 6mm, Tampa da caixa do diafragma, Invol. Poliéster 6", Protetor Bobina, Propileno glicol, Jogo de cabo de saída 6mm, Cola de silicone.	PEÇAS	1	R\$ 4.293,91	R\$ 4.293,91

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 1,00 | Valor Total R\$ 4.293,91

SERVIÇOS: Serviço Técnico de rebobinamento, Serviço Técnico do motor, Retifica do induzido.

SERVIÇO 1 R\$ 2.851,90 R\$ 2.851,90

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

651
B

RETIFICADO

Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 1,00 | Valor Total R\$ 2.851,90

Valor Total do Lote

R\$ 7.145,81

LOTE 65 - MOTOR DA MARCA LEÃO MODELO: MB6-710 DE 20CV 380V TRIFÁSICO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
129	PEÇAS: Chaveta Sup. Do induzido, Retentor do motor, Bobina de campo, Disco enc. Completo, Pastilha apoio completa, Diafragma, Bucha grafite superior/inferior, Jogo de vedação para cabo 6mm, Tampa da caixa do diafragma, Invol. Poliester 6", Protetor Bobina, Propileno glicol, Jogo de cabo de saída 6mm, Cola de silicone.	PEÇAS	1	R\$ 5.514,76	R\$ 5.514,76

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 1,00 | Valor Total R\$ 5.514,76

SERVIÇOS: Serviço Técnico de rebobinamento, Serviço Técnico do motor, Retífica do induzido.

SERVIÇO 1 R\$ 3.252,27 R\$ 3.252,27

130 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 1,00 | Valor Total R\$ 3.252,27

Valor Total do Lote

R\$ 8.767,03

LOTE 66 - CMB CENTRÍFUGA WEG DE 10CV 380V MOD: 132S, Nº 15MAR08, 02P, IP 55, TRIFÁSICA

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
131	PEÇAS: Rolamento 6307, Rolamento 6308, Retentor, Jogo de cabo de saída, Ventoinha, Arruela lisa, Parafuso sextavado, Parafuso allen de 6mm.	PEÇAS	1	R\$ 2.841,94	R\$ 2.841,94

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 1,00 | Valor Total R\$ 2.841,94

SERVIÇOS: Retifica do eixo, Retifica do induzido, Retifica da tampa dianteira, Retifica da tampa traseira, Serviço técnico de rebobinamento.

SERVIÇO 1 R\$ 4.303,29 R\$ 4.303,29

132 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 1,00 | Valor Total R\$ 4.303,29

Valor Total do Lote

R\$ 7.145,23

LOTE 67 - PAINEL DE COMANDO EBARA SPD DE 12CV 380V TRIFÁSICO P/BOMBA SUBMERSIVEL

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
133	PEÇAS: Relé de falta de fase, Relé de nível, Relé de térmico, Jogo de para-raios, Voltímetro de 0 a 500V, Amperímetro de 0 a 100A, Relé de tempo 30 segundos, Chave coletora para automação de mancal, Terminal de compressão, Disjuntor, Terminal a compressão.	PEÇAS	1	R\$ 1.658,15	R\$ 1.658,15

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 1,00 | Valor Total R\$ 1.658,15

SERVIÇOS: Serviço Técnico Do painel

SERVIÇO 1 R\$ 771,00 R\$ 771,00

134 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 1,00 | Valor Total R\$ 771,00

Valor Total do Lote

R\$ 2.429,15

LOTE 68 - PAINEL DE COMANDO LEÃO CCA DE 20CV TRIFÁSICO 380V P/BOMBA SUBMERSÍVEL

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
------	-----------	---------	--------	-----------	-----------



6520
8

RETIFICADO

135 PEÇAS: Relé de fase, Relé de nível, Fusível NH00 100A, Base para fusível NH00 100A, Fusível diazeta de 6A, Relé de sobrecarga de 28 a 36A, Jogo de para-raios, Voltímetro de 0 a 500V, Amperímetro de 0 a 100^ª, Cabo para flexível 750V 25mm, Contactor auxiliar para comando, Botão de comando duplo, Relé de tempo 30 segundos, Terminal a compressão 25mm, Sinalizador de painel, Relé de tempo (15 segundos), Programador de horário, Chave coletora para automação de mancal, Terminal de compressão a 50mm, Cabo flexível 750V 35mm, Cabo flexível 1mm, Contactor de partida, Suporte para relé de sobrecarga, Transformador de comando p/ medição de corrente, Amperímetro de 0 a 150, Jogo de fusíveis de 160 a 200, Transformador para comando auto trafo. 60CV 380V 65-80, Contactor para 32A, Base para fusível de 200A NH00, Disjuntor de 10A, Terminal a compressão 35mm, Jogo de fusível 125A.

PEÇAS 1 R\$ 9.616,05 R\$ 9.616,05

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 1,00 | Valor Total R\$ 9.616,05

136 SERVIÇOS: Serviço Técnico Do painel. SERVIÇO 1 R\$ 1.923,00 R\$ 1.923,00

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 1,00 | Valor Total R\$ 1.923,00

Valor Total do Lote

R\$ 11.539,05

LOTE 69 - PAINEL DE COMANDO LEÃO CCA DE 30CV TRIFÁSICO 380V P/BOMBA SUBMERSÍVEL

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
137	PEÇAS: Relé de fase, Relé de nível, Fusível NH00 100A, Base para fusível NH00 100A, Fusível diazeta de 6A, Relé de sobrecarga de 28 a 36A, Jogo de para-raios, Voltímetro de 0 a 500V, Amperímetro de 0 a 100A, Cabo para flexível 750V 25mm, Contactor auxiliar para comando, Botão de comando duplo, Relé de tempo 30 segundos, Terminal a compressão 25mm, Sinalizador de painel, Relé de tempo (15 segundos), Programador de horário, Chave coletora para automação de mancal, Terminal de compressão a 50mm, Cabo flexível 750V 35mm, Cabo flexível 1mm, Contactor de partida. Suporte para rele de sobrecarga, Transformador de comando p/ medição de corrente, Amperímetro de 0 a 150, Jogo de fusíveis de 160 a 200, "Transformador para comando auto trafo. 60CV 380V 65-80", Contactor para 32A, Base para fusível de 200A NH00, Disjuntor de 10A, Terminal a compressão 35mm, Jogo de fusível 125A.	PEÇAS	1	R\$ 10.683,22	R\$ 10.683,22

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 1,00 | Valor Total R\$ 10.683,22

138 SERVIÇOS: Serviço Técnico Do painel. SERVIÇO 1 R\$ 2.355,33 R\$ 2.355,33

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 1,00 | Valor Total R\$ 2.355,33

Valor Total do Lote

R\$ 13.038,55

LOTE 70 - PAINEL DE COMANDO LEÃO CCA DE 40CV TRIFÁSICO 380V P/BOMBA SUBMERSÍVEL

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
139	PEÇAS: Relé de fase, Relé de nível, Fusível NH00 100A, Base para fusível NH00 10A, Fusível diazeta de 6A, Relé de sobrecarga de 28 a 36A, Jogo de para-raios, Voltímetro de 0 a	PEÇAS	1	R\$ 11.784,54	R\$ 11.784,54



RETIFICADO

500V, Amperímetro de 0 a 100A, Cabo para flexível 750V 25mm, Contactor auxiliar para comando, Botão de comando duplo, Relé de tempo 30 segundos, Terminal a compressão 25mm, Sinalizador de painel, Relé de tempo (15 segundos), Programador de horário, Chave coletora para automação de mancal, Terminal de compressão a 50mm, Cabo flexível 750V 35mm, Cabo flexível 1mm, Contactor de partida, Suporte para rele de sobrecarga, Transformador de comando p/ medição de corrente, Amperímetro de 0 a 150, Jogo de fusíveis de 160 a 200, "Transformador para comando auto trafo. 60CV 380V 65-80", Contactor para 32A, Base para fusível de 200A NH00, Disjuntor de 10A, Terminal a compressão 35mm, Jogo de fusível 125A.

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 1,00 | Valor Total R\$ 11.784,54

SERVIÇOS: Serviço Técnico Do painel. SERVIÇO 1 R\$ 2.778,66 R\$ 2.778,66

140 **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**

Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 1,00 | Valor Total R\$ 2.778,66

Valor Total do Lote R\$ 14.563,20

LOTE 71 - PAINEL DE COMANDO EBARA APC DE 45HP TRIFÁSICO 380V P/BOMBA SUBMERSÍVEL

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
141	PEÇAS: Relé de fase, Relé de nível, Fusível NH00 100A, Base para fusível NH00 100A, Fusível diazeta de 6A, Relé de sobrecarga de 28 a 36A, Jogo de para-raios, Voltímetro de 0 a 500V, Amperímetro de 0 a 100A, Cabo para flexível 750V 25mm, Contactor auxiliar para comando, Botão de comando duplo, Relé de tempo 30 segundos, Terminal a compressão 25mm, Sinalizador de painel, Relé de tempo (15 segundos), Programador de horário, Chave coletora para automação de mancal, Terminal de compressão a 50mm, Cabo flexível 750V 35mm, Cabo flexível 1mm, Contactor de partida, Suporte para rele de sobrecarga, Transformador de comando p/ medição de corrente, Amperímetro de 0 a 150, Jogo de fusíveis de 160 a 200, "Transformador para comando auto trafo. 60CV 380V 65-80", Contactor para 32A, Base para fusível de 200A NH00, Disjuntor de 10A, Terminal a compressão 35mm, Jogo de fusível 125A.	PEÇAS	1	R\$ 12.057,93	R\$ 12.057,93

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 1,00 | Valor Total R\$ 12.057,93

SERVIÇOS: Serviço Técnico Do painel. SERVIÇO 1 R\$ 2.990,66 R\$ 2.990,66

142 **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**

Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 1,00 | Valor Total R\$ 2.990,66

Valor Total do Lote R\$ 15.048,59

LOTE 72 - PAINEL DE COMANDO LEÃO CCA S7 75CV DE 380V PARA BOMBA SUBMERSÍVEL

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
143	PEÇAS: Contator de força 65CV modelo 3RT-1054 SIMENS 115A, Relé falta de fase, Relé de tempo 15 segundos, Relé de nível, Relé de tempo 30 segundos, Programador de horário, Chave coletora de automação para mancal, Botão de comando duplo, Auto transferência de 60CV 380V trifásico, Terminal a compressão 35mm, Terminal a compressão 50mm,	PEÇAS	1	R\$ 19.950,42	R\$ 19.950,42



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

654
8

RETIFICADO

Cabo flexível 750V 35mm, Cabo para flexível 750V 25mm. Terminal a compressão 25mm, Cabo flexível 1mm, Contator de partida, Contactora auxiliar para comando, Suporte para relé de sobrecarga, Amperímetro de 0 a 150A, Voltímetro de 0 a 500V, Jogo de fusíveis de 160 a 200, Contator para 32A, Base para fusível de 200A NH00, Disjuntores de 10A, Fusível NH00 100A, Base para fusível NH00 100A, Fusível diazeta de 6A, Relé de sobrecarga de 28 a 36A, Transformador de comando de 220/390V, Voltímetro de 0 a 100A, Cabo flexível 750V 16mm, Contactor de força 3RT10 106, Sinalizador de painéis, Jogo de fusível 125A.

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 1,00 | Valor Total R\$ 19.950,42

SERVIÇOS: Serviço Técnico Do painel.

SERVIÇO 1 R\$ 4.107,33 R\$ 4.107,33

144 **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**

Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 1,00 | Valor Total R\$ 4.107,33

Valor Total do Lote

R\$ 24.057,75

LOTE 73 - PAINEL DE COMANDO LEÃO CCA DE 50CV TRIFÁSICO 380V P/BOMBA SUBMERSÍVEL

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
145	PEÇAS: Relé de fase, Relé de nível, Fusível NH00 100A, Base para fusível NH00 100A, Fusível diazeta de 6A, Relé de sobrecarga de 28 a 36A, Jogo de para-raios, Transformador de comando de 220/380V, Voltímetro de 0 a 500V, Amperímetro de 0 a 100A, Cabo para flexível 750V 25mm, Cabo flexível 750V16mm, Contactor auxiliar para comando, Botão de comando duplo, Relé de tempo 30 segundos, Terminal a compressão 25mm, Contator de força 3RT10 106, Sinalizador de painel, Contator 3RT 1036, Contator 3RT 1035, Relé de tempo (15 segundos), Programador de horário, Chave coletora para automação de mancal, Terminal de compressão a 50mm, Cabo flexível 750V 35mm, Cabo flexível 1mm, Contactor de partida, Suporte para relé de sobrecarga, Transformador de comando p/ medição de corrente, Amperímetro de 0 a 150, Jogo de fusíveis de 160 a 200, Contactor para 32A, Base para fusível de 200A NH00, Disjuntor de 10A, Terminal a compressão 35mm, Jogo de fusível 125A.	PEÇAS	1	R\$ 15.141,67	R\$ 15.141,67

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 1,00 | Valor Total R\$ 15.141,67

SERVIÇOS: Serviço Técnico Do painel.

SERVIÇO 1 R\$ 3.503,66 R\$ 3.503,66

146 **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**

Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 1,00 | Valor Total R\$ 3.503,66

Valor Total do Lote

R\$ 18.645,33

LOTE 74 - PAINEL DE COMANDO CCA DE 200CV TRIFÁSICO 380V PARA BOMBA SUBMERSÍVEL

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
147	PEÇAS: Relé de fase, Relé de nível, Fusível NH02 400A, Base para fusível NH02 400A, Fusível diazeta de 6A, Placa eletrônica de acionamento, Jogo de para-raios, Transformador de comando de 220/380V, Voltímetro de 0 a 500V, Amperímetro de 0 a 400A, Cabo para flexível 750V 25mm, Cabo flexível 750V16mm, Contactor auxiliar para comando, IHM, Relé de	PEÇAS	1	R\$ 30.112,42	R\$ 30.112,42



655
B

RETIFICADO

tempo 30 segundos, Terminal a compressão 175mm, Bornes para boia.

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 1,00 | Valor Total R\$ 30.112,42

SERVIÇOS: Serviço Técnico Do painel.

SERVIÇO	1	R\$ 7.646,33	R\$ 7.646,33
---------	---	--------------	--------------

148

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 1,00 | Valor Total R\$ 7.646,33

Valor Total do Lote

R\$ 37.758,75

Valor Total

R\$ 950.762,98

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão enfrenta um sério problema em relação ao abastecimento de água na cidade. A falta de manutenção e o mau funcionamento das bombas de água e dos painéis elétricos têm causado dificuldades no fornecimento de água potável para a população local. Essa situação compromete não apenas as atividades cotidianas da comunidade, mas também coloca em risco a saúde e qualidade de vida dos munícipes.

Diante desse contexto, torna-se imprescindível a realização de intervenções urgentes para solucionar esse problema e garantir que a população tenha acesso regular e adequado à água potável. É fundamental que sejam adotadas medidas eficazes de manutenção preventiva e corretiva nas bombas de água e nos painéis elétricos, a fim de assegurar o pleno funcionamento desses equipamentos essenciais para o abastecimento hídrico da cidade.

Portanto, a necessidade imediata da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão consiste em promover a recuperação e modernização dos sistemas de bombeamento de água, bem como implementar ações de manutenção periódica para evitar novos contratemplos que comprometam o fornecimento de água à população local. Essa medida é crucial para atender às demandas básicas dos cidadãos e garantir o acesso universal à água potável, promovendo assim o bem-estar e a qualidade de vida de todos os habitantes do município.

3.2. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

4.1. A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do serviço encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7. DA VISTORIA

7.1. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.



636
B

RETIFICADO

8. **GARANTIA DA CONTRATAÇÃO**
8.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
9. **DA SUBCONTRATAÇÃO**
9.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.
10. **DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**
10.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:
10.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;
10.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.
10.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;
10.1.4. Na licitação, deverá ser assegurado a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no **ÂMBITO REGIONAL**, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3º do art. 48 da LC 123/2006, para fomento do comércio local/regional e promoção do desenvolvimento econômico e social.
11. **DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**
11.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
11.1.1. O objeto do presente termo de referência é enquadrado como contínuo, sendo a vigência plurianual mais vantajosa conforme descrito em Estudo Técnico Preliminar.
11.1.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
11.2. Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
11.3. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
12. **FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE EXECUÇÃO**
Forma de seleção e critério de julgamento da proposta
12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.
Forma de execução
12.2. O serviço objeto será **PARCELADO**.



157
B

RETIFICADO

13. PROPOSTA DE PREÇOS

- 13.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- 13.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos serviços ofertados, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de execução dos serviços..

14. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 14.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
 - 14.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 - 14.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
 - 14.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
 - 14.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
 - 14.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
 - 14.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
 - 14.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
 - 14.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
 - 14.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 14.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
 - 14.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**
 - 14.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita



658
B

RETIFICADO

- Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 14.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
- 14.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 14.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- 14.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 14.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
- 14.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 14.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 14.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 14.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 14.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou



659
68

RETIFICADO

empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.

14.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

14.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

14.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.

14.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

14.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

14.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.

14.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do Livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.

14.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

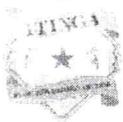
Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):



660
B

RETIFICADO

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

- 14.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 14.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 14.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;
- 14.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- 14.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- 14.4.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.
- 14.4.2. Comprovação de aptidão para execução de objeto de complexidade operacional e, se for o caso, complexidade tecnológica, equivalente ou superior com o desta contratação, ou com o item pertinente de seu interesse, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- 14.4.3. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados ou certidões deverão comprovar que a empresa, ou se for o caso, o profissional, executou, satisfatoriamente, objeto compatível com o da presente licitação ou com o item pertinente de seu interesse, contendo informações que permitam estabelecer, por proximidade de características técnicas, comparação entre o objeto licitado e o executado pela licitante.
- 14.4.3.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.
- 14.4.3.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados ou certidões, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da **CONTRATANTE** e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.



196/18

RETIFICADO

- 14.4.3.3. Somente poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser prestado em prazo inferior.
- 14.4.3.4. Os atestados ou certidões que não possuem as informações mínimas para a sua análise serão objeto de diligência.
- 14.5. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:
 - 14.5.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);
 - 14.5.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);
 - 14.5.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

15. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

- 15.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:
 - 15.1.1. Início da execução do objeto: 05 (cinco) dias da assinatura do contrato ou da emissão da ordem de serviço;

Local e Horário da Prestação dos Serviços

- 15.2. Os serviços serão prestados no seguinte endereço(s) e horário(s) definidos em Ordem de fornecimento.

Materiais a serem disponibilizados

- 15.3. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

- 15.4. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

16. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 16.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



162
19

RETIFICADO

- 16.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 16.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 16.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 16.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 16.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 16.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
 - 16.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
 - 16.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
 - 16.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
 - 16.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas apazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
 - 16.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 16.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
 - 16.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do



663
8

RETIFICADO

contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

- 16.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 16.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 16.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 16.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 16.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 16.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 16.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 17.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.
- 17.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 18.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 18.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



604

RETIFICADO

- 18.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 18.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 18.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 18.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 18.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

19. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 19.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 19.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - 19.2.1. o prazo de validade;
 - 19.2.2. a data da emissão;
 - 19.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 19.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 19.2.5. o valor a pagar; e
 - 19.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 19.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 19.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 19.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 19.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



665
B

RETIFICADO

- 19.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 19.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 19.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 19.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 19.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 19.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
 - 19.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 19.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Alesandro Oliveira de Andrade
Diretor Administrativo

Jedie Silva Pereira
Presidente da CAESI



666
13

RETIFICADO
ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

1. PROPOSTA DE PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
VALOR GLOBAL R\$ ____ (POR EXTENSO)					

2. PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: ...
CNPJ: ...
ENDEREÇO: ...
TELEFONE: ...
FAX: ...
E-MAIL: ...

3. REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO

NOME: ...
CPF: ...
RG: ...
NACIONALIDADE: ...
ESTADO CIVIL: ...
PROFISSÃO: ...
ENDEREÇO COMPLETO: ...

4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: ...

5. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: ...

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal da empresa
(Nº da identidade do declarante)



667
B

RETIFICADO
ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____/_____

LEI 14.233/2021



PROCESSO DE ORIGEM

Pregão Eletrônico Nº 23/2024
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 06.004/2024



OBJETO

Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em fornecimento de peças e manutenção de bombas de abastecimento de água e painéis elétricos



VALOR TOTAL REGISTRADO

R\$ 0,00 (valor por extenso)



VIGÊNCIAS

INICIAL: ___ de _____ de ___
FINAL: ___ de _____ de ___



ÓRGÃO GERENCIADOR

Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)



DADOS DO BENEFICIÁRIO

RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº _____/_____
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº _____

PREÂMBULO

Aos ___ de _____ de _____, a Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão – MA, através da Unidade Gerenciadora _____, inscrita no CNPJ nº _____, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº 023/2024, que tem como objeto _____, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na _____, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,



868

RETIFICADO

bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em fornecimento de peças e manutenção de bombas de abastecimento de água e painéis elétricos, especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Nº 23/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original



669
B

RETIFICADO

2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência



670
B

RETIFICADO

do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.



671
8

RETIFICADO

- 5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.
- 5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - 6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 - 6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
 - 6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:



612
B

RETIFICADO

- 6.4.1 – Por razão de interesse público;
- 6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

- 7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;
 - 7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
- 7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.
- 8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.
- 8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Itinga do Maranhão - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
 - 9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
 - 9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
 - 9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.



673

RETIFICADO

9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
------	-----------	---------	-------	------------	----------------	-------------

Itinga do Maranhão – MA, ____ de ____ de ____

(ASSINATURAS)



674
B

RETIFICADO

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024

CADASTRO DE RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/___

Aceita(m) cotar o(s) produto(s)/serviço(s) objeto da Ata de Registro de Preços em epígrafe com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico Nº 23/2024, detentor dos preços registrados com esta Prefeitura Municipal, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

COLOCAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE	CONTATOS	Nº DOS ITENS

Itinga do Maranhão – MA, _____ de _____ de _____

(ASSINATURAS)



675
B

RETIFICADO
ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº ____/____/____
COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.233/2021



PROCESSO DE ORIGEM

PREGÃO ELETRÔNICO nº ____/____/____
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: ____/____/____



OBJETO CONTRATUAL

.....



VALOR CONTRATUAL

R\$ (.....)



VIGÊNCIAS CONTRATUAL

INICIAL: ____/____/____
FINAL: ____/____/____



DADOS DO CONTRATANTE

RAZÃO SOCIAL CONTRATANTE, CNPJ nº ____/____/____
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contrante....., CPF nº ____-____-____



DADOS DO CONTRATADO

RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº ____/____/____
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº ____-____-____



FISCAL DO CONTRATO

Nome Fiscal Contrato.....

PREÂMBULO

Aos ____ de _____ de _____, a Razão Social Contratante.... – UF., através da Unidade Administrativa Contratante, inscrita no CNPJ nº ____/____/____, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE**



616
6

RETIFICADO

CONTRATO, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R\$ (.....), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1						
2						
3						
Valor Total						R\$

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)



677
8

RETIFICADO

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.



678
9

RETIFICADO

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE:
CLASSIFICAÇÃO:
NATUREZA DA DESPESA:
FICHA:

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)



679
8

RETIFICADO

- 10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.
- 10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.
- 10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
- 10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- 10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.
- 10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.
- 10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;
- 10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
- 10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.
- 10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios



CSO

RETIFICADO

demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.



1508

RETIFICADO

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.



682
B

RETIFICADO

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 153 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)



683

RETIFICADO

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Itinga do Maranhão - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Itinga do Maranhão – MA, ____ de _____ de ____

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS

NOME:

NOME:

Publicado por: MARAIR BORGES DE ARAUJO
Código identificador: f1798f6bae97e0014126e2b7fc688eccc

PORTARIA Nº 10/2024 - SETOR 1 - MANGUEIRA

PORTARIA Nº 10/2024. *Dispõe sobre a instauração de processo de regularização fundiária do núcleo urbano denominado SETOR 1 - MANGUEIRA e de outras providências.* O Prefeito de Grajaú, Estado do Maranhão, MERCIAL LIMA DE ARRUDA, no uso de suas atribuições legais, à vista do Termo de Cooperação Técnica nº 0031/2022, firmado com o Tribunal de Justiça do Maranhão e a Corregedoria Geral de Justiça, por intermédio do Núcleo de Governança Fundiária do TJMA, e com fundamento no art. 28, II, da Lei 13.465/2017. CONSIDERANDO o interesse público em integrar o NUIC SETOR 1 - MANGUEIRA ao ordenamento jurídico, garantindo o direito social a moradia digna dos moradores do Núcleo Urbano Informal Consolidado SETOR 1 - MANGUEIRA, dando continuidade ao processo após o saneamento dos defeitos identificados inclusive com a elaboração de Projeto de Regularização Fundiária (PRF) do referido NUIC; RESOLVE: Artigo 1º - Dar regular continuidade ao Processo Administrativo nº 7158/2024, após o saneamento das inconformidades, inclusive com a publicação desta portaria de instauração afim de garantir a titulação por meio da Regularização Fundiária de Interesse Social e Específico em favor de moradores do núcleo urbano informal consolidado denominado SETOR 1 - MANGUEIRA, localizado no perímetro urbano do município de Grajaú/MA, nos termos do art. 13, I, e II da Lei 13.465/2017 e art. 17, § 4º, Prov. CGJ, conforme relatório social. Parágrafo único. O aludido feito administrativo será presidido pelo Secretário Municipal de Regularização o sr. WALISON SALES DE BARROS, a quem caberá adotar todos os procedimentos necessários ao bom andamento do processo, podendo, inclusive requisitar apoio de outros órgãos do município. Artigo 2º - Após a publicação da presente portaria, seja providenciada a situação do processo de Reurb, apregoando como promoventes o titular do trabalho e como beneficiados moradores do núcleo urbano consolidado SETOR 1 - MANGUEIRA. Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial do município, revogadas quaisquer disposições em contrário. Grajaú/MA, 01 de Agosto de 2024. MERCIAL LIMA DE ARRUDA, Prefeito Municipal

Publicado por: MARAIR BORGES DE ARAUJO
Código identificador: 784a4a8d653d07fb7c79ebff04f8a388

PORTARIA Nº. 113/2024-GAB., DE 05 DE JULHO DE 2024 - NUBIA CARNEIRO SILVA

PORTARIA Nº. 113/2024-Gab., de 05 de julho de 2024. O Prefeito de Grajaú, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei Orgânica do Município de Grajaú-MA, com o regime estabelecido pela Lei Municipal nº. 06/1997 e suas atualizações, na Lei Complementar Federal nº. 64, de 18/05/1990, e no requerimento datado de 05 de julho de 2024, R E S O L V E: Art. 1º. CONCEDER AFASTAMENTO A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO, para concorrer a Cargo eletivo de Vereadora nas eleições de 2024, a servidora efetiva Professora - NUBIA CARNEIRO SILVA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, portadora do CPF/MF 403.070.503-00. Parágrafo único. Principiam os efeitos desta Portaria em 05 de julho de 2024. Art. 2º. Revogar as disposições em contrário. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, em conformidade com o artigo 147.

item IX, da Constituição do Estado do Maranhão e o "caput" do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Grajaú, Maranhão. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. Gabinete do Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, aos 05 (cinco) dias do mês de julho do ano de 2024. MERCIAL LIMA DE ARRUDA. Prefeito Municipal

Publicado por: MARAIR BORGES DE ARAUJO
Código identificador: 4af401e567f1d751b01957b74a4c564c

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - ADIAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024

AVISO DE LICITAÇÃO - ADIAMENTO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024. A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Global, objetivando Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em fornecimento de peças e manutenção de bombas de abastecimento de água e painéis elétricos. A sessão será ADIADA para o dia 19 de Agosto de 2024, às 09:00. O adiamento se dá em decorrência das publicações não estarem publicadas em tempo hábil nos Diários Oficiais. A sessão será realizada através do Portal Licita Itinga, pelo endereço eletrônico www.licitaitingama.com.br. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.itinga.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Itinga, www.licitaitingama.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Itinga do Maranhão - MA, 01 de Agosto de 2024.

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 77674e239e056966ce69bd97043beeab

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024. A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Medicamentos de uso Contínuo e Controlados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itinga do Maranhão-MA.. A sessão será realizada através do Portal Licita Itinga, pelo endereço eletrônico www.licitaitingama.com.br, com data de abertura agendada para 19 de Agosto de 2024 às 10:30. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.itinga.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Itinga, www.licitaitingama.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Itinga do Maranhão - MA, 1 de Agosto de 2024.

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: b0e3f7a3db27ce2b78fb1d81ff718f43

DECRETO Nº 088, DE 29 DE JULHO 2024.

DECRETO Nº 088, DE 29 DE JULHO 2024.

LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 137/2024-PME Processo Administrativo nº 02.06.050/2024. ESPECIE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2024-CP. Partes: Prefeitura Municipal de Estreito - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa LOTUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 02.799.882/0001-22. OBJETO - AQUISIÇÃO DE APARELHO DE Raios X - Fixo Digital, Destinado ao Hospital Municipal de Estreito/MA, com recursos do Ministério da Saúde conforme proposta: 11245.566000/1230-23. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021. VIGÊNCIA: Será até 31 de dezembro 2024, podendo ser prorrogado nas fundamentações legais. o valor global do presente contrato é de R\$ 174.900,00 (Cento e setenta e quatro mil e novecentos reais). Gestão/Unidade: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Programa de Trabalho: 10.209.0.03.2025 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ESTREITO, Elemento de Despesa: 14.9082 - Equipamentos F. Material Permanente; Fonte de Recursos: 005 - Governo do Brasil, documento vigente da Prefeitura Municipal de Estreito/MA. SIGNATÁRIOS: Secretária Municipal de Saúde, a Sra. DARILENE DOS SANTOS LOBO, e pela empresa o Sr. MARCO ANTONIO CHOINSKI. Assinatura do contrato 31 de julho de 2024.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde, comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 002/2024 referente à FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHO DE Raios X - Fixo Digital, Destinado ao Hospital Municipal de Estreito/MA, com recursos do Ministério da Saúde conforme proposta: 11245.566000/1230-23, que ADJUDICA nos termos do inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame às empresas:

Fornecedores: LOTUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.799.882/0001-22, no valor global de R\$ 174.900,00 (Cento e setenta e quatro mil e novecentos reais).

Estreito - Maranhão, 31 de julho de 2024. DARILENE DOS SANTOS LOBO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Secretária Municipal de Saúde, HOMOLOGA nos termos do inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHO DE Raios X - Fixo Digital, Destinado ao Hospital Municipal de Estreito/MA, com recursos do Ministério da Saúde conforme proposta: 11245.566000/1230-23.

Fornecedores: LOTUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.799.882/0001-22, no valor global de R\$ 174.900,00 (Cento e setenta e quatro mil e novecentos reais).

Nos termos do Parecer Jurídico, HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Estreito-MA, 31 de julho de 2024. DARILENE DOS SANTOS LOBO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em fornecimento de peças e manutenção de bombas de abastecimento de água e painéis eletrônicos. A sessão será ADIADA para o dia 19 de Agosto de 2024, às 09:00.

O adiamento se dá em decorrência das publicações não estarem publicadas em tempo hábil nos Diários Oficiais. A sessão será realizada através do Portal Licita Itinga, pelo endereço eletrônico: www.licitaitingama.com.br. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global.

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estarão disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.itinga.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Itinga: www.licitaitingama.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

JEDIEL SILVA PEREIRA Presidente da CAESI

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de Empresa para fornecimento de Medicamentos de uso Contínuo e Controlados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itinga do Maranhão-MA.

A sessão será realizada através do Portal Licita Itinga, pelo endereço eletrônico www.licitaitingama.com.br, sendo conduzida pelo Agente de Contratação desta Prefeitura Municipal, auxiliado pela Equipe de Apoio com data de abertura agendada para 19 de Agosto de 2024, às 10:30. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Item.

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estarão disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.itinga.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Itinga: www.licitaitingama.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

GILDETE FERREIRA DE SOUSA Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 005/2024/CP - Concorrência Eletrônica nº 005/2024/CP - Processo Adm. 031.06/2024.01. Base Legal: Lei Federal nº 14.133/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia para implantação de sistema de abastecimento de água potável, armazenamento e distribuição de água potável no Município de Paulino-MA. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças e o Gabinete do Prefeito do Município de Paulino Neves - MA. Contratado: PESE PURIFICADORA DE ÁGUA E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: Nº 02.279.005/0001-20. Vigência: 360 (Trêscentos e sessenta) dias contados da data de assinatura do instrumento contratual. Valor Global: R\$ 040.500,00 (Quarenta e Quarenta Mil e Quinhentos Reais). Data do Assinatura do Contrato: 30 de julho de 2024. Ordenadores De Despesa: Joseldson Soares De Sousa - Secretário Municipal de Planejamento e Finanças e João Macedo da Silva - Chefe de Gabinete do Município de Paulino Neves-MA.

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

Extrato de termo de execução cultural Nº 001/2024 - Categoria produção de curta e médias metragens, gêneros, ficção, documentário e animação. Objeto: concessão de apoio financeiro a ações culturais contempladas pelo edital nº 03/2024 nos termos da lei complementar Nº 195/2022 (Lei PAULO GUSTAVO), do decreto n. 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e do decreto 11.453/2023 (Decreto De Fomento). Partes: Secretária municipal de cultura de Paulino Neves, neste ato representado pelo senhor Neykson Chagas Feitosa - Secretário Municipal de Cultura e "DIONES FEITOSA CALDAS, CNPJ: Nº 02.799.882/0001-22, no valor global de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais).

Extrato de termo de execução cultural Nº 002/2024 - categoria categoria produção de curta e médias metragens, gêneros, ficção, documentário e animação Objeto: concessão de apoio financeiro a ações culturais contempladas pelo edital nº 03/2024 nos termos da lei complementar Nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo). Do Decreto N. 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) E Do Decreto 11.453/2023 (Decreto De Fomento). Partes: secretaria municipal de cultura DE PAULINO NEVES, neste ato representado pelo senhor Neykson Chagas Feitosa - Secretário Municipal de Cultura e Elaine Kelly Gomes De Sousa. Valor: R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais).

Handwritten signature or initials in the top right corner.

Extrato de termo de execução CULTURAL Nº 003/2024 - categoria vídeos/clipes. Objeto: Concessão de apoio financeiro a ações culturais contempladas pelo edital Nº 03/2024 nos termos da lei complementar Nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo). Do Decreto N. 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e do decreto 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO). Partes: Secretária municipal de cultura de Paulino Neves, neste ato representado pelo senhor Neykson Chagas Feitosa - Secretário Municipal de Cultura e Gedielson Silva Rocha. Valor: R\$ 22.500,00 (Vinte e dois Mil e Quinhentos Reais).

Extrato de termo de execução CULTURAL Nº 004/2024 - categoria vídeos/clipes. Objeto: CONCESSÃO de apoio financeiro a ações culturais contempladas pelo edital Nº 03/2024 nos termos da lei complementar Nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), do decreto N. 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e do decreto 11.453/2023 (Decreto De Fomento). Partes: Secretária municipal de cultura de Paulino Neves, neste ato representado pelo senhor Neykson Chagas Feitosa - Secretário Municipal de Cultura e Gilton Silva Veras. Valor: R\$ 22.500,00 (Vinte e dois Mil e Quinhentos Reais).

Extrato de termo de execução cultural Nº 005/2024 - categoria cinema itinerante. OBJETO: CONCESSÃO de apoio financeiro a ações culturais contempladas pelo edital Nº 03/2024 nos termos da lei complementar Nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), DO DECRETO N. 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e do decreto 11.453/2023 (Decreto De Fomento). Partes: secretaria municipal de cultura de Paulino Neves, neste ato representado pelo senhor Neykson Chagas Feitosa - Secretário Municipal de Cultura e E ROCHA ARAUJO PRODUÇÕES CNPJ: 14.262.944/0001-02 VALOR: R\$38.762,91 (Trinta e Oito Mil Setecentos e Oitenta e Dois Reais e Noventa e Um Centavos).

Extrato De Termo De Execução Cultural Nº 006/2024 - categoria oficinas. Objeto: Concessão de apoio financeiro a ações culturais contempladas pelo edital Nº 03/2024 NOS TERMOS DA Lei Complementar Nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), Do Decreto N. 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e do decreto 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO). PARTES: secretaria municipal de cultura de Paulino Neves, neste ato representado pelo senhor Neykson Chagas Feitosa - Secretário Municipal de Cultura e Jader Ferreira Junior. Valor: R\$ 7.000,00 (Sete mil reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 20/08/2024, às 09:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico nº 27/2024, cujo objeto é o registro de preços para fornecimento de refeição preparada. O edital encontra-se a disposição no endereço eletrônico: <https://portaldecompras.penvalva.ma.gov.br> e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo e-mail: licitacao.penvalva@gmail.com.

Penalva/MA, 1º de agosto de 2024. NILZIRAN NUNES PINTO Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2024

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Presidente Vargas Estado do Maranhão, torna publico, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/21, Decretos Municipais Nº 042/2023, E 043/2023 e alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de terceirização de mão de obra para atender as necessidades da Secretaria e Fundo Municipal de Saúde de Presidente Vargas - MA, que será realizado no dia 19 de Agosto de 2024, às 09:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos de tecnologia da informação, site Licitar Digital, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Pio XII, Nº 20, Centro, Presidente Vargas-MA.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico do Licitar Digital em <https://licita.digital/Esclarecimentos> adicionais no mesmo endereço eletrônico, das 08:00 às 12:00h.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2024

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Presidente Vargas Estado do Maranhão, torna publico, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/21, Decretos Municipais Nº 042/2023, E 043/2023 e alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de terceirização de mão de obra para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Presidente Vargas - MA, que será realizado no dia 19 de Agosto de 2024, às 10:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos de tecnologia da informação, site Licitar Digital, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Pio XII, Nº 20, Centro, Presidente Vargas-MA.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico do Licitar Digital em <https://licita.digital/Esclarecimentos> adicionais no mesmo endereço eletrônico, das 08:00 às 12:00h.

PREGÃO ELETRONICO Nº 51/2024

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Presidente Vargas Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/21, Decretos Municipais Nº 042/2023, E 043/2023 e alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para manutenção, conservação, reparos, reforma de prédios, praças, parques e jardins e vias públicas do Município de Presidente Vargas-MA, que será realizado no dia 19 de Agosto de 2024, às 14:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos de tecnologia da informação, site Licitar Digital, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Pio XII, Nº 20, Centro, Presidente Vargas-MA.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico do Licitar Digital em <https://licita.digital/Esclarecimentos> adicionais no mesmo endereço eletrônico, das 08:00 às 12:00h.



Handwritten signature or initials in the bottom right corner.

686
B**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO****AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024.**

A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Medicamentos de uso Comum e Controlados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itinga do Maranhão-MA.. A sessão será realizada através do Portal Licita Itinga, pelo endereço eletrônico www.licitaitingama.com.br, com data de abertura agendada para 19 de Agosto de 2024 às 10:30. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.itinga.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Itinga, www.licitaitingama.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Itinga do Maranhão - MA, 1 de Agosto de 2024.

AVISO DE LICITAÇÃO - ADIAMENTO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024.

A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Global, objetivando Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em fornecimento de peças e manutenção de bombas de abastecimento de água e painéis elétricos. A sessão será ADIADA para o dia 19 de Agosto de 2024, às 09:00. O adiamento se dá em decorrência das publicações não estarem publicadas em tempo hábil nos Diários Oficiais. A sessão será realizada através do Portal Licita Itinga, pelo endereço eletrônico www.licitaitingama.com.br, O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.itinga.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Itinga, www.licitaitingama.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Itinga do Maranhão - MA, 01 de Agosto de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2024. A Prefeitura Municipal de Lago dos Rodrigues torna público que realizará licitação, tendo por objeto a contratação de empresa de engenharia para execução das obras de pavimentação de vias públicas no município de Lago dos Rodrigues-MA, referente ao CONTRATO DE REPASSE Nº 946373/2023 MCIDADES CAIXA, de interesse da Secretaria Municipal de Administração. Obras, Planejamento e Finanças, conforme Edital e anexos, por meio de Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço global, em sessão pública a ser realizada no dia 22 de agosto de 2024, às 09:00h, através da plataforma compras públicas, endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na plataforma e no site oficial da Prefeitura de Lago dos Rodrigues www.lagosrodrigues.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br ou no email lagodosrodrigues2021@hotmail.com. Lago dos Rodrigues –MA, 31 de julho de 2024. Pâmara da Silva Rolim, Secretária Municipal de Administração, Planejamento, Obras e Finanças.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS/MA. A Prefeitura Municipal de Nova Colinas - MA, comunica aos interessados que realizará a seguinte licitação: Pregão Eletrônico nº 010/2024. Objeto: Aquisição de Aparelho de RAI0 - X e impressora (digitalização de imagem de Raio – X), para atender à

demanda dos serviços de saúde do município de Nova Colinas - MA, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, que integra o Edital. A realização da sessão será no dia 15/08/2024 – às 09:00 no endereço eletrônico: www.comprasnovacolinasma.com.br. O Edital completo está disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos: www.comprasnovacolinasma.com.br, no portal da transparência do município www.novacolinas.ma.gov.br. Maiores informações pelo e-mail: prefeituranovacolinaspl@gmail.com e pelo telefone (99) 3602-1046. Ou no endereço Rua São Francisco, s/n.º, centro – Nova Colinas - MA. Raimundo Nonato de Paula Ribeiro, Pregoeiro. Nova Colinas MA, em 31 de Julho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA - MA**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024.**

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 20/08/2024, às 09:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico nº 27/2024, cujo objeto é o registro de preços para fornecimento de refeição preparada. O edital encontra-se a disposição no endereço eletrônico: <https://portaldecompras.penvalva.ma.gov.br> e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo e-mail: licitacao.penvalva@gmail.com. Penalva/MA, 01 de agosto de 2024. Nilziran Nunes Pinto-Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRA CRUZ - MA**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024.**

Torna-se público a realização da licitação na modalidade PREGÃO de n.º 026/2024 objetivando a contratação de empresa especializada para execução de serviços de saúde itinerantes em unidades móveis em diversas localidades para atender as necessidades do Município de Primeira Cruz – MA, com abertura das propostas marcada para o dia 19 de agosto de 2024, às 10h:00min (dez horas), no endereço eletrônico: <https://app-compras.licitaprimeiracruz.com.br>. Demais informações na Rua da Matriz, s/n.º, centro – Primeira Cruz – MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00, ou nos seguintes site: <http://www.primeiracruz.ma.gov.br> portal, <https://pncp.gov.br>, <https://app.tcema.tc.br/sinccontrata/mural/procedimento>. Ou ainda pelo e-mail licitacoes@primeiracruz.ma.gov.br. Primeira Cruz – MA, 05 de agosto de 2024. Lucas Artur Bezerra Pinheiro, Agente de Contratação Portaria 036/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - MA**AVISOS DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024**

- O Município de São Mateus, torna público aos interessados que, com base nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, fará realizar às 10 h00min (horário de Brasília) do dia 21 de agosto de 2024, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 024/2024, do tipo menor preço unitário, tendo por objeto o Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Locação de Veículos automotivos leves, sem motorista, sem combustível, com quilometragem livre, para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/MA. A sessão pública acontecerá pelo site: <http://www.licitasaomateus.com.br>. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.licitasaomateus.com.br, <https://www.saomateus.ma.gov.br>, através do e-mail cplsaomateus2021@gmail.com, e através do Sistema de Informações para Controle de Contratações Públicas do Estado do Maranhão (SINC-CONTRATA MA), disponibilizado ainda no Portal Nacional de Compras Públicas – <https://pncp.gov.br/app/editais> e também poderão ser lidos e ou obtidos na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada no Centro Administrativo, localizado na Praça da Matriz, nº 42, CEP: 65.470-000, Centro – São Mateus, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). São Mateus do Maranhão MA, 01 de agosto de 2024. Kesley Sousa de Sousa Agente de Contratação Pregoeiro Municipal.